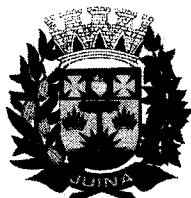


PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 020-2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO,
SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E
ANTICOAGULANTES) PARA SEREM
UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 001/02

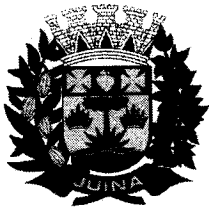


MUNICÍPIO DE JUÍNA

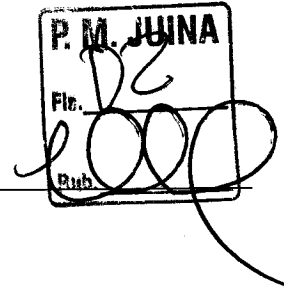
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	384/2020
INICIADO EM:	06/10/2020
CHECK - LIST	
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 248.2020- Coord. Compras

Em, 05 de Outubro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais de saúde aos pacientes acometidos pelo novo corona vírus, covid-19 garantindo o atendimento à saúde aos usuários.

Justifica-se a compra dos medicamentos listados devido a pandemia do corona vírus que acarretou a um aumento excepcional dos insumos e medicamentos a seguir, sendo assim, é necessário suprir as necessidades da demanda imposta pela ala de UTI do covid-19.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores e também pesquisa de preço no site RADAR do TCE/MT, onde em alguns casos foi utilizado o preço superior cotado pelo aumento excepcional nos medicamentos devido a pandemia do corona vírus.

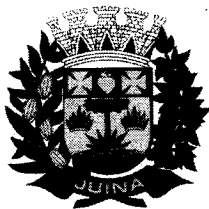
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro

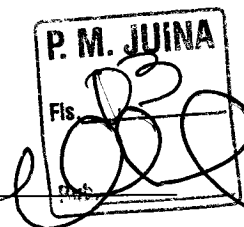
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



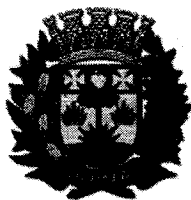
designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


Debora Sanches
Poder Público

Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

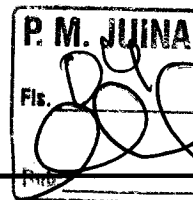
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/09/2020

Hora: 09:01:39

Pág: 001



2ª Via

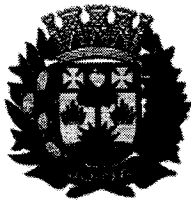
Solicitação 899/2020 - Atendida

Solicitada em 10/09/2020

Deferida em 01/10/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 2342 - ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-1
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIOTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOACULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO
Dotação 3216 - 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
008754		AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
002	455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	12.000,0000			12.000,0000
003	474809	CEFEPIMA 2 GR INJ	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
004	008759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
005	008757	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
006	474655	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO	UNIDADE	12.000,0000			12.000,0000
007	455227	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
008	474670	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	10.000,0000			10.000,0000
009	474671	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL	UNIDADE	1.200,0000			1.200,0000
010	474663	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	UNIDADE	8.000,0000			8.000,0000
011	474675	DEXTROCETAMINA CLORIDATO 50 MG/ML 2ML	UNIDADE	12.000,0000			12.000,0000
012	455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	10.000,0000			10.000,0000
013	042271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	UNIDADE	8.000,0000			8.000,0000
014	002556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000			4.000,0000
015	474656	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
016	002168	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
017	002306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
018	474674	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
019	000630	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
020	008762	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000			1.200,0000
021	002480	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
022	474661	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
023	002539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
024	002398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
025	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	300,0000			300,0000
026	000960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	24.000,0000			24.000,0000
027	008764	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	10.000,0000			10.000,0000
028	474668	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO	UNIDADE	12.000,0000			12.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

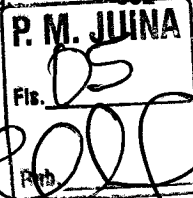
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/09/2020

Hora: 09:01:39

Pág: 002



2ª Via

Solicitação 899/2020 - Atendida

Solicitada em 10/09/2020

Deferida em 01/10/2020

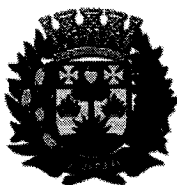
PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO
AMPOLA INJETAVEL

029 000867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	12.000,0000	12.000,0000
030 002544	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
031 474665	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	12.000,0000	12.000,0000
032 002163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	12.000,0000	12.000,0000
033 474666	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	UNIDADE	12.000,0000	12.000,0000
034 474667	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	UNIDADE	8.000,0000	8.000,0000
035 000806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	3.600,0000	3.600,0000
Totais			398.300,0000	398.300,0000

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

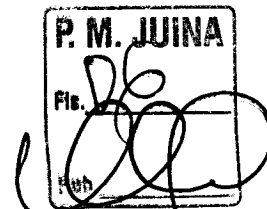
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 901/2020

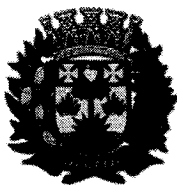
Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solictar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIOTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOACULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	8754	6.000,00	UNIDADE
19	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	455145	12.000,00	UNIDADE
35	CEFEPIMA 2 GR INJ	474809	15.000,00	UNIDADE
15	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	8759	15.000,00	UNIDADE
14	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	8757	15.000,00	UNIDADE
23	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO	474655	12.000,00	UNIDADE
22	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	455227	6.000,00	UNIDADE
31	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	474670	10.000,00	UNIDADE
32	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL	474671	1.200,00	UNIDADE
26	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	474663	8.000,00	UNIDADE
34	DEXTROCETAMINA CLORIDATO 50 MG/ML 2ML	474675	12.000,00	UNIDADE
21	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ	455207	10.000,00	UNIDADE
18	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	42271	8.000,00	UNIDADE
12	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	2556	4.000,00	UNIDADE
24	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	474656	20.000,00	UNIDADE
6	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)	2168	20.000,00	UNIDADE
7	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	2306	1.000,00	UNIDADE
33	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE	474674	1.000,00	UNIDADE
1	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	630	20.000,00	UNIDADE
16	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	8762	1.200,00	UNIDADE
9	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	2480	15.000,00	UNIDADE
25	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	474661	20.000,00	UNIDADE
10	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	2539	20.000,00	UNIDADE
8	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	2398	20.000,00	UNIDADE
20	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	455194	300,00	UNIDADE
4	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	960	24.000,00	UNIDADE
17	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	8764	10.000,00	UNIDADE
30	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	474668	12.000,00	UNIDADE
3	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSAO INJETAVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	867	12.000,00	UNIDADE
11	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	2544	20.000,00	UNIDADE
27	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	474665	12.000,00	UNIDADE
5	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	2163	12.000,00	UNIDADE
28	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	474666	12.000,00	UNIDADE
29	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	474667	8.000,00	UNIDADE
2	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	806	3.600,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 05 de Outubro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

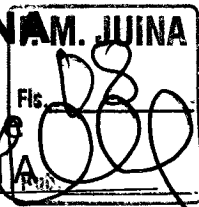
Fis.

PEDIDO 901/2020

Yoana Lays B. Da Luz
Diretora de Compras da SMS
Portaria 11.350/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Comunicado interno nº232/PMJ/HMJ/ADM/2020

JUÍNA-MT, 29 de Julho de 2020.

Ilma Senhora
Leda Maria de Souza Vilaça
Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Juína-MT

*Obs: multiplicar por
12 meses as qtds.*

A/C: Compras /Saúde

Venho através deste apresentar , lista de medicamentos e materiais (anexo) usados nos pacientes internados na ALA UTI COVID-19 , com quantidades para licitar de 30 dias. Lembrando que os medicamentos e materiais que estão nesta lista foram enviados para a ALA UTI COVID-19, desde o dia 22/05/2020, podendo no decorrer dos dias ou meses precisarem de algo que não consta nesta lista.

Certos de podermos contar com a sua costumeira atenção, desde já agradecemos.

ISANIA ANDRADE

FARMACEUTICA

Isania G. C. Andrade
Farmacêutica
CRF: 976-MT-

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br

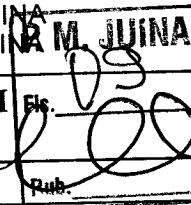


MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais USADOS NA ALA UTI
COVID19 NO HOSP. MUNICIPAL DE JUÍNA/MT.



Código	Nome Comercial (Produto)	QUANTIDADE PARA 30 DIAS	
2157	A.A.S 100 MG INF. CPR	200 CPR	2.400
2244	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	300 UN	3.600
2160	ACEBROFILINA 100 ML XPE	50 UN	600
8774	ACETILCISTEINA XAROPE 120 ML	50 UN	600
2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJETAVEL	100 AMP	1.200
2532	ADENOSINA INJ	50 AMP	600
2666	ADRENALINA 1/100 1 ML INJ	300 AMP	3.600
455183	AGUA DESTILADA 10 ML INJ	600 AMP	7.200
455588	AGUA DESTILADA 500ML E.V	100 AMP	1.200
2246	AGUA OXIGENADA 10V. 1000ML	24 L	288
469836	AGULHA 13X4.5 DESC.	500 UN	6.000
2056	AGULHA 25X7.0 DESC.	300 UN	3.600
469835	AGULHA 25X8.0 DESC.	300 UN	3.600
469119	AGULHA 40X12 DESC.	500 UN	6.000
2472	ALCOOL 70 % 1000 ML	120 L	1.440
641	ALDACTONE [ESPIRONOLACTONA] 25 MG CPR	200 CPR	2.400
460673	ALGODAO HIDROFILO 500 GR ROLO	30 RL	3.600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ



Código	Nome Comercial (Produto)		
455209	AMICACINA 500MG 2 ML INJ.	100 AMP	1.200
2607	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML INJ	200 AMP	2.400
2391	AMIODARONA 150MG 3 ML INJ	100 AMP	1.200
2217	AMIODARONA 200 MG CPR	200 CPR	2.400
2392	AMITRIPTELINA 25 MG CPR	200 CPR	2.400
8754	AMOXÁ+CLAVULANATO 1GR INJ	300 FRS	3.600
763	AMOXACILINA + CLAVULONATO CPR	200 CPR	2.400
2159	ANLODIPINO 10 MG CPR	200 CPR	2.400
462233	ANLODIPINO 5 MG CPR	200 CPR	2.400
1897	APARELHO PRESSÃO ADULTO	005 UN	60
455222	ATENOLOL 25 MG CPR	200 CPR	2.400
415135	ATORVASTATINA 20 MG CPR	200 CPR	2.400
455206	ATORVASTATINA 40 MG CPR	200 CPR	2.400
2336	ATROPINA SULFATO 0.25MG 1ML INJ	300 CPR	3.600
455175	AZITROMICINA 500 MG CPR	500 CPR	6.000
455159	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 250 ML	50 FRS	600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



P.M. JUÍNA

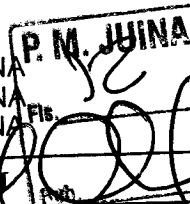
Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMI

Código	Nome Comercial (Produto)		
455198	BROMOPRIDA 5MG 2 ML INJ	500 AMP	6.000
460349	CAIXA DESCARPAX P/ MAT. CORTANTE	60 UN	720
5120	CANULA TRAQUIOSTOMIA Nº 7.5	05 UN	60
5119	CANULA TRAQUIOSTOMIA Nº 7.0	05 UN	60
5121	CANULA TRAQUIOSTOMIA Nº 8.0	05 UN	60
455197	CAPTOPRIL 25 MG CPR	200 CPR	2.400
455205	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	300 CPR	3.600
8802	CATETER E.V. Nº18 DESC.	200 UN	2.400
8803	CATETER E.V. Nº20 DESC.	500 UN	6.000
2037	CATETER E.V. Nº22 DESC.	500 UN	6.000
8805	CATETER E.V. Nº24 DESC.	300 UN	3.600
NOVO	CATETER DUPLO LUMEN Nº 16 7FX20 CM	20 UN	240
2296	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	100 UN	1.200

474654



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

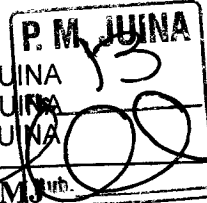


Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMI

Código	Nome Comercial (Produto)		
2456	CEDILANIDE 2 ML INJ	50 AMP	600
8759	CEFEPEM(CEFEPIMA) 1GR INJ	600 FRS	7.200
8757	CEFTRIAXONA IV. 1G INJ	600 FRS	2.200
NOVO	CETAMINA 50 MG/ML 10 ML INJETAVEL 424655	500 FRS	6.000
455167	CILOSTAZOL 100 MG CPR	100 CPR	8.200
455227	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ	400 FRS	4.800
455181	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	100 CPR	1.200
NOVO	CISATRACURIO 2 MG/ML 5 ML INJETAVEL 424670	500 AMPOLAS	6.000
455172	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML (600MG) INJ	600 AMP	7.200
2622	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	300 CPR	3.600
2174	CLORETO DE POTASSIO 19.1% 10ML	600 AMP	7.200
455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	400 AMP	4.800
2625	COMPLEXO B 2 ML	500 AMP	6.000
4381	COMPRESSAS DE GAZE 7.5X7.5 C/500UN.	50 PACTE	600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

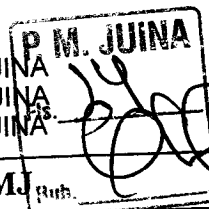


Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
NOVO	DAPTOMICINA 500 MG E.V. INJETAVEL	300 FR FRS	3.600
455138	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ,L	12 L	144
NOVO	DEXAMETASONA 120 ML XARPE	50 VD	600
455191	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	600 AMP	2.200
455131	DEXAMETAXONA 4 MG/ML 2,5 ML INJ	400 AMP	4.800
455216	DIAZEPAM 10MG COMP.	100 CPR	1.200
466063	DIETA LIQUIDA ENTERAL 1.2 (1 LITRO)	100 LITROS	1.200
466049	DIETA LIQUIDA ENTERAL 1.5 (1 LITRO)	150 LITROS	1.800
350	CUBITAN 200 ML	30 UNIDADES	360
455192	DIAZEPAN 2ML 10MG INJ	200 AMP	2.400
455201	DIGOXINA CPR	60 CPR	220
2454	DIMORF 10 MG/ML 1 ML	1000 AMP	12.000
455169	DIPIRONA 2 ML	1000 AMP	12.000
573	DOBUTAMINA CLOR. 250MG IV 10ML	200 AMP AMP	2.400
2502	DOPAMINA 50 MG 10 ML INJETAVEL	50 AMPOLAS	600
2398	DORMONID(MIDAZOLAM) 50 MG 10 ML INJ	1000 AMP	12.000
2203	ELETRODO MAXICOR C/ GEL	500 UN	6.000
455232	ENALAPRIL 20 MG CPR	200 CPR	2.400
42271	ENOXAPARINA 40 MG INJ	600 AMP	7.200



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna H.M.J.

Código	Nome Comercial (Produto)	
43660	EQUIPO P/ BOMBA INFUSÃO FAJ 8803 EQPL	100 UN não faturei o produto
43660	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO)	100 UN 1.200
42065	EQUIPO (P.V.C) 2 VIAS	300 UN 3.600
4791	EQUIPOS DE MACROGOTAS	600 UN 2.200
468112	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO	05 UN 00
460674	ESPARADRAPO 10X4.5	120 UN 1.440
8957	ESPARADRAPO MICROPORE 5,0 X 10 (GRANDE)	60 UN 720
2556	ETOMIDATO 2MG/ML C/25X10ML	200 UN 2.400
4378	FAIXA CREPOM 10CM	120 UN 1.440
4379	FAIXA CREPOM 15CM	120 UN 1.440
4380	FAIXA CREPOM 20CM	120 UN 1.440
NOVO	FENTANIL 0,5MG/ML AMP 2ML 434656	1000 AMP 12.000
2168	FENTANIL 0,5MG/ML 10ML INJ.	1000 AMP 12.000
4766	FILME P/ RX 24X30	500 UN 6.000
4767	FILME P/ RX 30X40	500 UN 6.000
4768	FILME P/ RX 35X35	500 UN 6.000
6793	FIL 35x43	500 und 6.000
455510	filtro umidificador adulto	100 und - 1.200
8194	Fio Nylon 2.0 g/Az	48 und - 576
462041	Fio Nylon 3.0 g/Az	48 und - 576

* Gel com 10mg/g (resina) + 30mg/g (solicato de sódio) com 30 gr —> 20 und.

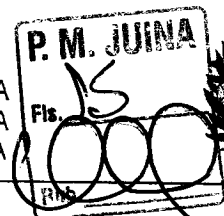
MORTO V.M.

MORTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

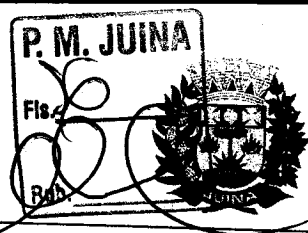


Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
455508	FITA ADESIVA	120UN	1.440
NOVO	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G GRANULADO ENVELOPE	50 ENV.	600
2306	FLUMAZENIL 0,5MG/5 ML	50 AMP	600
460333	FRASCO DE ALMOTOLIA TRANSPARENTE	100 UN	1.200
2475	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	100 UN	1.200
2344	FUROSEMIDA INJ 2ML	1000 AMP	12.000
????	GABAPENTINA 300MG COMP	200 CPR	600
2416	GLIBENCLAMIDA CPR 5 MG	200CPR	2.400
2596	GLICOSE 50 % 10ML INJ	400AMP	4.800
2292	GLUCONATO CALCIO 10% 10ML INJ	50 AMP	600
7025	GORRO (TOUCA) CIRURGICO SESCARTAVEL	2000 UN	24.000
2394	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50X1ML INJ.	50 AMP	600
8762	HEPARINA 5000UI 25X5ML	100 FRS	1.200
630	HEPARINA 5000UI SUBCUTANEA INJ	1000 AMP	12.000
2150	HIDRALAZINA INJETAVEL	50 AMP	600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

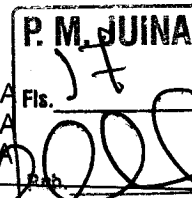


Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
2418	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	600 CPR	7.200
747	HIDROCORTISONA 500MG INJ	300 FRS	3.600
???	HIDROXICLOROQUINA 450 MG CPR 474657	300 CPR	3.600
2417	HIOSCINA COMPOSTA INJ. BUSCOPAM.	300 AMP	3.600
2480	IMIPENEM 500 MG INJ	600 FRS	7.200
469837	INTRACATH N.16 GAX8IN C/AG 14GAX 12 IN(AMARELO)	30 UN	360
2301	ISOSSORBIDA 20 MG COMR(CINCORDIL)	200 CPR	2.400
8766	IVERMECTINA 6 MG CPR	500 CPR	6.000
455207	KETAMIN 50MG/ML 10ML INJ.	600 AMP	7.200
NOVO	KETAMIN 50MG/ML 2 ML 474675	600 AMP	7.200
8790	KIT COLETOR DRENAGEM TORAX N. 30	10 UN	120
2145	KIT COLETOR DRENAGEM TORAX N.32	10 UN	120
2146	KIT COLETOR DRENAGEM TORAX N.34	10 UN	120
2128	KIT COLETOR DRENAGEM TORAX N.36	10 UN	120
42036	KIT COLETOR DRENAGEM TORAX N.38	10 UN	120
841	KOLAGENASE POMADA 30 GR	50 UN	600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
8780	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML XAROPE	30 UN	360
2426	LAMINA BISTURI N. 21	100 UN	1.200
460692	LAMINA BISTURI N.22	100 UN	1.200
2466	LIDOCAINA 2% 20ML S/V	600 FRS	2.200
2445	LIDOCAINA GEL 2% 30G	50 UN	600
2337	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	600 CPR	7.200
455224	LUVAS CIRURGICAS 6,5	600 PAR	7.200
4799	LUVAS CIRURGICAS 7.0	1000 PAR	12.000
455225	LUVAS CIRURGICAS 7.5	1000 PAR	12.000
455226	LUVAS CIRURGICAS 8.0	600 PAR	12.000
13743	LUVAS PROCEDIMENTO PEQUENO	20000	24.000
?????	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE	20000	24.000
13744	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIO	40000	48.000
2117	MASCARA DE VENTURI ADULTO	10 UN	120
460679	MASCARA DESCARTAVEL	2000 UN	24.000
?????	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	10 UN	120
4779	MASCARA PROTEÇÃO BICO PATO	500 UN	6.000
NOVO	MEROPENEM 1 GR INJETAVEM	500 FRS	6.000
NOVO	METADONA CLORIDRATO 5 MG CPR	300 CPR	3.600
2269	METFORMINA 850 MG CPR	200 CPR	2.400
2402	METRONIDAZOL 250MG. CPR.	200 CPR	2.400
2212	METRONIDAZOL INJ. 0.5%.	300 FRS	3.600



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

P. M. JUÍNA

Fls. 19



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
4780	PROPE CIRURC. DESCATAVEL	2000 UN	24.000
867	PROPOFOL 10MG/MLC/ 5X20ML	400 AMP	4.800
NOVO	RAMIFENTANIL 2 MG FRASCO -AMPOLA INJETAVEL	500 FRASCOS	6.000
4776	REFELADOR RX	03 UN	26
2163	ROCURON 10 MG 5 ML	500 AMP	1000
1974	SACO LIXO HOSPITALAR (LEITOS) 100 LITROS	1000 UN	12.000
8777	SALBUTAMOL(AEROLIN) SPRAY 100 MCG C/ 200 DOSE	200 UN	12.000
455139	SERINGA 01 ML	500 UN	2.400
2015	SERINGA 03 ML	1000 UN	6.000
2025	SERINGA 05 ML	1000 UN	12.000
455142	SERINGA 10 ML	2000 UN	12.000
455141	SERINGA 20 ML	2000 UN	24.000
455165	SIMETICONA GOTAS	50 FRS	24.000
45199	SINVASTATINA 20 MG CPR	200 CPR	600
2054	SOLUMEDROL 500 MG INJ	100 FRS	2.400
2267	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12	40 UN	1.200
2499	SONDA ASP.TRAQUEAL N.14	40 UN	480
2498	SONDA ASP.TRAQUEAL N.16	40 UN	480
2009	SONDA ASP.TRAQUEAL N.18	40 UN	480



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

P. M. JUÍNA

Fls.



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

Código	Nome Comercial (Produto)		
2176	SONDA ENDOTRAQ. C/B N.7.0	20 UN	240
2190	SONDA ENDOTRAQ. C/B N.7.5	20 UN	240
8888	SONDA ENDOTRAQ. C/B N.8.0	20 UN	240
462106	SONDA ENDOTRAQ. C/B N.8.5	10 UN	120
2267	SONDA ENTERAL Nº12	100 UN	1.200
2654	SONDA FOLEY N.14 (VESICAL).	10 UN	120
2653	SONDA FOLEY N.16 (VESICAL).	20 UN	240
????	SONDA FOLEY N.18 (VESICAL). 474064	20 UN	240
2647	SONDA FOLEY N.20 (2VIAS)	10 UN	120
2634	SONDA FOLEY N.22	10 UN	120



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

P. M. JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMJ

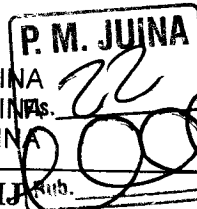
31
P. M. JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

Código	Nome Comercial (Produto)		
2357	SONDA NASOGASTRICA N.16 LONGA.	20 UN	240
2364	SONDA NASOGASTRICA N.18 LONGA.	20 UN	240
2369	SONDA NASOGASTRICA N.20 LONGA	20 UN	240
2577	SONDA NASOGASTRICA N.22 LONGA	20 UN	240
2242	SONDA RETAL N.14	20 UN	240
2243	SONDA URETRAL N.16	20 UN	240
2245	SONDA URETRAL N.18	20 UN	240
2256	SONDA URETRAL N.20	20 UN	240
1862	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	20 UN	240
460687	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML	1000 FRS	12.000
2295	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML	1000 FRS	12.000
461281	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	1000 FRS	12.000
1894	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	600 FRS	7.200
455186	SORO MANITOL FR.	600 FRS	7.200
1839	SORO RINGUER LACTADO FR.	100 FRS	1.200
961	SUCCINIL COLIN 100 MG INL.	1000 FRS	12.000
2195	SULFATO DE MAGNESIO INJ	200 FRS	2.400
NOVO	SULFENTANIL 50 MCG/ML 5 ML INJETAVEL	100 AMP	1.200
		500 AMP	6.000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA
FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA



Lista de Medicamentos e Materiais da Farmacia Interna HMP

Código	Nome Comercial (Produto)			
NOVO	TAZOCIN (PIPERACILINA +TAZOBACTAN) 4,5 GR INJ	474668	500 FRS	6.000
8764	TAZOCIN(PIPERACILINA+TAZOBACTAN) INJ		500 FRS	6.000
NOVO	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	474667	300 FRS	3.600
2669	TENOXICAN INJ		300 FRS	3.600
455190	TERBUTALINA SULFATO 0.5MG/ML 1 ML INJ		300 AMP	3.600
1844	TIRA DE GLICEMIA POTE		30 FRSC/50 TIRAS	3.600
8956	TORNERINHA 3 VIAS DESCARTAVEL		100 UN	1.200
* 455145	TRACUR 25MG 5X2,5ML	1000	600 AMP	7.200
2441	TRAMAL INJ.		1000 AMP	12.000
2302	TRIDIL INJ (NITROGLICERINA) 5 MG/ML 5 ML		100AMP	1.200
1935	TUBO SILICONE 203 ROLO C/ 15 MTS		01 ROLO C/ 15 METROS	12
2320	UMIDIFICADOR O2		50 UN	600
806	VANCOMICINA 500MG INJ		300 FRS	3.600
2505	VASELINA LIQUIDA 1000ML		06 L	72

F. M. JUINA
Fls. 2300

GOSTARIAMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESTEJA CIENTE DAS DIFICULDADES QUE ENFRENTAMOS E QUE SEJAM TOMADAS ATITUDES PARA SOLUCIONAR ESTES PROBLEMAS.

DESDE JÁ, AGRADECEMOS A ATENÇÃO

SEGUE LISTA COM SUGESTÕES DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS EM NOSSOS LEITOS DE ENFERMARIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19. LISTA BASEADA EM UM TOTAL DE 10 PACIENTE DIAS, IMPUTANDO 60 DIAS DE TRATAMENTO.

LISTA DE MEDICAMENTOS:

1- ANTIBIÓTICOS:

CLINDAMICINA 600 MG

VANCOMICINA 500 MG

DAPTOMICINA

TEICOPLANINA 400 MG

CIPROFLOXACINO 400 MG

FOSFOMICINA 3 G

PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4000+500

AMICACINA 500

CEFEPIME 1 G

MEROPENEM 1 G

IMIPENEM + CILASTINA 500/500 10

AZITROMICINA 500 MG

METRONIDAZOL 250 MG 30

P. M. JUNIA

Fis.

000

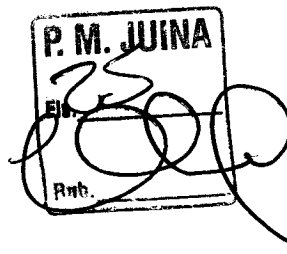
1. RANITIDINA ✓
2. OMEPRAZOL ✓
3. RANITIDINA ✓
4. DIPIRONA ✓
5. PARACETAMOL ✓
6. BROMOPRIDA ✓
7. ONDANSETRONA ✓
8. ENOXAPARINA ✓
9. HEPARINA NÃO FRACIONADA ✓
10. FENTANIL ✓
11. MIDAZOLAM ✓
12. LIDOCAÍNA ✓
13. ROCURÔNIO ✓
14. ATRACÚRIO ✓
15. PANCURÔNIO ✓
16. NORADRENALINA ✓
17. DOBUTAMINA ✓
18. ADRENALINA ✓
19. DOPAMINA ✓
20. ACETILCISTEÍNA XPE ✓
21. KETAMINA ✓

405150 Ondansetrona
23095 Piroxicam
25095 Lidocaina
100095 Fentanyl

- Halsted A. G. P. do nlio

Dr. Halsted A. G. P. Silva
radiologista / Ecocardiografista
CRM 6578

Dr. Ademar P. de Souza
CRM 6578



MATERIAIS ACABARAM DEPOSITO COVID: PRECISAMOS URGENTE

CODIGO	PRODUTOS	QUANTIDADES 30 DIAS
0468111	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA L	200 PACOTE C/10(PP-68)
474680	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SMART PLUS DEHP FREE PARA USO PARENTERAL(CAV06) CODIGO :10009882	100 UNIDADES
47183 474679	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SMARTPLUS E Y NS PARA USO ENTERAL (CAV5) CODIGO:10010101	100 UNIDADES
471830	FACE SHIELD -PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	500 UNIDADES
474684	FIXADOR DE Sonda P/ TUBO TRAQUEAL C/ 62 CM	200 UNIDADES
474820	FRALDAS TAMANHO G	20 PACOTESC/10
42272	FRALDAS TAMANHO XG	30 PACTE C/10 UNIDADES
5296	OCULOS PROTEÇÃO	100 UNIDADES(PP-68)
1974	SACO AZUL COM FITA 120 LITROS C/ 50 UNIDADES	30 PACOTES C/50
	SACO LEITOSO 100 LITROS	20 PACOTE C/100 (PP-68)

2.400

1.200

1.200

6.000

2.400

240

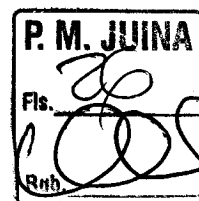
360

1.200

360

240

Isânia G. C. Andrade
Farmacêutica
CRF: 976-MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/10/2020 11:40:09
Quantidade total de registros: 142565

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : PANCURONIO, BROMETO

Valor Máximo Unit do Material

R\$16,00

Média Saneada Global

R\$9,36

Mediana Valor Unit do Material

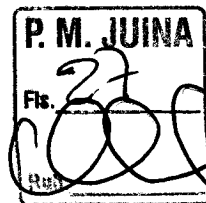
R\$12,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000003/2020	308894-4	PANCURONIO, BROMETO	(308894-4) PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 5,40	25.048.186/0001-80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	22/05/2020
2	CONS. INTER. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO	Pregão Presencial	00000000011/2020	308894-4	PANCURONIO, BROMETO	(308894-4) PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	120	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 9,18	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	29/04/2020
3	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000002/2020	308894-4	PANCURONIO, BROMETO	(308894-4) PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA	R\$ 12,50	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRCDUTOS HOSPITALARES EIRELI	20/04/2020
4	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000021/2020	308894-4	PANCURONIO, BROMETO	(308894-4) PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	10	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 14,13	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14/05/2020
5	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000069/2020	308894-4	PANCURONIO, BROMETO	(308894-4) PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 16,00	35.042.079/0001-06	35042079000106	07/08/2020



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/09/2020 12:16:17
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO

Valor Maximo Unit do Material
R\$306,18

Media Saneada Global
R\$43,88

Mediana Valor Unit do Material
R\$34,16

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000003/2020	308775-1	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO	(308775-1) DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5000	AMPOLA	R\$ 16,13	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	22/05/2020
2 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000102/2020	308775-1	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO	(308775-1) DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	34216	FRASCO-AMPOLA	R\$ 25,00	60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	02/09/2020
3 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000024/2020	308775-1	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO	(308775-1) DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA	R\$ 34,16	15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	19/06/2020
4 PM DE JUINA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000084/2020	308775-1	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO	(308775-1) DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	CAIXA 5 UNIDADE	R\$ 79,00	26.627.461/0001-82	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	26/06/2020
5 PM DE CUIABA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000010/2020	308775-1	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO	(308775-1) DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	161	UNIDADE	R\$ 306,18	73.318.693/0001-39	VP - MEDICAMENTOS - EIRELI	24/04/2020



FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, 635
LIXEIRA
CUIABA -MT CEP:78.008-515
FONE:(65)03611-7200

P. M. JUINA

Fls. 28

PEDIDO DE VENDA

15922

Emitido: 29/09/2020

VENDEDOR: VANESSA VD

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ/CFP
15.359.201/0001-57

Endereço
AV. HITLER SANSÃO, 240,0

Bairro/Distrito
SETOR INDUSTRIAL

CEP
78.320-000

Município
JUINA/MT

Fone/Fax
(66) 3566-8300

Inscrição Estadual/RG
ISENTO

Dados dos Produtos

Código	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Endereço	Valor Unitário	Valor Total
12252	CETAMINA OU DEXTROCETAMINA 50MG/ML C	CXS	80,00	CRISTALIA	RUA 100 77 CS 5	2.290,0000	183.200,00
5906	ETOMIDATO 2MG/ML C/25 AMP 10ML C1 [C	CXS	12,00	CRISTALIA	RUA 100 78 CS 5	575,9000	6.910,80
Item 31.60 23.04							

TOTAIS

Total dos Produtos/Serviços	Valor do Frete	Desp. Acessórias	Desconto Total	Total Líquido
190.110,80	0,00	0,00	0,00	190.110,80

Valor Total: R\$ 190.110,80

Fatura 30 DIAS

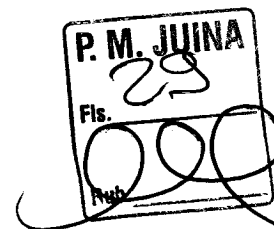
Condição de Pagamento	Data de Vencimento	Valor à Pagar
15922/01	29/10/2020	190.110,80

Observações

ORÇAMENTO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/09/2020 12:54:1
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : 925579 of 925594
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : MIDAZOLAN, CLORIDRATO

Valor Maximo Unit do Material
R\$23,99

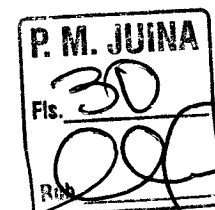
Media Saneada Global
R\$6,82

Mediana Valor Unit do Material
R\$10,53

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JACIARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000014/2020	10320-9	MIDAZOLAN, CLORIDRATO	(10320-9) MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	100	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 2,29	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	20/05/2020
2	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000020/2020	10320-9	MIDAZOLAN, CLORIDRATO	(10320-9) MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	400	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 9,04	35.042.079/0001-06	35042079000106	22/05/2020
3	PM DE PARANAÍTA	Pregão Eletrônico	00000000018/2020	10320-9	MIDAZOLAN, CLORIDRATO	(10320-9) MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	1500	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 10,53	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE PRODUTOS E COSMETICOS HOSPITALARES LTDA	03/09/2020
4	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000025/2020	11948-2	MIDAZOLAN, CLORIDRATO	(11948-2) MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	200	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 19,90	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05/06/2020
5	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000046/2020	11948-2	MIDAZOLAN, CLORIDRATO	(11948-2) MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	500	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 23,99	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14/08/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/09/2020 11:53:31
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 566424589, 566536063
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : CEFEPIMA

Valor Máximo Unit do Material

R\$6525,00

Média Saneada Global

R\$117,91

Mediana Valor Unit do Material

R\$45,16

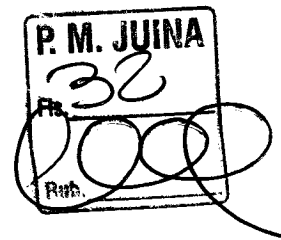
	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000030/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1200	UNIDADE	R\$ 14,72	04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/07/2020
2	PM DE RONDONÓPOLIS	Pregão Eletrônico	00000000036/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	6000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 21,00	17.159.229/0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	07/08/2020
3	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000002/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	UNIDADE	R\$ 35,00	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/04/2020
4	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	BOLSA 100 MILILITRO	R\$ 42,00	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/06/2020
5	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000015/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	FRASCO-AMPOLA	R\$ 44,51	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/09/2020
6	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000026/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML.VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	250	BOLSA 100 MILILITRO	R\$ 44,97	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/07/2020

P. M. JUINA
 31
 Fls. 300
 07.640.617/0001-1
 43.35

7	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000020/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	BOLSA, 100 MILILITRO				DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26/06/2020
8	PM DE CAMPO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000080/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	FRASCO-AMPOLA	R\$ 48,65	17.472.278/0001-64		GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/08/2020
9	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão Presencial	00000000015/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	UNIDADE	R\$ 54,25	19.391.064/0001-99		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20/07/2020
10	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000025/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	BOLSA 100 MILILITRO	R\$ 58,85	17.472.278/0001-64		GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/07/2020
11	PM DE ALTO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000001/2020	306915-0	CEFEPIMA	(306915-0) CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	UNIDADE	R\$ 60,00	17.472.278/0001-64		GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2020
12	PM DE CUIABA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000010/2020	308065-0	CEFEPIMA	(308065-0) CEFEPIMA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G.FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	12	UNIDADE	R\$ 6.525,00	73.318.693/0001-39		V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	24/04/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/09/2020 11:59:18
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 566488697, 566488698
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : CETAMINA

Valor Maximo Unit do Material
R\$138,00

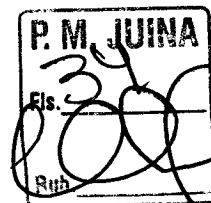
Media Saneada Global
R\$56,73

Mediana Valor Unit do Material
R\$68,95

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000003/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 28,16	25.048.186/0001-80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	22/05/2020
2	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão Eletrônico	00000000008/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	FRASCO-AMPOLA	R\$ 30,99	02.192.932/0001-09	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31/08/2020
3	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000021/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5	FRASCO-AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 52,23	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14/05/2020
4	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000102/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	8875	UNIDADE	R\$ 67,00	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02/09/2020
5	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	00000000003/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	UNIDADE	R\$ 67,62	20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	16/03/2020

6	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000016/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	75	UNIDADE	R\$ 68,00	07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	10/03/2020
7	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000024/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	75	FRASCO-AMPOLA	R\$ 69,90	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/07/2020
8	PM DE JUARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000022/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50	UNIDADE	R\$ 74,48	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03/04/2020
9	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000001/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50	FRASCO-AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 77,00	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	30/03/2020
10	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000031/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5	FRASCO-AMPOLA	R\$ 85,00	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29/05/2020
11	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000020/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	FRASCO-AMPOLA	R\$ 87,00	32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22/05/2020
12	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000024/2020	308406-0	CETAMINA	(308406-0) CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	150	UNIDADE	R\$ 138,00	20.637.673/0001-17	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04/06/2020

P. M. JUINA
33
10/03/2020



Relatório gerado em: 29/09/2020 12:2:12
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : FOSFOMICINA TROMETAMOL

R\$47,80

R\$43,70

R\$46,70

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000013/2020	423426-0	FOSFOMICINA TROMETAMOL	(423426-0) FOSFOMICINA TROMETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA.FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	700	UNIDADE	R\$ 45,59	09.559.619/0001-05	FARMACIA CENTRAL LTDA	24/04/2020
2	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Presencial	00000000004/2020	423426-0	FOSFOMICINA TROMETAMOL	(423426-0) FOSFOMICINA TROMETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA.FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100	UNIDADE	R\$ 47,80	14.234.142/0001-28	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	14/02/2020

Barão de Cotegipe/RS, 18 de Setembro de 2020.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.

Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro

CEP: 99740-000

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Inscrição Estadual: 170/0009050

Fone/Fax: 54- 3523 2202

Ecitacao@goldenplus.net.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Juina - MT

Proposta de Preços:						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca / Fabricante	V. Unit	V. Total
1	Meropenem 1g	Amp	6.000	Eurofarma	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00
2	Piperacilina + Tazobactam 4,5g	Amp	6.000	Nova Farma	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00
3	Cefepima 2g	Amp	7.500	ABL	R\$ 140,00	R\$ 1.050.000,00
4	Imipinem 500mg + Cilastatina sódica 500mg injetável	Amp	7.500	Nova Farma	R\$ 37,00	R\$ 277.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.783.500,00

Um milhão setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais.
Entrega imediata.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6

[assinatura]
Guilherme Berria - Sócio Procurador

Guilherme Berria
Sócio-Procurador
CPF 028.430.540-52

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

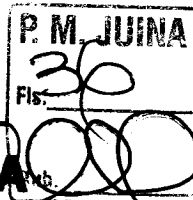
(54) 3523-2202

- email: goldenplusdistribuidora@gmail.com
Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
Insc. Est.: 170/0009050

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATT.HIOANA

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	P.Unitário	P.Total
1	6.000	AMP	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	ABL	R\$ 30,35	R\$ 182.070,00
2	6.000	AMP	PIPERECILINA SODICA + TAZOBACTAN SODICO 4,5 G INJETAVEL	ABL	R\$ 48,55	R\$ 291.312,00
3	7.500	AMP	CEFEPIME 2G INJETÁVEL	ABL	R\$ 91,04	R\$ 682.762,50
4	7.500	AMP	IMIPINEM 500MG + CILASTATINA SODICA 500MG INJETÁVEL	ABL	R\$ 33,39	R\$ 250.410,00
7	1.000	AMP	RONCUNONIO 50 MG 5 ML C/10	ORGANON	R\$ 38,93	R\$ 38.930,00

TOTAL

R\$ 1.445.484,50

(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 5 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 DIAS

JÁ ESTÃO INCLUSO NOS PREÇOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E FRETE

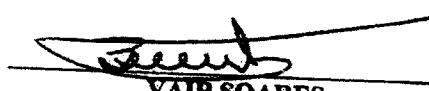
CUIABÁ, MT 21 DE SETEMBRO DE 2.020

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RUA DO PIQUI Nº71 BAIRRO POÇÃO

C.N.P.J : 02.192.932/0001-09 INSC. EST. 13.191.581-9

CEP.78.015-565 - C UIABÁ - MT


VAIR SOARES
COMERCIAL / COMPRAS
adilvanvendas@hotmail.com / Celular: 65 99944 1305

02 192 932/0001-09

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua do Piqui nº. 71

Bairro Poção

CEP 78015-565

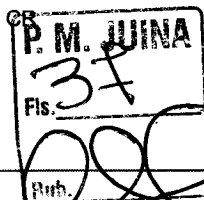
Cuiabá - MT

Rua do Piqui, nº. 71, Bairro Poção – Cuiabá – MT – Fone: (65) 3623-3468 / 3623-376
E-mail: adilvan@terra.com.br
CEP: 78015-565



Busque por medicamento,

(/)



Enviar para: 78350000 Brasnorte/MT

Carrinho de compras

Total (valor sem frete)

R\$ 0,00

Ir para o carrinho (/carrinho)

Finalizar pedido

Home (/) > Princípios Ativos (/principios-ativos) > Daptomicina

Daptomicina

Para que serve: Daptomicina é indicado para o tratamento das infecções listadas a seguir: Infecções complicadas de pele e partes moles Infecções complicadas de pele e partes moles (IPPMc) causadas por isolados Gram-positivos sensíveis. A Daptomicina é ativa apenas contra bactérias Gram-positivas. A terapia combinada pode ser clinicamente indicada se os pat... **Continuar lendo**

Refine sua busca

Preço

mínimo

-

máximo

Somente ofertas disponíveis

Categoria

Antibióticos (4)

Tipo do produto

Tipo de medicamento

Classe terapêutica

Tipo de receita

Fabricante

Especialidade

(/cubicin/p)



Cubicin (/cubicin/p)



Novo



2 ofertas a partir de:

R\$ 1.899,00

Daptomicina



Merck Sharp & Dohme

(/merck-sharp-and-dohme)

(/daptomicina/p)



Daptomicina (/daptomicina/p)



Similar



Sem Ofertas

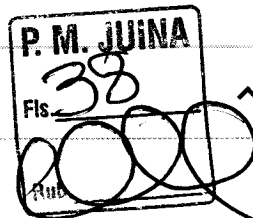


Daptomicina



Doctor Reddy's

(/doctor-reddys)



DCB (Denominação Comum Brasileira)

02687.

Fontes consultadas

Nomes comerciais

Exfuno (/exfuno/p), Trisk (/trisk/p), Cubicin (/cubicin/p), Daptomicina (/daptomicina/p)

Doenças Relacionadas

Especialidades Médicas

Quer saber mais?

Bula completa do Daptomicina (/daptomicina/bula)

VENDA NO CONSULTA REMÉDIOS →

(https://negocios.consultaremedios.com.br/?utm_source=Consulta-Remedios&utm_medium=banner-footer&utm_campaign=cadastro-loja-cr)

Medicamentos

Medicamentos de A a Z (/medicamentos)

Todas as Categorias do CR (/categorias)

Genéricos de A a Z (/genericos)

Classes Terapêuticas (/classes-terapeuticas)

Princípios Ativos (/principios-ativos)

Farmácia Popular (/farmacia-popular)

Bulas de A a Z (/bulas)

Beleza & Saúde

Protetor Solar e Bronzeador (/cuidados-pessoais/cuidados-com-a-pele/protetor-solar/c)

Fralda (/cuidados-pessoais/geriatricos/fraldas-geriatricas/c)

Maquiagem (/maquiagem/c)

Pet Shop (/pet-shop/c)

Produtos para o Cabelo (/cuidados-pessoais/cabelos/c)

Consulta Remédios

Quem Somos (/quem-somos)

Minuto Saudável (<https://minutosaudavel.com.br/>)

Bleeza (<https://bleeza.com.br/>)

Dicionário de Termos (/dicionario-de-termos)

Fabricantes (/fabricantes)

Marcas (/marcas)

Lojas (/lojas)

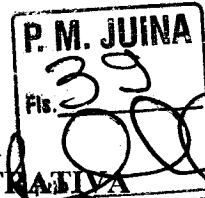
Atendimento

Suporte (<https://ajuda.consultaremedios.com.br/portal>)

Fale Conosco (<https://ajuda.consultaremedios.com.br/portal/pt/newticket>)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



ANEXO VI:
TERMO DE REFERENCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Cód	Descrição	Méd. Vlr. Unit.	Méd. Valor Total
01 Preferencialmente ME/EPP	1500	AMPOLA	68079	ACETILCISTEÍNA 100 MG INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	2,6843	4.026,45
02	80000	COMPRI	41888	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	0,7827	62.616,00
04	16000	FRASCO	57920	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML	4,0439	64.702,40
05 Preferencialmente ME/EPP	4000	AMPOLA	63399	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	1,6033	6.413,20
06	15000	COMPRI	63404	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,2190	33.285,00
07 Preferencialmente ME/EPP	300	AMPOLA	66036	ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL MENSAL (ENANTATO DE NORESTISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL 50+ 5MG/ML) 1 ML	17,4617	5.238,51
08 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	66055	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL ,FRASCO 15 ML , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10,4350	10.435,00
09 Preferencialmente ME/EPP	12000	CPS	63703	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,1763	14.115,60
10 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	42381	GLICONATO DE CALCIO 10 % INJETAVEL AMPOLA 10 ML	3,4100	10.230,00
11 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	68080	IODOFÓRMO PÓ FRASCO 10 G	49,1529	24.576,45
12 Preferencialmente ME/EPP	1000	COMPRI	63745	LEVONORGESTREL 0,15MCG COM 02 CP	22,0550	22.055,00
13 Preferencialmente ME/EPP	2000	FRASC	63754	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % SISTEMA FECHADO 250 ML	7,0700	14.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

P. M. JUINA

40
F. M. JUINA

14	50000	COMPRI	66077	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,7714	88.570,00
15	4000	BISNA	63787	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	8,4175	33.670,00
16 Preferencialmente ME/EPP	2000	COMPRI	33674	SECNIDAZOL 1.000MG, COMPRIMIDO, , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,6850	3.370,00
17 Preferencialmente ME/EPP	40000	COMPRI	63822	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2775	11.100,00
18 Preferencialmente ME/EPP	1800	FRASC	66026	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10,2944	18.529,92
19 Preferencialmente ME/EPP	1800	FRASC	57924	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	5,5455	9.981,90
20 Preferencialmente ME/EPP	500	TUBO	66027	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	8,5670	4.283,50
21	330000	COMPRI	57926	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/ NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDO	0,1131	37.323,00
22 Preferencialmente ME/EPP	14000	AMPOLA	34427	ACIDO ASCORBICO 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA 5ML	1,0718	15.005,20
23 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	63054	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS.	11,9778	5.988,90
24 Preferencialmente ME/EPP	120000	COMPRI	63053	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000	0,1030	12.360,00
25 Preferencialmente ME/EPP	4000	AMP5ML	62999	ACIDO TRANEXANICO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML C/100	5,4227	21.690,80
26 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	39245	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	0,7300	14.600,00
27 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	40362	ACIDO VALPROICO 50 MG /ML XAROPE	9,3013	4.650,65
28 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMPOLA	54815	ADENOSINA 3MG/ML INJ.AMPOLA 2ML	16,3938	16.393,80
29	30000	AMPOLA	63001	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA - AMPOLA 10 ML C/200	1,4020	42.060,00
30 Preferencialmente ME/EPP	4200	FRASC	63394	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL , EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,8677	7.844,34
31 Preferencialmente ME/EPP	13000	COMPRI	63393	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,5368	19.978,40
32 Preferencialmente ME/EPP	100	FRASCA	63395	ALBUMINA HUMANA 20%, INJETÁVEL - FRASCO 50 ML	220,3644	22.036,44



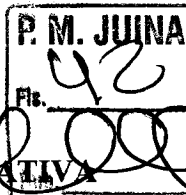
P. M. JUINA
Fis. 41
e 000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

33 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	54282	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,1790	11.790,00
34 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	66033	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1336	1.336,00
35 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	66034	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3159	1.579,50
36 Preferencialmente ME/EPP	3000	FRASC	63396	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	3,5350	10.605,00
37 Preferencialmente ME/EPP	3000	FRASC	57315	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE - FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO C/50	3,7060	11.118,00
38 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63398	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	4,0689	8.137,80
39 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	54008	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	1,0683	21.366,00
40 Preferencialmente ME/EPP	800	AMPOLA	54075	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,9314	2.345,12
41 Preferencialmente ME/EPP	100000	COMPRI	63402	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1581	15.810,00
42	1500	FRASC	63403	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	22,3443	33.516,45
43	3000	FRASC	63405	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	9,7388	29.216,40
44	90000	COMPRI	63406	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5237	47.133,00
45 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	63407	ANLÓDIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1693	13.544,00
46 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	63408	ANLÓDIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2614	15.684,00
47 Preferencialmente ME/EPP	52500	COMPRI	34448	ANTICONCEPCIONAL AMAMENTAÇÃO (NORETISTERONA 0,35 MG) 35 CP, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,4172	21.903,00



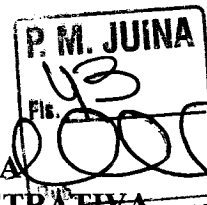
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



48 Preferencialmente ME/EPP	600	COMPRI	34447	ANTICONCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA (LEVONORGESTREL 0,75 MG) 2 CP, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	7,0883	4.252,98
49 Preferencialmente ME/EPP	500	AMPOLA	66037	ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL TRIMENSTRAL (MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML) 1ML	25,3878	12.693,90
50	75600	COMPRI	66039	ANTICONCEPCIONAL ORAL (LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG) 21 CP, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,7744	58.544,64
51 Preferencialmente ME/EPP	200000	COMPRI	40272	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	0,1073	21.460,00
52 Preferencialmente ME/EPP	800	AMPOLA	60197	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML - 1ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA	1,3061	1.044,88
53	2510	FRASC	63414	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM	12,9400	32.479,40
54	25000	COMPRI	53989	AZITROMICINA 500 MG , CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	3,9071	97.677,50
55	5500	FRASCO	63417	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	11,4278	62.852,90
56	5500	FRASCO	63418	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	11,5600	63.580,00
57 Preferencialmente ME/EPP	3000	FRASCO	63419	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 +300.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	7,4600	22.380,00
58 Preferencialmente ME/EPP	500	AMP10M	54069	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0,9022	451,10
59 Preferencialmente ME/EPP	50000	COMPRI	62493	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMP.	0,2777	13.885,00
60 Preferencialmente ME/EPP	5600	COMPRI	66042	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	0,6860	3.841,60
61 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	63423	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,5614	2.561,40
62 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	63424	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1,9992	19.992,00
63 Preferencialmente ME/EPP	2000	FRASCO	40187	BUPIVACAÍNA, CLOR. + GLICOSE 0,5%+0,8% 4ML (AMPOLA)	6,8288	13.657,60



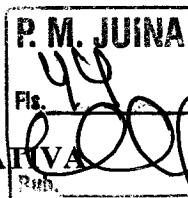
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



64 Preferencialmente ME/EPP	200000	COMPRI	63425	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,0560	11.200,00
65	100000	COMPRI	63427	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2544	25.440,00
66 Preferencialmente ME/EPP	200	FRASC	64485	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	13,6943	2.738,86
67 Preferencialmente ME/EPP	40000	COMPRI	63429	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5855	23.420,00
68 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	63430	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2239	2.239,00
69 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	63431	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3236	3.236,00
70 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	63432	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3720	3.720,00
71 Preferencialmente ME/EPP	30000	COMPRI	63433	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,4828	14.484,00
72 Preferencialmente ME/EPP	2000	COMPRI	63435	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	11,7050	23.410,00
73	50000	COMPRI	66045	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,7690	38.450,00
74	8000	AMPOLA	34425	CEFALOTINA SODICA 1 G PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	17,6418	141.134,40
75	5000	FRASCO	63450	CEFEPIMA,CLORIDRATO 2 G PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	58,2371	291.185,50
76	15000	FRASCO	63451	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	18,7738	281.607,00
77 Preferencialmente ME/EPP	500	BISNA	66046	CETOCONAZOL 20MG/G ,CREME TÓPICO, BISNAGA 30G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	5,9100	2.955,00
78 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	43318	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	9,1163	4.558,15
79	10000	FRASCO	63454	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	5,5472	55.472,00
80 Preferencialmente ME/EPP	70000	COMPRI	63459	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3197	22.379,00
81	4000	BOLSA	63460	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	40,7378	162.951,20
82	40000	COMPRI	63461	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,5825	63.300,00



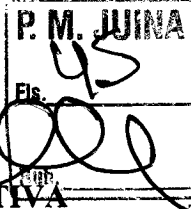
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



83 Preferencialmente ME/EPP	20	FRASC	63462	CLARITROMICINA 250MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	68,9750	1.379,50
84 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63463	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	5,9750	17.925,00
85 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	63844	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	0,1986	15.888,00
86 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	57311	CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	5,3688	5.368,80
87 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	68105	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM DE 0,200MG, VIA ORAL	0,6683	3.341,50
88 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	33881	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA10ML	0,4486	897,20
89 Preferencialmente ME/EPP	6000	BOLSFR	63469	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	3,6456	21.873,60
90	6000	B500ML	60000	CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL 500ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/FRASCO	4,8767	29.260,20
91	70000	BOLSA	57378	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/FRASCO	2,9936	209.552,00
92	50000	B250ML	59998	CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL 250ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/FRASCO	3,7880	189.400,00
93	30000	BOLSAA	57521	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO1000ML	6,2518	187.554,00
94	40000	BOLSAA	57380	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML	4,5800	183.200,00
95 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMP10M	63027	CLORETO DE SODIO 20% SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	0,4030	4.030,00
96 Preferencialmente ME/EPP	600	COMPRI	68106	CLORIDRATO BAMIFILINA 300 MG	1,8783	1.126,98
97 Preferencialmente ME/EPP	600	COMPRI	68107	CLORIDRATO BAMIFILINA 600 MG	3,4767	2.086,02
98	10000	FRASCO	66051	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	6,6778	66.778,00
99 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	54015	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	0,4288	8.576,00
100 Preferencialmente ME/EPP	30000	COMPRI	54016	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	0,7810	23.430,00
101 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63479	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	1,6743	5.022,90
102 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMP2ML	57908	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML - SOLUCAO INJETAVEL	2,6160	2.616,00



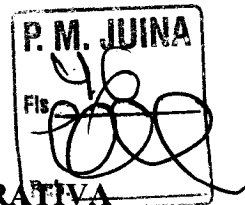
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



103	12000	TUBO	63485	DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%) - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,2885	27.462,00
104 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	63486	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	0,9250	9.250,00
105 Preferencialmente ME/EPP	16000	AMPOLA	63487	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	1,4921	23.873,60
106 Preferencialmente ME/EPP	600	FRASC	63488	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR, FRASCO 120ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	4,0122	2.407,32
107 Preferencialmente ME/EPP	6000	FRASC	63489	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	2,2309	13.385,40
108 Preferencialmente ME/EPP	500	AMPOLA	66053	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	27,4980	13.749,00
109 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	64484	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1726	13.808,00
110 Preferencialmente ME/EPP	3500	AMPOLA	63664	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	1,2600	4.410,00
111 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	63665	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1405	2.810,00
112 Preferencialmente ME/EPP	3500	AMPOLA	63666	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	1,1880	4.158,00
113 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63028	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	7,6300	15.260,00
114 Preferencialmente ME/EPP	4000	AMPOLA	63668	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3ML	1,1775	4.710,00
115 Preferencialmente ME/EPP	13000	AMPOLA	63669	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	1,0745	13.968,50
116 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	63670	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2217	13.302,00
117 Preferencialmente ME/EPP	3500	AMPOLA	63671	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 1 ML	2,9879	10.457,65
118 Preferencialmente ME/EPP	5000	AMPOLA	63673	DIMENIDRINATO 3 MG, PIRIDOXINA 5 MG, GLICOSE 100 MG, FRUTOSE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	4,1058	20.529,00
119 Preferencialmente ME/EPP	50000	COMPRI	66054	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2249	11.245,00
120	40000	AMPOLA	63674	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1,1391	45.564,00
121 Preferencialmente ME/EPP	10000	FRASC	63675	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,3922	13.922,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



122 Preferencialmente ME/EPP	800	AMPOLA	63676	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA 20 ML	10,7180	8.574,40
123 Preferencialmente ME/EPP	600	AMPOLA	63677	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML	2,9629	1.777,74
124	200000	COMPRI	63678	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1570	31.400,00
125 Preferencialmente ME/EPP	40000	COMPRI	63679	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1523	6.092,00
126 Preferencialmente ME/EPP	1000	SERING	63680	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SERINGA	23,5060	23.506,00
127	2000	SERING	63681	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	38,2200	76.440,00
128	2000	SERING	63682	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,4 ML SERINGA	47,2550	94.510,00
129 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63683	EPINEFRINA 1 MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	2,6587	7.976,10
130	20000	AMPOLA	63684	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	2,5264	50.528,00
131 Preferencialmente ME/EPP	5000	AMPOLA	63685	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1,7264	8.632,00
132	70000	COMPRI	63686	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3841	26.887,00
133 Preferencialmente ME/EPP	600	AMPOLA	63688	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA	1,7438	1.046,28
134 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	63689	ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL 0,03+0,15MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3056	1.528,00
135	2000	AMPOLA	68151	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRA VENOSA	22,8600	45.720,00
136 Preferencialmente ME/EPP	400	FRASC	63690	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 10 ML	13,4943	5.397,72
137 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	54088	FENITOINA 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	3,1310	6.262,00
138 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	40352	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	0,2580	20.640,00
139 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	63693	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2155	17.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

P. M. JUNA
Fls. 47
2011

140 Preferencialmente ME/EPP	200	FRASC	63694	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	4,7500	950,00
141 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMPOLA	63695	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	5,7300	5.730,00
142 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMPOLA	63696	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/ EV - AMPOLA 1 ML	3,0800	3.080,00
143	7000	FRASC	63697	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO - GOTAS - FRASCO 20 ML	10,3164	72.214,80
144 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63698	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	8,4150	16.830,00
145 Preferencialmente ME/EPP	800	AMPOLA	63700	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML - AMPOLA 2 ML	7,5171	6.013,68
146 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63702	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	2,8005	8.401,50
147	3000	AMPOLA	63704	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	13,4800	40.440,00
148 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	63705	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2073	12.438,00
149 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63706	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1,2217	2.443,40
150 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	63707	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1231	7.386,00
151 Preferencialmente ME/EPP	4000	AMPOLA	63708	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1,3175	5.270,00
152 Preferencialmente ME/EPP	5000	AMPOLA	63710	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1,2791	6.395,50
153 Preferencialmente ME/EPP	130000	COMPRI	63711	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,0868	11.284,00
154	2000	FRASC	63712	GLICERINA 12 % CLISTER - FRASCO 500 ML	16,8124	33.624,80
155 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	63716	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	0,4890	4.890,00
156 Preferencialmente ME/EPP	3000	BOLSAA	63718	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1000 ML	7,3130	21.939,00
157 Preferencialmente ME/EPP	5000	BOLSAA	63719	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	4,2478	21.239,00
158 Preferencialmente ME/EPP	4000	BOLSAA	63720	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	5,5330	22.132,00



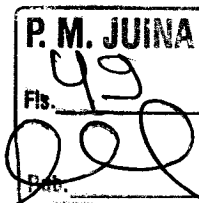
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

P. M. JUINA
43
0000

159 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	63721	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	0,4498	4.498,00
160 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	66056	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2957	5.914,00
161 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	66057	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5343	5.343,00
162 Preferencialmente ME/EPP	200	AMPOLA	63723	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	2,9374	587,48
163 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	66058	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	4,3633	4.363,30
164	90000	COMPRI	63724	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3080	27.720,00
165 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63725	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1,6761	5.028,30
166 Preferencialmente ME/EPP	1500	AMPOLA	63726	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	8,4764	12.714,60
167	1500	FRASCO	63727	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML	38,6489	57.973,35
168 Preferencialmente ME/EPP	150000	COMPRI	63729	HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,0735	11.025,00
169 Preferencialmente ME/EPP	3200	FRASCO	63730	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,2236	13.515,52
170	8000	FRASCO	33890	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	7,7236	61.788,80
171 Preferencialmente ME/EPP	4000	FRASC	63733	BUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,9573	7.829,20
172	170000	COMPRI	63734	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,4061	69.037,00
173	5000	AMPOLA	66067	IMIPENEN + CILASTATINA SÓDICA 50 MG + 500 MG PÓ LIOFILO PARA INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	41,9071	209.535,50
174	6000	FRS20	38456	BROMETO IPRATROPIO, 0,25 MG/ML 20 ML (FRASCO)	6,8382	41.029,20
175 Preferencialmente ME/EPP	1000	COMPRI	63737	ISOSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	0,6751	675,10
176 Preferencialmente ME/EPP	3000	COMPRI	63738	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,0792	6.237,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



177	5000	BISNAG	54531	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% POMADA -BISNAGA 30 G	19,8818	99.409,00
178 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	63740	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	9,3430	9.343,00
179 Preferencialmente ME/EPP	8000	COMPRI	63742	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,6429	21.143,20
180	6000	BOLSAA	63039	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 100 ML	28,0153	168.091,80
181	6000	BOLSAA	63743	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 150 ML	43,3740	260.244,00
182 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	63744	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 CP, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5220	2.610,00
183 Preferencialmente ME/EPP	2000	COMPRI	66072	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2521	504,20
184 Preferencialmente ME/EPP	1000	COMPRI	66073	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1969	196,90
185 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	66074	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2690	1.345,00
186 Preferencialmente ME/EPP	1000	BISNAG	57905	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20MG/ML 20ML	4,5440	4.544,00
187 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMP20	41878	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+EPINEFRINA 1:200.000 2% 20ML (AMPOLA)	4,2500	12.750,00
188	7000	FRASCO	57904	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 2% - 20ML - SOLUCAO INJETAVEL	4,1860	29.302,00
189 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	66075	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2107	1.053,50
190	8000	FRASC	63751	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	6,9928	55.942,40
191	250000	COMPRI	63753	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1803	45.075,00
192 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	63757	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,0730	2.073,00
193 Preferencialmente ME/EPP	90000	COMPRI	63758	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1474	13.266,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

P. M. JUINA

[Handwritten signature]

194	170000	COMPRI	63759	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1790	30.430,00
195 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	63760	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,6123	12.246,00
196 Preferencialmente ME/EPP	15000	COMPRI	63761	METILDOPA 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,3101	19.651,50
197	1000	FRASC	63762	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	37,6786	37.678,60
198 Preferencialmente ME/EPP	6000	COMPRI	63763	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2305	1.383,00
199 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	63764	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	0,7808	7.808,00
200 Preferencialmente ME/EPP	3000	FRASC	63765	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,5882	4.764,60
201 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	66076	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2,4000	12.000,00
202	2000	AMPOLA	57917	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRAÇÃO 1MG/ML INJETÁVEL	29,2486	58.497,20
203 Preferencialmente ME/EPP	2000	COMPRI	63766	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5707	1.141,40
204 Preferencialmente ME/EPP	2000	FRASC	63767	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	9,0818	18.163,60
205	5000	TUBO	66078	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 60G, COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE	8,8492	44.246,00
206 Preferencialmente ME/EPP	3500	COMPRI	63769	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5028	1.759,80
207	6000	BOLSA	63770	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- BOLSA 100ML	6,6427	39.856,20
208	3000	TUBO	66079	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 60G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	11,6356	34.906,80
209 Preferencialmente ME/EPP	700	TUBO	66080	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G (2%) -CREME TÓPICO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	4,7020	3.291,40
210	3000	AMPOLA	63775	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	10,7278	32.183,40



P. M. JUINA
Fls. 51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

211 Preferencialmente ME/EPP	1500	AMPOLA	63776	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	5,4000	8.100,00
212 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63777	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	7,3329	14.665,80
213 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63778	MORFINA, SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	7,9286	15.857,20
214 Preferencialmente ME/EPP	240	COMPRI	63779	MORFINA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO	0,9414	225,94
215 Preferencialmente ME/EPP	300	AMPOLA	63780	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO	6,2709	1.881,27
216 Preferencialmente ME/EPP	240	COMPRI	63781	MORFINA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDO	1,7680	424,32
217	15000	TUBO	63782	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	3,4186	51.279,00
218 Preferencialmente ME/EPP	50000	COMPRI	63784	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2047	10.235,00
219 Preferencialmente ME/EPP	30000	COMPRI	63785	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2853	8.559,00
220 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	63786	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	6,9070	3.453,50
221 Preferencialmente ME/EPP	10000	COMPRI	54663	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	0,4092	4.092,00
222	4000	AMPOLA	66084	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL IV 2 ML	21,3857	85.542,80
223 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	60907	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 4 ML	6,3485	12.697,00
224 Preferencialmente ME/EPP	600	AMPOLA	63790	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1 ML	3,6775	2.206,50
225 Preferencialmente ME/EPP	1000	FR100	35736	OLEO MINERAL 100ML	3,4745	3.474,50
226 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	63792	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1609	12.872,00
227	12000	FRASCO	63793	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	24,9479	299.374,80
228 Preferencialmente ME/EPP	10000	AMPOLA	66086	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2,1593	21.593,00
229	15000	FRASCO	35737	OXACILINA SODICA DE 500MG/SOL.INJ	3,0178	45.267,00



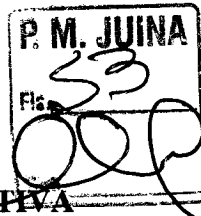
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

P. M. JUINA
52
Fls.

230 Preferencialmente ME/EPP	15000	FRASC	63795	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,4392	21.588,00
231 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	66088	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2766	16.596,00
232	63797	COMPRI	63797	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,5926	37.806,10
233 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASC	63798	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	9,5953	4.797,65
234 Preferencialmente ME/EPP	4000	AMPOLA	63799	PETIDINA 50MG/ML -AMPOLA 2 ML	4,7543	19.017,20
235 Preferencialmente ME/EPP	2000	FRASC	63802	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	6,2082	12.416,40
236 Preferencialmente ME/EPP	5000	COMPRI	63803	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,2351	1.175,50
237 Preferencialmente ME/EPP	30000	COMPRI	63804	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,3922	11.766,00
238 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	63805	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	0,2204	4.408,00
239 Preferencialmente ME/EPP	5000	AMPOLA	63806	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2,7357	13.678,50
240 Preferencialmente ME/EPP	500	FRASCO	63808	PROPOFOL 10MG/ML - FRASCO 20 ML	13,6771	6.838,55
241 Preferencialmente ME/EPP	80000	COMPRI	63809	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	0,1119	8.952,00
242	70000	COMPRI	63811	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,4571	31.997,00
243 Preferencialmente ME/EPP	12000	AMPOLA	63812	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	0,9040	10.848,00
244	2000	BISNA	63813	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3.5 G	16,0100	32.020,00
245 Preferencialmente ME/EPP	5000	FRASC	63814	RINGER LACTATO, SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	4,6756	23.378,00
246	5000	FRASC	63815	RINGER SIMPLES, SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	4,9686	24.843,00



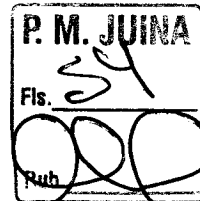
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



247	3000	AMPOLA	68091	ROCURONIO, BROMETO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	32,2500	96.750,00
248 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMPOLA	63816	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO ENDOVENOSA -AMPOLA 5ML	13,7611	13.761,10
249	40000	ENVE	63817	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,7815	31.260,00
250 Preferencialmente ME/EPP	1000	AMPOLA	63819	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	2,6314	2.631,40
251 Preferencialmente ME/EPP	2000	FRASC	63820	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 10 ML , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1,6282	3.256,40
252 Preferencialmente ME/EPP	60000	COMPRI	63821	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1532	9.192,00
253 Preferencialmente ME/EPP	3000	BISNA	63825	SUFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	7,1778	21.533,40
254	3000	POT400	54107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G CREME DERMATOLÓGICO - POTE 400 G	50,2311	150.693,30
255 Preferencialmente ME/EPP	1000	FRASC	57333	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	14,1900	14.190,00
256 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	63827	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,4537	9.074,00
257 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	38466	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	3,8913	7.782,60
258 Preferencialmente ME/EPP	600	FRASC	63829	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	4,5914	2.754,84
259 Preferencialmente ME/EPP	50000	COMPRI	63830	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1145	5.725,00
260	2000	AMPOLA	57901	SUXAMETONIO CLORETO 500 MG PÓ LIOFILO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	23,3033	46.606,60
261	20000	FRASCO	63050	TENOXICAN 20 MG PÓ LIOFILIZADO	12,3967	247.934,00
262 Preferencialmente ME/EPP	2000	AMPOLA	63833	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1ML	2,6820	5.364,00
263	1000	BISNA	66090	TIABENDAZOL 50MG/G , POMADA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	27,3900	27.390,00
264 Preferencialmente ME/EPP	1000	BISNA	63835	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	23,6343	23.634,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



265 Preferencialmente ME/EPP	8000	AMPOLA	63051	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	2,8543	22.834,40
266 Preferencialmente ME/EPP	1000	COMPRI	63838	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	0,8269	826,90
267 Preferencialmente ME/EPP	3000	AMPOLA	63839	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1,2838	3.851,40
268 Preferencialmente ME/EPP	60	FRASC	66096	TRIMOMODULINA 20MG/ML - XAROPE	130,8700	7.852,20
269 Preferencialmente ME/EPP	600	COMPRI	57919	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL)	23,3478	14.008,68
270 Preferencialmente ME/EPP	20000	COMPRI	66104	VITAMINAS DO COMPLEO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,1465	2.930,00
271 Preferencialmente ME/EPP	16000	AMPOLA	63843	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1,2425	19.880,00
TOTAL						7.799.384,33

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Pedra Preta - MT, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações, Decreto Municipal 124/2019.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Pedra Preta - MT, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas Secretaria Municipal de Saúde na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 632, Centro, Pedra Preta/MT, CEP: 78.795.000 - Almoxarifado, das 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade (que não poderá ser inferior a dois anos) vigentes a contar da sua data de fabricação, e para

ITEM	Código	Ordre	Descrição	DIMAST ER	ATA PRIMAVER ADO LESTE	ATA PREF DE VILA RICA	ATA PREF DE DIAMANTI NO	ATA PREF DE CACERES	ATA PREF DE BARRA DO GARCAS	ATA PREF DE PARAM TA	ATA BALIZADA PREF ALTO TAQUARI	ATA 03/2020 CAMPOS DE JULIO MT	ATA 009/2020 CAMPOS DE JULIO MT	MEDIA RADAR TOE MT
1	2160	600	ACBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R\$ 5,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,07	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 4,90
2	8774	1.200	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R\$ 5,44	R\$ 5,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,15	R\$ 9,15
3	2157	3.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,34
4	2451	1.200	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,05	R\$ 5,96
5	45510	1.200	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E FRASCO COM 100 ML LOCAO OLEOSA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,94
6	2532	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,00
7	2666	3.600	ADRENALINA 1ML INJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
8	455183	10.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,21
9	2246	288	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,70	R\$ -	R\$ 4,50

[illegible]

88

72	466063	2.000	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA 2,18% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE 7400 MOSM/L EMBALAGEM/APRES ENTÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVA LENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5.																	
			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

R\$

R\$

1

99	2212	6.000	METRONIDAZOL 0,5% (500MG) 100ML INJ. FRASCO AMPOLA	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5,50	R\$ 6,39	R\$ -	R\$ 7,25	R\$ 5,97	R\$ 35.820,00
100	2402	2.400	METRONIDAZOL 250MG - COM	R\$ 0,16	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,28	R\$ 672,00
101	2398	20.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ -	R\$ 6,75	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 17,63	-	R\$ -	-	R\$ -	-	#####	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,80	R\$ 476.000,00
102	2454	12.000	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	R\$ 3,20	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,10	R\$ 73.200,00
103	455194	300	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
104	2617	2.400	NIFEDIPINO 10MG - COM	R\$ 0,10	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,10	R\$ 240,00
105	455572	2.400	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,13	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,08	R\$ 192,00
106	2302	1.500	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
107	455133	1.500	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	#####	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
108	2575	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CAP	R\$ 0,12	R\$ 0,09	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 480,00
109	675	8.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	-	R\$ 19,50	-	R\$ -	-	R\$ 30,00	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,88	R\$ 191.040,00
110	455180	6.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 2 ML INJ	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
111	474662	12.000	PANCURONIO 4 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
112	8764	10.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ -	R\$ 25,29	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
113	474668	12.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,55	R\$ 582.600,00

[illegible]

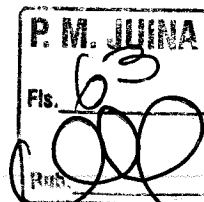
P. M. JUNIA
29

142	886	3.600	VANCOMICINA 500 MG FRASCO AMPOLA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,77
143	2505	072	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEICULO) DE PREPARAÇÕES DE FARMACEUTICAS E COSMETICAS.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,90	R\$ 31,90

R\$ 17.172,00

R\$ 2.296,80

R\$ 10.973.738,40



1=pt.

Ketamin (Dextrocetamina) pertence à classe terapêutica dos anestésicos gerais.

Princípio Ativo: cetamina
Fabricante: Cristália (<https://www.saredrogarias.com.br/cristalia>)
Medicamento: Controlado
Fornecimento: Falta Temporaria
EAN: 7896676429350
Código MS: 1029802130104

De R\$ 595,67 Por R\$ 531,85-

12x **R\$ 44,32**

Unitário
R\$ 23,83



ou R\$ 515,89 no pagamento à vista

ⓘ Preço para compra na loja.

⚠ MEDICAMENTO CONTROLADO - VENDA DISPONÍVEL APENAS VIA TELEVENDAS.
LIGUE AGORA:

☎ (11) 2021-6464 (TEL:1120216464)

⚠ Este produto está indisponível para compra

⚠ Este produto teve seu fornecimento interrompido

LIGUE AGORA E SOLICITE (11) 2021-6464

KETAMIN 50MG/ML CAIXA COM 25 FRASCOS -AMPOLA DE 10ML É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!

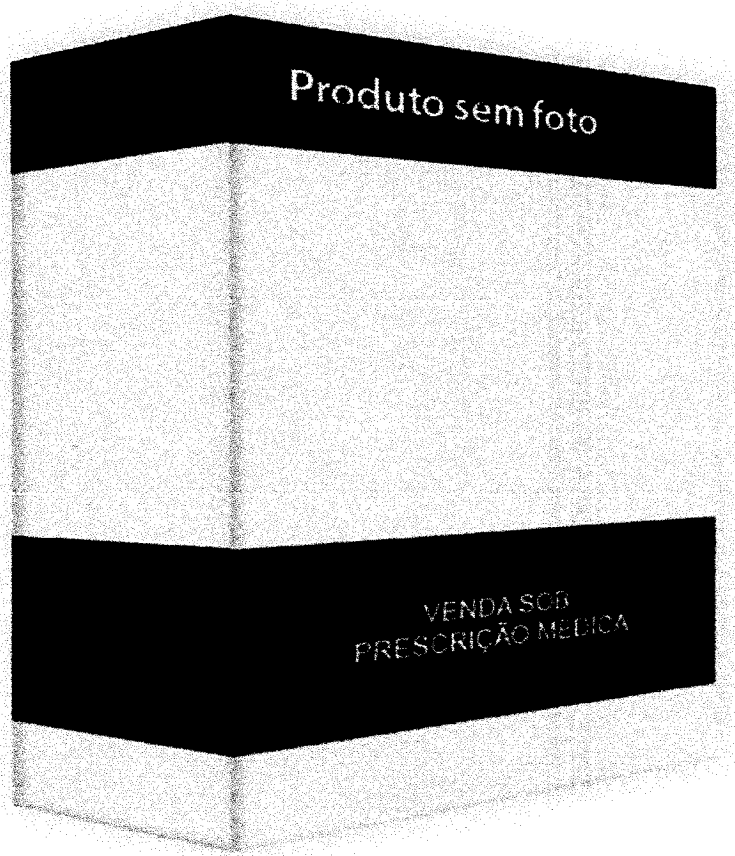


Descrição Avaliações (2)

(http



Início / Medicamentos Referência (medicamentos-referencia) / Ketamin 50mg/ml Caixa Com 25 Frascos -ampola De 10ml



KETAMIN 50MG/ML CAIXA COM 25 FRASCOS - AMPOLA DE 10ML

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!



★★★★★ 2 Avaliações | Dê sua avaliação

(http

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
630	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	8,47	169.400,00
806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	3.600,00000	30	09	90	4,77	17.172,00
867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	12.000,00000	30	36	60	46,00	552.000,00
960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	24.000,00000	30	36	60	16,00	384.000,00
2163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	12.000,00000	30	09	90	43,75	525.000,00
2168	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA)	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	8,41	168.200,00
2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,00000	30	09	90	7,29	7.290,00
2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	23,80	476.000,00
2480	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,00000	30	09	90	37,00	555.000,00
2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	UNIDADE	20.000,00000	30	09	90	10,53	210.600,00
2544	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	UNIDADE	20.000,00000	30	09	90	15,00	300.000,00
2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	4.000,00000	30	09	90	23,84	95.360,00
8754	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	6.000,00000	30	36	60	13,78	82.680,00
8757	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,00000	30	36	60	13,71	205.650,00
8762	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,00000	30	36	60	58,23	873.450,00
8762	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,00000	30	36	60	21,99	26.388,00
8764	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA	UNIDADE	10.000,00000	30	36	60	38,00	380.000,00
42271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	UNIDADE	8.000,00000	30	09	90	32,50	260.000,00
455145	ATACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	12.000,00000	30	09	90	62,80	753.600,00
455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	300,00000	30	36	60	9,84	2.952,00
455207	DEXTROCEAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	10.000,00000	30	09	90	91,60	916.000,00
455227	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	UNIDADE	6.000,00000	30	36	60	27,79	166.740,00
474655	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO	UNIDADE	12.000,00000	30	09	90	68,95	827.400,00
474656	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	12,91	258.200,00
474661	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	38,00	760.000,00
474663	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	UNIDADE	8.000,00000	30	35	50	34,16	273.280,00
474665	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	12.000,00000	30	36	60	30,00	360.000,00
474666	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	UNIDADE	12.000,00000	30	36	60	41,98	503.760,00
474667	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	UNIDADE	8.000,00000	30	09	90	138,00	1.104.000,00
474668	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA	UNIDADE	12.000,00000	30	36	60	48,55	582.600,00
474670	CISATACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00000	30	36	60	46,10	461.000,00
474671	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL	UNIDADE	1.200,00000	30	36	60	379,80	455.760,00
474674	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE	UNIDADE	1.000,00000	30	36	60	46,70	46.700,00
474675	DEXTROCEAMINA CLORIDATO 50 MG/ML 2ML	UNIDADE	12.000,00000	30	09	90	19,23	230.760,00
474676	CEFEPIMA 2 GR INJ	UNIDADE	15.000,00000	30	36	60	91,04	1.365.600,00

Total de Itens: 35

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000630	169.400,00V							
000806	17.172,00V							
000867	552.000,00V							
000960	384.000,00V							
002163	525.000,00V							
002168	168.200,00V							
002306	7.290,00V							
002398	476.000,00V							
002480	555.000,00V							
002539	210.600,00V							
002544	300.000,00V							
002556	95.360,00V							
008754	82.680,00V							
008757	205.650,00V							
008759	873.450,00V							
008762	26.388,00V							
008764	380.000,00V							
042271	260.000,00V							

455143	153.000,00V								
455194	2.952,00V								

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICIPIO DE JUINA - MT

P. M. JUINA

Fls.

Rm.

Data: 01/10/2020

Hora: 11:56:13

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

901/2020

APURAÇÃO.: 1/10/2020

Global

Página: 000002

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
455207	916.000,00V							
455227	166.740,00V							
474655	827.400,00V							
474656	258.200,00V							
474661	760.000,00V							
474663	273.280,00V							
474665	360.000,00V							
474666	503.760,00V							
474667	1.104.000,00V							
474668	582.600,00V							
474670	461.000,00V							
474671	455.760,00V							
474674	46.700,00V							
474675	230.760,00V							
474809	1.365.600,00V							
Total	14.356.542,00							

E - Empate

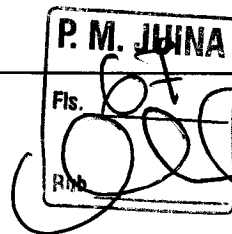
P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1978

Pedido: 901 - SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICO DE
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 2342 - ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-1

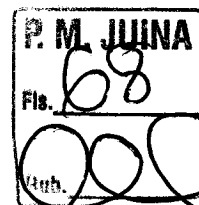
Dotação: 3216 - 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
630	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 8,47	R\$ 169.400,00
806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	3.600,0000	R\$ 4,77	R\$ 17.172,00
867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSAO INJETAVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 46,00	R\$ 552.000,00
960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	24.000,0000	R\$ 16,00	R\$ 384.000,00
2163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 43,75	R\$ 525.000,00
2168	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 8,41	R\$ 168.200,00
2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 23,80	R\$ 476.000,00
2480	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	R\$ 37,00	R\$ 555.000,00
2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 10,53	R\$ 210.600,00
2544	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 15,00	R\$ 300.000,00
2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000	R\$ 23,84	R\$ 95.360,00
8754	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	6.000,0000	R\$ 13,78	R\$ 82.680,00
8757	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	R\$ 13,71	R\$ 205.650,00
8759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	R\$ 58,23	R\$ 873.450,00
8762	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
8764	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
42271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	UNIDADE	8.000,0000	R\$ 32,50	R\$ 260.000,00
455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 62,80	R\$ 753.600,00
455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	300,0000	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 91,60	R\$ 916.000,00
455227	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	UNIDADE	6.000,0000	R\$ 27,79	R\$ 166.740,00
474655	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 68,95	R\$ 827.400,00
474656	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 12,91	R\$ 258.200,00
474661	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
474663	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	UNIDADE	8.000,0000	R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
474665	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 30,00	R\$ 360.000,00
474666	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 41,98	R\$ 503.760,00
474667	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	UNIDADE	8.000,0000	R\$ 138,00	R\$ 1.104.000,00
474668	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 48,55	R\$ 582.600,00
474670	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 46,10	R\$ 461.000,00
474671	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 379,80	R\$ 455.760,00
474674	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 46,70	R\$ 46.700,00
474675	DEXTROCETAMINA CLORIDATO 50 MG/ML 2ML	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 19,23	R\$ 230.760,00
474809	CEFEPIMA 2 GR INJ	UNIDADE	15.000,0000	R\$ 91,04	R\$ 1.365.600,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 14.356.542,00
Total do Local:	R\$ 14.356.542,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 14.356.542,00
Total do Fornecedor:	R\$ 14.356.542,00
Total do Pedido:	R\$ 14.356.542,00
Total Balizamento:	R\$ 14.356.542,00
Total Geral:	R\$ 14.356.542,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais de saúde aos pacientes acometidos pelo novo corona vírus, covid-19 garantindo o atendimento à saúde aos usuários.

2.2. Justifica-se a compra dos medicamentos listados devido a pandemia do corona vírus que acarretou a um aumento excepcional dos insumos e medicamentos a seguir, sendo assim, é necessário suprir as necessidades da demanda imposta pela ala de UTI do covid-19.

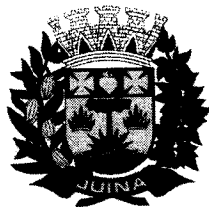
2.3. O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores e também pesquisa de preço no site RADAR do TCE/MT, onde em alguns casos foi utilizado o preço superior cotado pelo aumento excepcional nos medicamentos devido a pandemia do corona vírus.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls.

8m

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8754	AMP	6.000	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 13,78	R\$ 82.680,00
2	455145	AMP	12.000	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	R\$ 62,80	R\$ 753.600,00
3	474809	AMP	15.000	CEFEPIMA 2 GR INJ	R\$ 91,04	R\$ 1.365.600,00
4	8759	AMP	15.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 58,23	R\$ 873.450,00
5	8757	AMP	15.000	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	R\$ 13,71	R\$ 205.650,00
6	474655	AMP	12.000	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO	R\$ 68,95	R\$ 827.400,00
7	455227	AMP	6.000	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	R\$ 27,79	R\$ 166.740,00
8	474670	AMP	10.000	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 46,10	R\$ 461.000,00
9	474671	AMP	1.200	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL	R\$ 379,80	R\$ 455.760,00
10	474663	AMP	8.000	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
11	474675	AMP	12.000	DEXTROCETAMINA CLORIDATO 50 MG/ML 2ML	R\$ 19,23	R\$ 230.760,00
12	455207	AMP	10.000	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ	R\$ 91,60	R\$ 916.000,00
13	42271	AMP	8.000	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	R\$ 32,50	R\$ 260.000,00
14	2556	AMP	4.000	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	R\$ 23,84	R\$ 95.360,00
15	474656	AMP	20.000	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	R\$ 12,91	R\$ 258.200,00
16	2168	AMP	20.000	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)	R\$ 8,41	R\$ 168.200,00
17	2306	AMP	1.000	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
18	474674	AMP	1.000	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE	R\$ 46,70	R\$ 46.700,00
19	630	AMP	20.000	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	R\$ 8,47	R\$ 169.400,00
20	8762	AMP	1.200	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
21	2480	AMP	15.000	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 37,00	R\$ 555.000,00
22	474661	AMP	20.000	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
23	2539	AMP	20.000	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	R\$ 10,53	R\$ 210.600,00
24	2398	AMP	20.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 23,80	R\$ 476.000,00
25	455194	AMP	300	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
26	960	AMP	24.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R\$ 16,00	R\$ 384.000,00
27	8764	AMP	10.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
28	474668	AMP	12.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ 48,55	R\$ 582.600,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

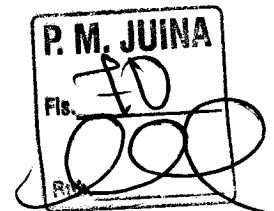
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29	867	AMP	12.000	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R\$ 46,00	R\$ 552.000,00
30	2544	AMP	20.000	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	R\$ 15,00	R\$ 300.000,00
31	474665	AMP	12.000	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ 30,00	R\$ 360.000,00
32	2163	AMP	12.000	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 43,75	R\$ 525.000,00
33	474666	AMP	12.000	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	R\$ 41,98	R\$ 503.760,00
34	474667	AMP	8.000	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	R\$ 138,00	R\$ 1.104.000,00
35	806	AMP	3.600	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	R\$ 4,77	R\$ 17.172,00

5.2 Havendo incompatibilidade entre os medicamentos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O prazo de entrega dos materiais não deverá ser **superior a 05 (cinco) dias uteis**, após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

7.2. A entrega dos medicamentos, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

7.3. Caso não seja possível a entrega dos medicamentos no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, **informar as razões à unidade requisitante dos materiais, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.**

7.5. o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

7.6. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

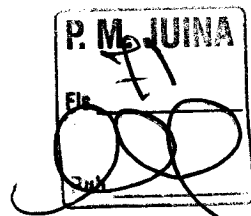
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.7. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

7.8. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

7.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja, pelo fornecimento inadequado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução pelos prepostos do Município;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e conferir o fornecimento dos medicamentos/insumo, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo atendimento nas condições especificadas;

9.2 Comunicar à empresa qualquer irregularidade no medicamento/insumo fornecido e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

9.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

9.5 Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e relatório da prestação do serviço assinado pelo Serviço de Tratamento Fora do Domicílio.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2 Bem como a fiscalização e entrega dos serviços do equipamento será realizado por uma pessoa responsável designado pelo responsável do setor contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

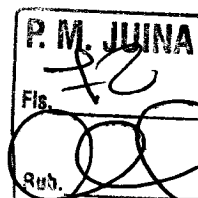
3216 – 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES SAUDE P/

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

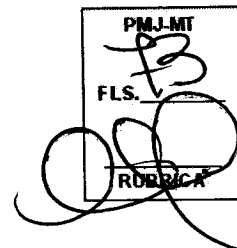
LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

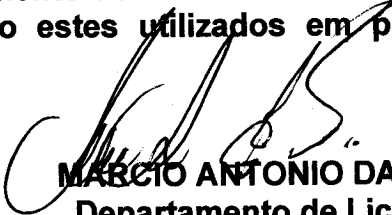


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

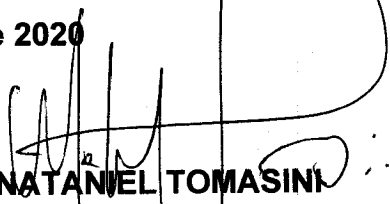
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

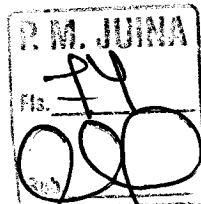
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 06 de outubro de 2020


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 384.2020.

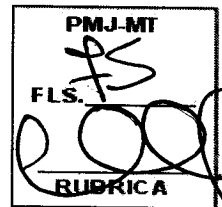
Atenciosamente,

Juína – MT, 06 de outubro de 2020

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

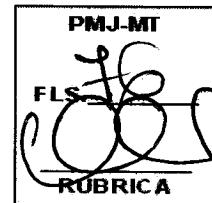
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO,
SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E
ANTICOACULANTES) PARA SEREM
UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

PREÂMBULO:

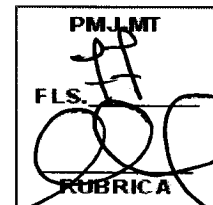
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOACULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 14/10/2020;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Outubro de 2020 às 08:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

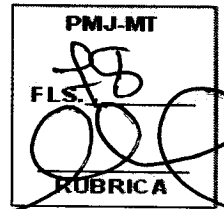
3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

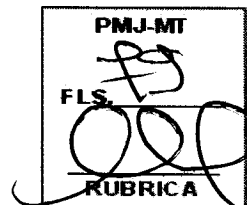
4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

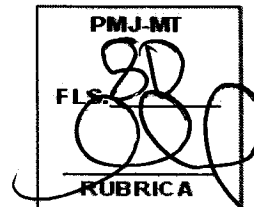


foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

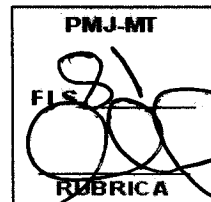
6



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

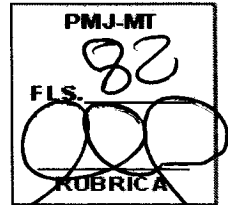
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no **www.bllcompras.org.br** e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



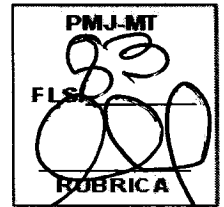
- 6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.
- 6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.
- 6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

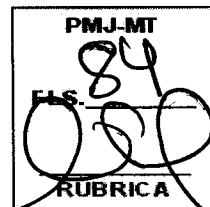
8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.



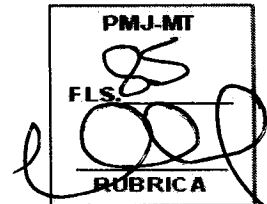
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.
- 8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

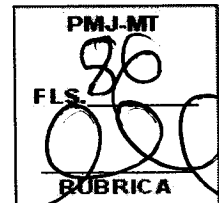
8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

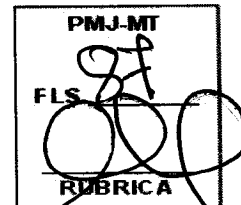
9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM , e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

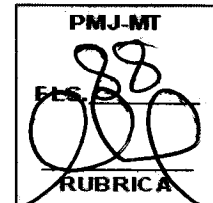
10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

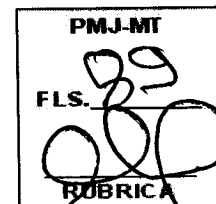
11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou enviada através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

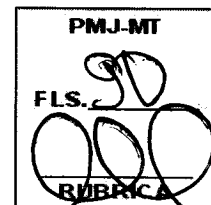
11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.**

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de Juína/MT

Pregão eletrônico nº. 020/2020

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

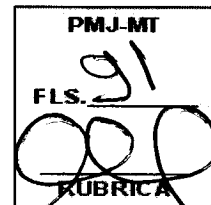
11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deves(ão) enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

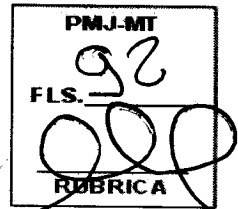
12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

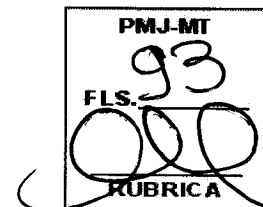
a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

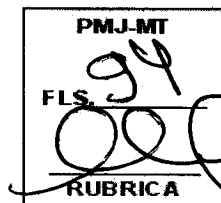
12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5.2. **AFE** - Autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

12.5.3. **Alvará Sanitário**, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

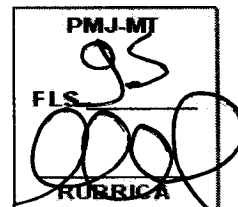
12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 020/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

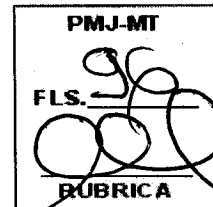
12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

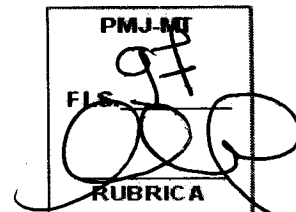
14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

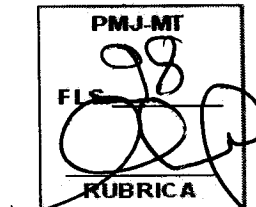
16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

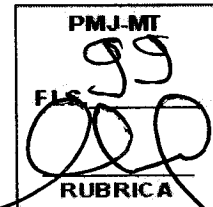
18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

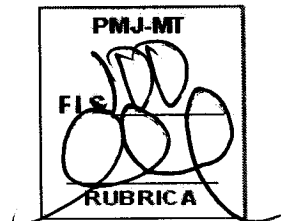
19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:

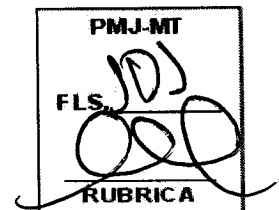
- a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;
- c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.

j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

a) gerenciar a Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

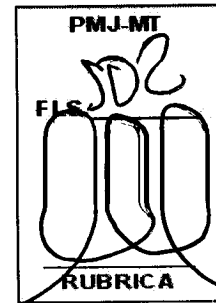
23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

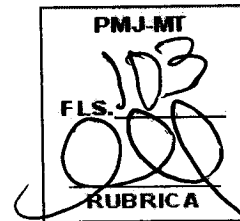
24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.

e) não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.

f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

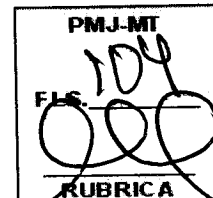
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



i) **cometer fraude fiscal**: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

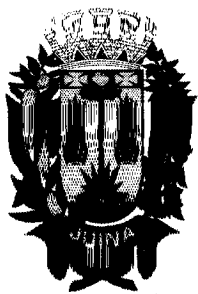
26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

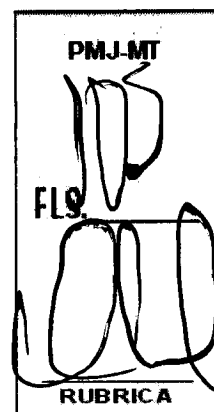
26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

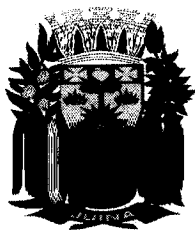
26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

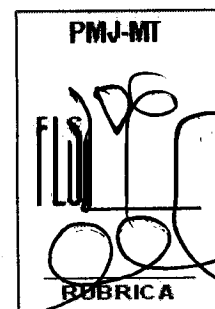
26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei. 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

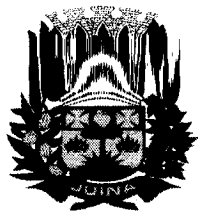
26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

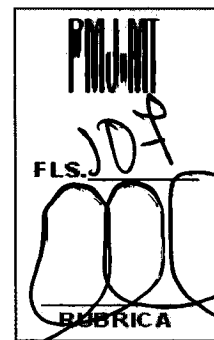
26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

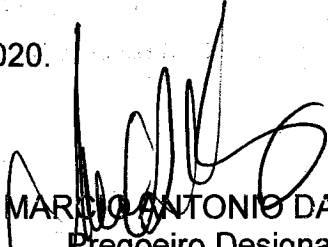


Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 334, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

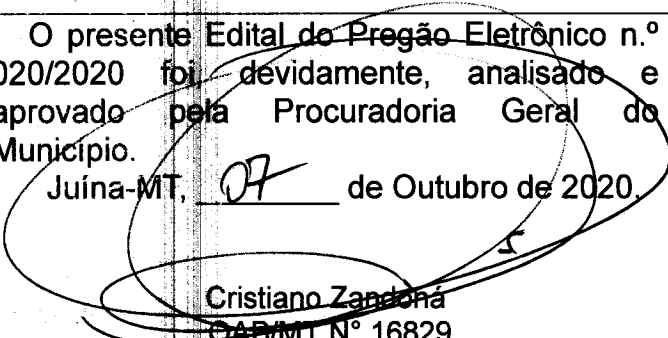
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta da Ata;
- Anexo IV – Minuta Contrato;
- Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
- Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

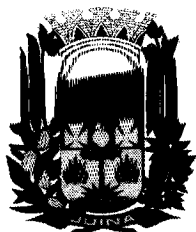
Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 foi devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

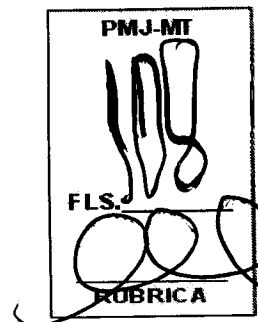
Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.


Cristiano Zandoná
CAD/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais de saúde aos pacientes acometidos pelo novo corona vírus, covid-19 garantindo o atendimento à saúde aos usuários.

2.2. Justifica-se a compra dos medicamentos listados devido a pandemia do corona vírus que acarretou a um aumento excepcional dos insumos e medicamentos a seguir, sendo assim, é necessário suprir as necessidades da demanda imposta pela ala de UTI do covid-19.

2.3. O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores e também pesquisa de preço no site RADAR do TCE/MT, onde em alguns casos foi utilizado o preço superior cotado pelo aumento excepcional nos medicamentos devido a pandemia do corona vírus.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

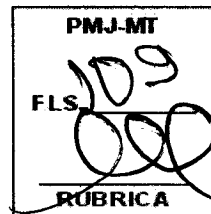
5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

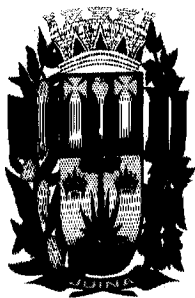
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8754	AMP	6.000	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA		R\$ 13,78	R\$ 82.680,00
2	455145	AMP	12.000	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ		R\$ 62,80	R\$ 753.600,00
3	474809	AMP	15.000	CEFEPIMA 2 GR INJ		R\$ 91,04	R\$ 1.365.600,00
4	8759	AMP	15.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA		R\$ 58,23	R\$ 873.450,00
5	8757	AMP	15.000	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA		R\$ 13,71	R\$ 205.650,00
6	474655	AMP	12.000	CETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO		R\$ 68,95	R\$ 827.400,00
7	455227	AMP	6.000	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)		R\$ 27,79	R\$ 166.740,00
8	474670	AMP	10.000	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL		R\$ 46,10	R\$ 461.000,00
9	474671	AMP	1.200	DAPTOMICINA 500 MG E. V. INJETAVEL		R\$ 379,80	R\$ 455.760,00
10	474663	AMP	8.000	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML		R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
11	474675	AMP	12.000	DEXTRO CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML		R\$ 19,23	R\$ 230.760,00
12	455207	AMP	10.000	DEXTRO CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML INJ		R\$ 91,60	R\$ 916.000,00
13	42271	AMP	8.000	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA		R\$ 32,50	R\$ 260.000,00
14	2556	AMP	4.000	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ		R\$ 23,84	R\$ 95.360,00
15	474656	AMP	20.000	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML		R\$ 12,91	R\$ 258.200,00
16	2168	AMP	20.000	FENTANILA CITRATO - 0,0765 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SO AMPOLA)		R\$ 8,41	R\$ 168.200,00
17	2306	AMP	1.000	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL		R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
18	474674	AMP	1.000	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE		R\$ 46,70	R\$ 46.700,00
19	630	AMP	20.000	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP		R\$ 8,47	R\$ 169.400,00
20	8762	AMP	1.200	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA		R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
21	2480	AMP	15.000	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA		R\$ 37,00	R\$ 555.000,00
22	474661	AMP	20.000	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL		R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
23	2539	AMP	20.000	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.		R\$ 10,53	R\$ 210.600,00
24	2398	AMP	20.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)		R\$ 23,80	R\$ 476.000,00
25	455194	AMP	300	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ		R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
26	960	AMP	24.000	PANCURONIO BROMETO 2 MC/ML 2 ML AMP		R\$ 16,00	R\$ 384.000,00
27	8764	AMP	10.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL		R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
28	474668	AMP	12.000	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL		R\$ 48,55	R\$ 582.600,00
29	867	AMP	12.000	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSAO INJETAVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML		R\$ 46,00	R\$ 552.000,00
30	2544	AMP	20.000	PROPOFOL 10MG 10ML INJ		R\$ 15,00	R\$ 300.000,00
31	474665	AMP	12.000	REMIFENTANIL 2 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL		R\$ 30,00	R\$ 360.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 10

RUBRICA

32	2163	AMP	12.000	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 43,75	R\$ 525.000,00
33	474666	AMP	12.000	SULFENTANIL 50MCG/ML 5ML INJETAVEL	R\$ 41,98	R\$ 503.760,00
34	474667	AMP	8.000	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	R\$ 138,00	R\$ 1.104.000,00
35	806	AMP	3.600	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	R\$ 4,77	R\$ 17.172,00

5.2 Havendo incompatibilidade entre os medicamentos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O prazo de entrega dos materiais não deverá ser **superior a 05 (cinco) dias uteis**, após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

7.2. A entrega dos medicamentos, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

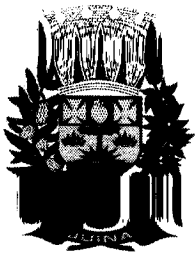
7.3. Caso não seja possível a entrega dos medicamentos no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, **informar as razões à unidade requisitante dos materiais, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.**

7.5. o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

7.6. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.7. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) a especificação exigida ser(ão) rejeitados pela Contratante.

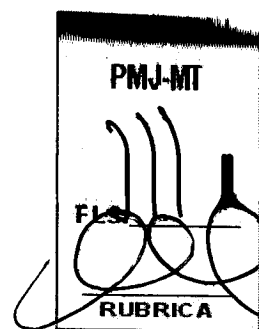
7.8. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja, pelo fornecimento inadequado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução pelos prepostos do Município;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e conferir o fornecimento dos medicamentos/insumo, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo atendimento nas condições especificadas;

9.2 Comunicar à empresa qualquer irregularidade no medicamento/insumo fornecido e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

9.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

9.5 Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e relatório da prestação do serviço assinado pelo Serviço de Tratamento Fora do Domicílio.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2 Bem como a fiscalização e entrega dos serviços do equipamento será realizado por uma pessoa responsável designado pelo responsável do setor contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

3216 – 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES SAUDE P/ ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

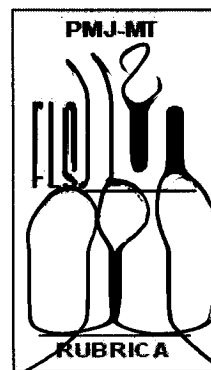
12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG OTCE	QTD E	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

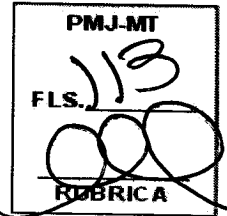
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 020/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

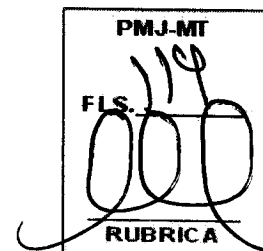
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 020/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



020/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020;

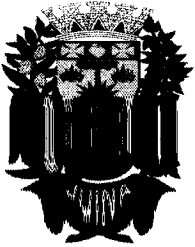
4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

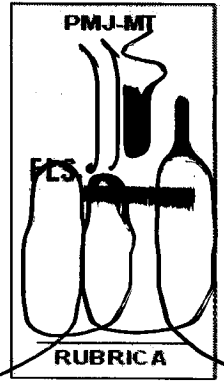
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

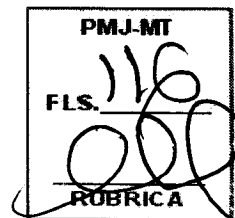
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, dando o fornecimento dos serviços



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

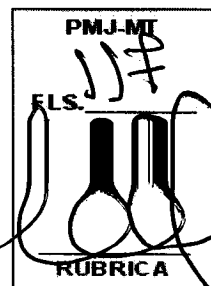
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

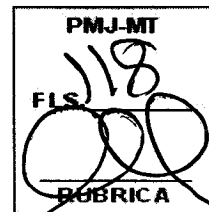
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

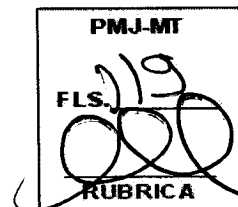
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

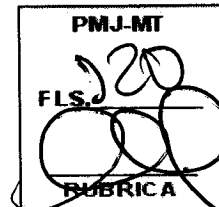
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 020/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico nº 020/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

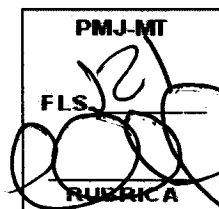
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo _____, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

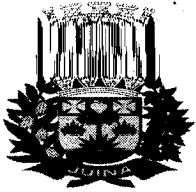
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

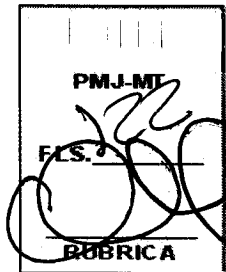
2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

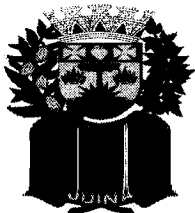
4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

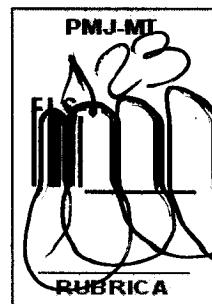
4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa, ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

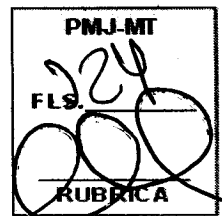
6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020:

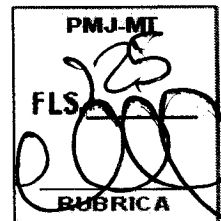
8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº 020/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

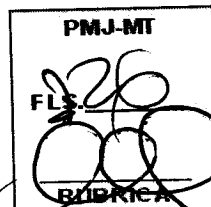
9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 020/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

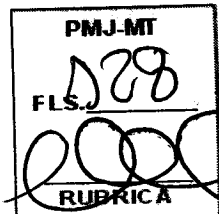
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

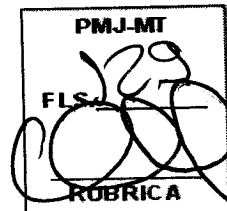
11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

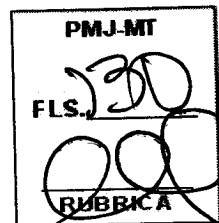
11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

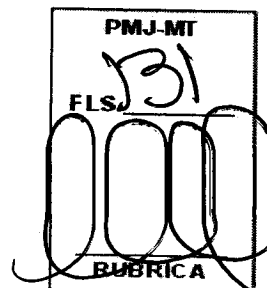
11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

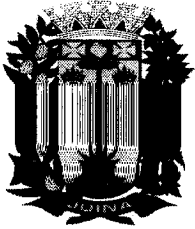
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

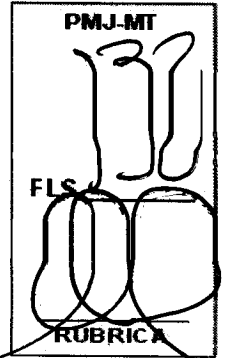
15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

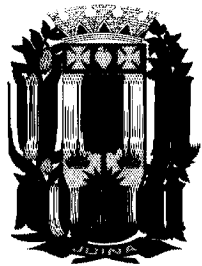
16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.	
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF N.º _____	CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Prefeito Municipal

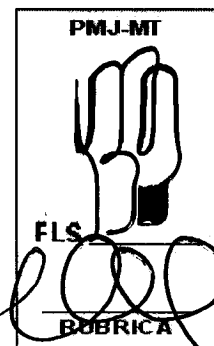
Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

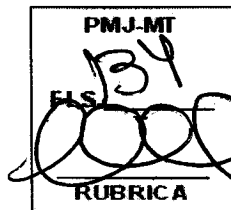
Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 020/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 020/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

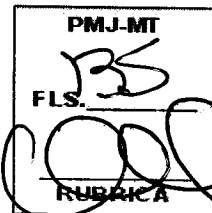
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 020/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 020/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

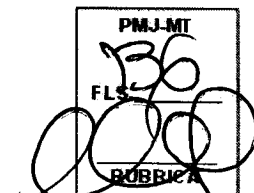
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 346/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

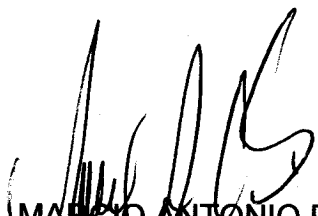
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

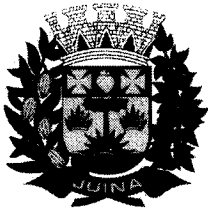
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 384-2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP Nº 020/2020, referente ao objeto:

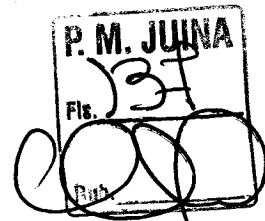
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

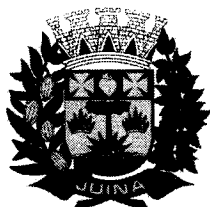
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

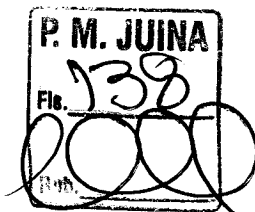
Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

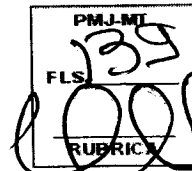
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N.º 10829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 28/10/2020
(horário oficial de Brasília)

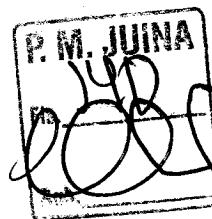
HORÁRIO: 09:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Eletrônico 020/2020.

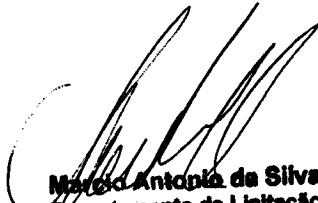
PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 13/10/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **28 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site **www.juina.mt.gov.br**, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: **licitacao@juina.mt.gov.br**. Juína/MT, 13 de Outubro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.



Marcio Antonio da Silva
Departamento de Licitação
Port. 034/2017



CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.823/2018;

CONSIDERANDO que é competência do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, identificar os núcleos urbanos informais em áreas públicas municipais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

CONSIDERANDO o Requerimento do Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, devidamente instruído com os documentos relacionados nos incisos, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, identificando que a área denominada "Uma área com 883.130,60 m², denominada 'Área Verde A', desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271.57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado 'Expansão Urbana de Juína', no município de Juína-MT, composta por aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9.º, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), com a denominação informal de "LOTEAMENTO PANTANAL";

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos incisos 2.º e 5.º, do art. 11, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o denominado "LOTEAMENTO PANTANAL", a ser regularizado, situa-se em Zona Urbana residencial e comercial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de NÚCLEO URBANO INFORMAL passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instauração do competente Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, para fins da pretendida regularização fundiária da área pública citada;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nos termos do art. 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do art. 5.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, e da Decisão do Prefeito Municipal, datada de 05/10/2020, INSTAURADO o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, da área denominada "Uma área com 883.130,60 m², denominada 'Área Verde A', desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271.57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado 'Expansão Urbana de Juína', no município de Juína-MT", composta por aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, com a denominação de LOTEAMENTO PANTANAL.

Art. 2.º A servidora pública municipal, JÉSSICA DOS SANTOS BENITES, Matrícula 8835, devidamente inscrito no CRESS-MT, sob o n.º 5589, ficará responsável pela realização do Estudo Social, para fins da classificação ou enquadramento da REURB.

Art. 3.º Fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para o Poder Executivo Municipal classificar ou enquadrar a modalidade da REURB, instaurada pelo presente Decreto, sob pena de arquivamento do Procedimento.

Art. 4.º A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração do/s ocupante/s de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5.º DETERMINO, por fim, a remessa do presente Decreto e do Requerimento, com os documentos que o instruem, a Condutora dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, já designada pela Portaria n.º 9.544/2020, para fins de autuação e registro do procedimento, e demais atos posteriores e necessários para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Art. 6.º DETERMINO também, em consequência de retificação, precisamente, no número de lotes a ser regularizados, que constou no art. 1.º, a republicação do presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 020/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA SALA DE UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **28 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS** (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 13 de Outubro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUINA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. FLORI LUIZ BINOTTI, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2020, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS - CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PISOS PARA ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS EM CONCRETO ARMADO, PAVER, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, REMOÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, EXECUÇÃO DE SARJETAS, PLANTIO DE GRAMA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: F.M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI EPP

PASSA-SE A LER:

CONTRATADO: J.G.S CONSTRUTORA EIRELI
LUCAS DO RIO VERDE-MT, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020

CREATOR: JYM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

DATA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 13/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

VALOR: R\$ 327.670,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO A SER ENTREGUE AOS ALUNOS QUE ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE DURANTE O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem através desta errata, retificar a publicação da LEI N. 4.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 6 de outubro de 2020 e publicada no dia 7 de outubro de 2020, Ano 7, Nº 2028, página 64, para fazer constar a numeração e título como sendo: "LEI N. 3.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020".

ERRATA

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem através desta errata, retificar a publicação da LEI N. 4.001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 6 de outubro de 2020 e publicada no dia 7 de outubro de 2020, Ano 7, Nº 2028, página 64, para fazer constar a numeração e título como sendo: "LEI N. 3.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020".

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020

CREATOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

DATA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 13/10/2021

**ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT.**

Pregão Eletrônico nº 20/2020

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, Km 03, Chácara Retiro, em Goiânia-Goiás, vem à íncita presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, ofertar **IMPUGNAÇÃO** nos termos do item 3.2.1 do instrumento convocatório no que tange ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA** realizará em 28 de outubro de 2020, pregão eletrônico para a futura e eventual aquisição de medicamentos (antibiótico, sedativo, relaxante muscular e anticoagulantes) para serem utilizados na ala uti do Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

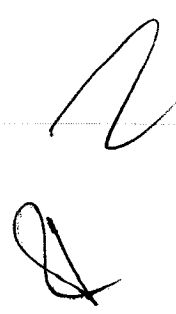
Em referência às especificações do produto constante no instrumento convocatório do Pregão em comento, dentre os quais a indústria farmacêutica Halex Istar possui interesse em licitar, motivo pelo qual aponta a descrição do Item 7 (“Produto”) a seguir:

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 4500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

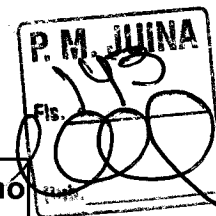
Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 4500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br





HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



Item	Descrição	Quant.	VI. unitário	Máximo
7	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	6.000	R\$ 27,79	

Ocorre que o ANEXO I - Termo De Referência do instrumento convocatório destinado ao Pregão em comento prevê o valor unitário de referência, estimando preço máximo para aquisição do Produto referente ao Item 7 bem abaixo do preço praticado no mercado, tornando-o inexecutável.

Cumpra ressaltar que para estabelecer os preços a serem praticados, obrigatoriamente a Administração Pública sujeita-se a pesquisa de mercado que deve ser realizada com intervalos regulares para garantia de sua atualização, evitando assim comprometer o bom andamento do procedimento licitatório, colocando em risco um possível fracasso do pregão por preços inexecutáveis.

O Edital de Licitação, cumprindo a norma geral estabelecida no art. 42, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, assim prevê no item 11, subitem 11.6:

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas; (grifo nosso)

No entanto, o próprio valor unitário de referência proposto no presente edital para o Produto é inexecutável, estando fora dos padrões atuais de mercado. Importante apontar que se consideram preços manifestamente inexecutáveis aqueles que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Vale destacar que a Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED é quem regulamenta os preços máximos de venda ao comércio do Produto, portanto a tabela CMED é um instrumento utilizado para resguardar as partes quanto ao valor máximo que pode ser ofertado a um Produto e, conforme a tabela atualizada em 03 de outubro de 2020, o produto em comento possui o seguinte preço máximo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO TABELA CMED
7	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	R\$ 130,28

Desta forma a presente impugnação tem o intuito de esclarecer a Prefeitura Municipal de Juína, que o preço máximo ofertado para o Item 7 não é o valor que está sendo praticado atualmente, estando o mesmo desatualizado frente à nova composição de seus custos.

A título de parâmetro, abaixo apresenta exemplo de pregão com participação da Halex Istar, com a adjudicação dos referidos Produtos, vejamos:

ESPECIFICAÇÃO	PE 01/2019 – HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS	PE 032/2019 – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS – HC-UFG
DATA REALIZAÇÃO DE	08/05/2019	20/01/2020
CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	MARCA: Isofarma QUANT: 11.600 R\$ 43,00	MARCA: Halex Istar QUANT: 7.000 R\$ 45,98

No entanto, como prova do alegado, seguem acostadas as Atas de Registro de Preços dos pregões acima mencionados, na apresentação do produto Ciprofloxacino 200ml, demonstrando o valor atualmente praticado no

mercado para que sejam revistas as pesquisas e o valor indicado no edital para o Produto (Item 7).

A situação ora apontada pode ter sido ocasionada pela utilização de uma pesquisa de mercado desatualizada, desconsiderando as alteração sofridas no custo do produto que motivadas por fatores externos, dentre os quais destacam-se, fatores econômicos, por se tratar de um sistema de produção, distribuição e consumo, visto como um conjunto de princípios e técnicas que acompanham o atual cenário da economia.

É de conhecimento público e notório que o país atravessa um processo econômico inflacionário, ou seja, um aumento no nível dos preços, o que reflete diretamente em todos os produtos comercializados no país e o Brasil vivencia a "[...] deterioração do cenário econômico nacional [...]", todo o país vem sofrendo as consequências dessa deterioração e a Indústria Farmacêutica também não enfrenta um momento economicamente confortável.

Assim, a presente IMPUGNAÇÃO busca a adequação do valor do Produto ao preço real atualmente praticado no mercado, garantindo com isso o bom andamento do procedimento licitatório e evitando qualquer fato superveniente que possa prejudicar a Administração Pública.

DO DIREITO

PREÇO PRATICADO NO MERCADO

Ab initio, cumpre salientar que conforme determina o inciso IV, do art. 43, da Lei 8666/93, os preços a serem estipulados para os medicamentos devem obedecer aos preços praticados no mercado, sem que sejam praticados preços inexequíveis, senão vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

Matriz

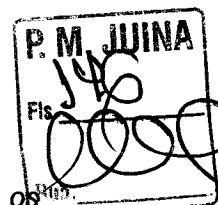
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusebio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (Grifo nosso).

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, assim aduz:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

Matriz

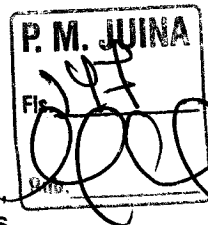
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3765-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusebio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

**HALEXISTAR**

Indústria Farmacêutica S/A



§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

A Lei Geral de Licitação prevê em seu Art. 15, § 6º que:

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. (Grifo nosso).

Dentre as exigências destinadas ao processo licitatório destaca-se aquela atinente à necessidade de a Administração comprovar, de forma efetiva, que os preços estimados para o certame se encontram em conformidade com a realidade do mercado. Nesse sentido, corrobora as seguintes disposições legais, *in verbis*:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;" (Dec. nº 3.555/00) (Grifou-se)

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. (Dec. nº 5.450/05) (Grifou-se)

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (Grifou-se)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (Grifou-se) (Lei nº 8.666/93)

2.4.3 Custo dos Insumos apurados a partir da experiência do órgão ou entidade, pesquisas junto aos demais órgãos ou entidades, estudos e publicações especializadas, empresas, prestadores de serviços e pesquisas junto ao mercado; (Grifou-se) (IN nº 18/97)

Art. 15 - A Estratégia de Contratação será elaborada a partir da Análise de Viabilidade da Contratação e do Plano de Sustentação, contendo no mínimo:

(...);

IV – Elaboração, pelos Integrantes Administrativo e Técnico, do orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa de mercado, a exemplo de contratações similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas." (art. 15, IV, da IN nº 04/2010).

Nesse mesmo sentido trazemos ao lume as decisões da

Corte de Contas:

[Prestação de Contas Simplificada. Licitação: pesquisa de preços, recursos orçamentários, análise das propostas. Determinações]

[ACÓRDÃO]

9.6 determinar à Fundação Universidade Federal do Acre que adote as seguintes providências:

9.6.14 realize ampla pesquisa de preços no mercado e consulta a sistema de registro de preços, a fim de (a) estimar o custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários; (b) definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e (c) servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993;

[RELATÓRIO]

7.5.3.6. Realize ampla pesquisa de preços no mercado e consulta a sistema de registro de preços, a fim de (a) estimar o custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, (b) definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e (c) servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU (Decisões nº 431/1993, 288/1996, 386/1997 - TCU Plenário, Acórdão nº 195/2003, 1060/2003, 463/2004, 1182/2004 Plenário, Acórdão nº 64/2004, 254/2004, 828/2004, 861/2004 Segunda Câmara) (item 18.4.1 e 19.4.1) (AC-0428-03/10-2 Sessão: 09/02/10 Grupo: I Classe: II Relator: Ministro AROLDO CEDRAZ - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria)

Matriz

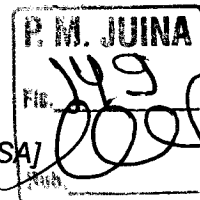
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

**HALEXISTAR**

Indústria Farmacêutica S/A



[PRESTAÇÃO DE CONTAS. ESTIMATIVA DA DESPESA]
[ACÓRDÃO]
[...]

1.5.9.2. *faça constar nos procedimentos licitatórios a metodologia adotada para a estimativa do valor da contratação, bem como realize pesquisa de mercado, como forma de garantir a economicidade nas compras realizadas pela unidade central e demais unidades vinculadas; (AC-0198-07/09-P Sessão: 18/02/09 Grupo: 0 Classe: 0 Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria).*

O preço estimado é o parâmetro que a Administração Pública dispõe para julgar licitações e efetivar contratações, desde que reflita ao preço de mercado. E, desse modo, é necessária a observância aos preços praticados no mercado com atualidade e o preço constante na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, para cumprimento das normas legais.

Ressalta-se que a CMED é o órgão regulador dos preços dos medicamentos e, cumprindo sua função, analisa toda a composição dos custos dos produtos e aprova os preços máximos, publicando-os na tabela, com todos os critérios de suas atividades, não merecendo ser tal tabela desconsiderada.

Cumpra ressaltar que a fragilidade de uma proposta inexecutável pode resultar negativamente para o órgão licitante, criando um cenário em que o primeiro classificado vence o certame, atinge seus objetivos empresariais, quaisquer que sejam, porém fracassa na execução de seu objeto, se vendo obrigado rapidamente a socorrer à uma revisão de preços, com isso, na maioria das vezes, apresentando valores bem desvantajosos à Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre o tema da seguinte forma:

Matriz

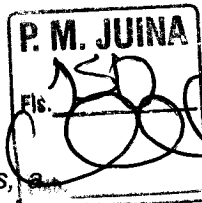
Haalexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@haalexistar.com.br | www.haalexistar.com.br

Unidade Nordeste

Haalexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997.195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@haalexistar.com.br | www.haalexistar.com.br

**HALEXISTAR**

Indústria Farmacêutica S/A



Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. **Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária.**¹ (Grifos editados)

No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho²:

Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.

[...]

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato. (Grifamos)

Portanto, permissa *máxima vênia*, equivoca-se essa nobre Prefeitura Municipal de Juína quanto ao valor apontado para o referido medicamento no edital convocatório do certame, merecendo ser revisto para que assim se cumpra a mais inteira justiça.

¹ Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-017 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

DA DETERMINAÇÃO LEGAL DE AVALIAÇÃO DA INEXEQUIBILIDADE

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

A Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Ressalte-se, ainda, que o art. 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, define que será adotado o critério de menor preço para a classificação das propostas, mas também prevê que devem ser observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Tal previsão significa que as propostas devem ser avaliadas com base nos critérios elementares apontados no Edital e demais normas aplicáveis à espécie.

No caso em tela, a Administração deve se certificar que o valor unitário de referência ofertado para o **Item 7** não cobre o custo operacional e legal que envolve a contratação e manutenção da fabricação do produto, não condizendo com os atuais preços de mercados. Assim, mister se faz que seja executada pesquisa atualizada de preços.

Os Arts. 44, §3º e 48, II e §§1º e 2º, devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. A evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante. Assim, cabe verificar se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações

Matriz

HALEXISTAR Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

HALEXISTAR Indústria Farmacêutica S/A
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.769-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

tributárias e previdenciárias. Deve exigir-se o fornecimento de informações sobre o processo produtivo e a qualidade dos produtos e insumos. É necessário solicitar do sujeito esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante. (Grifos inovados)

A Administração Pública ao verificar que o preço é manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade com os valores de mercado.

A legislação de regência veda que sejam aceitos preços superiores ao estimado (excessivos) e, no mesmo sentido, proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do mercado.

A interpretação ao dispositivo remete à conclusão de que o preço inexequível gera prejuízos à Administração e, conseqüentemente, a frustração da licitação. Assim, a presente situação de preço inexequível, ao revés trazer viabilidade econômica acaba por acarretar prejuízos à Administração Pública, gerados por uma licitação deserta ou por impossibilidade de atendimento pelo licitante.

É nesse sentido, para evitar ações aventureiras, que as normas pertinentes buscam imperativamente que a Administração se resguarde da formulação de propostas com preços inexequíveis. Para tanto, o órgão licitante deve buscar segurança de que o contrato será executado, sendo necessário a homologação de preços dos medicamentos compatíveis com os que vem sendo praticado no mercado.

Nesse sentido é a jurisprudência do TCU, vejamos:

10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de propostas na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis,

Matriz

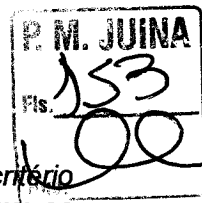
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.160-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no §1º anteriormente transcrito, os preços que se situem em patamares inexecutáveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta.³

Considerando todo o exposto mister se faz a realização de diligências, pela Administração Pública, buscando confirmar a real exequibilidade das propostas, evitando assim valor impraticável como o do Item 7 do edital, ora apontado.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO quanto à exequibilidade do preço estabelecido no Item 7 do Pregão Eletrônico nº 20/2020, bem como a realização de pesquisa de mercado atualizada, conforme determina o Art. 43, IV, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, haja vista que o preço estabelecido para o Item 7 é inexecutável em face de atual realidade do mercado, ressaltando que um pregão com preço inexecutável traz inúmeros prejuízos principalmente à Administração Pública, conforme exposto nas linhas acima.

Certos da compreensão e colaboração por parte de Vossa Senhoria nos colocamos à disposição na qualidade de parceiros.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Sousa Machado de Mendonça

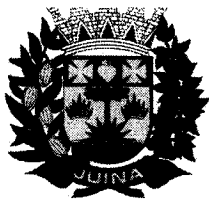
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Matriz

HALEXISTAR Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

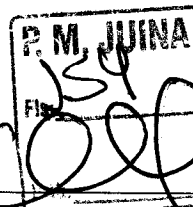
HALEXISTAR Indústria Farmacêutica S/A
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 384/2020;
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 020/2020;
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98.

I - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da tempestividade;

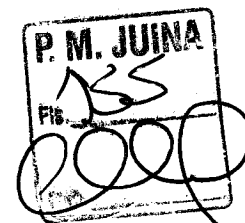
A licitante **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, apresentou Impugnação ao Edital, estando a sessão marcada para o dia 25 de outubro de 2020 as 09:00 horas (horário de Brasília), sendo o pedido tempestivo.

Cumprе ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. O edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020, na página 03, item 3.2.1, assevera:

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Importante ressaltar que a empresa não anexou a plataforma da BLL a referida impugnação, porem como trata-se de matéria de interesse público será analisado.

Assim, verifica-se que o pedido é fundamentado, preenchido os requisitos de admissibilidade e tempestividade.

II - DOS FATOS

A empresa apresentou impugnação especialmente quanto a licitação ser processada por LOTE no qual requer que seja processada por item.

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
7	455227	AMP	6.000	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	R\$ 27,79

Aduz o recorrente que o preço máximo admitido está muito abaixo do valor hoje praticado no mercado e consequentemente pode ser inexecutável ou deserto conforme o objetivo da licitação.

Como referência cita o preço da tabela CMED, sendo esse instrumento balizador médio dos preços de medicamentos.

Diante do acima exposto requer a retificação do referido edital.

II – DA APRECIÇÃO

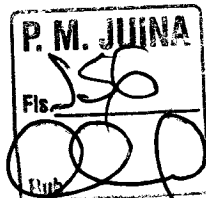
Os preços obtidos e balizados como máximo nas licitações públicas realizadas pelo Município de Juína – MT são obtidos através de média de preços registrados no TCE-MT, Atas de Registro de Preços vigentes bem como orçamentos obtidos de fornecedores, os quais constam anexos aos autos.

Ocorre que devido a Pandemia da COVID 19, e a alta demanda por medicamentos o preços tem variado constantemente de forma que por vezes o preço balizado quando licitado pode não mais refletir o praticado no mercado, sofrendo variações.

Porém a licitação em curso tem o objetivo de aquisição de 35 (trinta e cinco) tipos de medicamentos e o preço de 1 (um) está supostamente abaixo do praticado no mercado. Não obstante ressalta que o preço estaria inferior ao praticado e não superior de forma que não causa prejuízo a municipalidade, bem como a boa aplicação dos recursos públicos.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Devido a urgência e importância dos objetos para a saúde pública municipal, considerando que retificações e alterações podem causar prejuízos a toda coletividade mantem-se inalterados as cláusulas, itens e objeto do certame.

Resta ressaltar que as ações realizadas nesse processo licitatório visa resguardar o interesse coletivo e os serviços prestados por essa administração.

III – DA DECISÃO

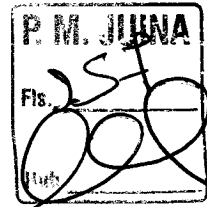
ANTE O EXPOSTO, RECEBO e DESCONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, mantendo inalterada as editalícias mantendo e prazos legais para abertura de propostas.

Juína/MT, 26 de outubro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína/MT

2



• Propostas

✓

✓

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 32.364.8222/0001-48 e 039/0182427

REPRESENTANTE E CARGO: Maria Ferrari Spazzini sócia - proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2060621011 883.741.060-34

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista (54) 3712-2155

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 0132-5 CC: 81132-7 Banco Sicredi Ag. 217 CC: 82.866-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: terrasulmedicamentos@gmail.com

Item	Quant.	Unid	Descrição	Caixa com?	Marca	V. unit.	V. total
27	10.000	amp.	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	100	eurofarma	R\$ 27,98	R\$ 279.800,00
duzentos e setenta e nove mil oitocentos reais.							R\$ 279.800,00

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento

As propostas apresentadas e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Demais prerogativas concordamos com o edital.

Erechim, 28 de Outubro de 2020.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427 RUA MACHADO DE ASSIS,
Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS Fone : (54) 3712-2155

Assinado digitalmente por: MARIA
FERRARI SPAZZINI: 88374106034
O tempo: 28-10-2020 10:52:20

DECLARAÇÃO

Pe nº 020/2020

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Ferrari Spazzini portador(a) da Carteira de Identidade nº 2060621011 e do CPF nº 883.741.060-34:

DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

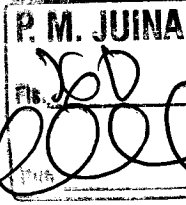
Erechim, 28 de Outubro de 2020.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

**RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS Fone
: (54) 3712-2155**

Assinado digitalmente por: MARIA
FERRARI SPAZZINI:88374106034
O tempo: 28-10-2020 10:52:25



TOLEMED - RINALDI COGO LTDA. ME
 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
 CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40
 ALVARÁ - 248151

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
------	------------------------	------	------	--------	-------	--------	-------

NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COMO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

AG. 0587-8 - C/C 37.861 - 5 - BANCO DO BRASIL S/A

>>PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a solicitação

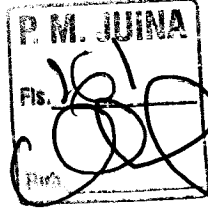
>>PRAZO DE PAGAMENTO: entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

TOLEDO PR, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ENISE COGO
 RINALDI: 9136
 2776904

Assinado de forma digital por ENISE COGO
 RINALDI: 91362776904
 Dados: 2020.10.28 10:29:10 -03'00'

TOLEMED DIST. MEDICAMENTOS
 Rinaldi & Cogo Ltda - C.N.P.J: 07.269.677/0001-79
 ENISE COGO RINALDI
 RG: 5.763.710-2 SSP/PR
 CPF: 913.627.769-04
 Sócio/Administradora



Toledo Pr.
 Rua Almirante Barroso, 2337-

Brasília, 28 de Outubro de 2020.

AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUÍNA / MT
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020
Abertura: 28/10/2020 ÀS 09h00min

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda., inscrita no endereço ADE Conj 21 Lt. 05 – Águas Claras – Brasília (DF) – CEP: 71.989-600, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0008	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL Embalagem: CX C/ 5 AMP Nome Comercial: NOSINT 2MG/ML SOL INJ 5ML Marca: ACHÉ Nr. Registro MS: 1057307110027 Procedência: BRASIL Preço Unitário Por Extenso: (Trinta e dois reais e noventa e seis centavos) Preço Total Por Extenso: (Trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)	UND	10.000	R\$ 32,96	R\$ 329.600,00
0010	DEXMETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML Embalagem: CX C/ 5 FA Nome Comercial: SIMBILEX 100MCG 2ML Marca: ACHÉ Nr. Registro MS: 1057305080015 Procedência: BRASIL Preço Unitário Por Extenso: (Vinte cinco reais) Preço Total Por Extenso: (Duzentos mil)	UND	8.000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
0013	ENOXAPARINA SÓDICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA Embalagem: CX C/ 10 SER Nome Comercial: CLEXANE 40MG/0,4ML Marca: SANOFI Nr. Registro MS: 1832603360151 Procedência: FRANÇA Preço Unitário Por Extenso: (Dezenove reais e setenta e sete centavos) Preço Total Por Extenso: (Cento e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais)	UND	8.000	R\$ 19,77	R\$ 158.160,00

TOTAL GERAL R\$: 687.760,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais e setecentos e sessenta reais)

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

GOIÂNIA-GO | Alameda das Espatódias, Nº 452, Qd. R2, LL04, Setor Sítio de
Recreio Mansões Bernardo Sayão CEP: 74.681-220 | FONE: (62) 4009-7600
CNPJ: 25.211.499/0001-07 | INSC. ESTADUAL: 10.667.709-8

CUIABÁ-MT | Av. Bosque da Saúde, Nº 144, Bairro Bosque
da Saúde CEP: 78.050-070 | FONE: (65) 4009-7500
CNPJ: 25.211.499/0002-98 | INSC. ESTADUAL: 13.673.016-7

BRASÍLIA-DF | Ade Cj 21, Lt 05, Águas Claras
CEP: 71.989-600 CNPJ: 25.211.499/0003-79
INSC. ESTADUAL: 0787634500295

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (62) 4009-7600 E-mail: paula.costa@distribuidoramedcom.com.br

b) Banco: Brasil Agência nº: 3388-X Conta nº: 7296-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, Raquel Salles Caixeta Borges, CPF/MF nº 587.101.831-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

RAQUEL SALLES CAIXETA
BORGES:58710183191

Assinado de forma digital por
RAQUEL SALLES CAIXETA
BORGES:58710183191
Dados: 2020.10.28 11:16:31 -03'00'

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES
Representante Comercial
RG nº. 1848360 DGPC/GO 2ª Via
CPF nº. 587.101.831-91

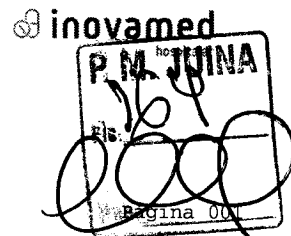
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

GOIÂNIA-GO | Alameda das Espatódias, Nº 452, Qd. R2, Lt. 04, Setor Sítio de
Recreio Mansões Bernardo Sayão **CEP:** 74.681-220 | **FONE:** (62) 4009-7600
CNPJ: 25.211.499/0001-07 | **INSC. ESTADUAL:** 10.667.709-8

CUIABÁ-MT | Av. Bosque da Saúde, Nº 140, Bairro Bosque
da Saúde **CEP:** 78.050-070 | **FONE:** (65) 4009-7500
CNPJ: 25.211.499/0002-78 | **INSC. ESTADUAL:** 13.673.016-7

BRASÍLIA-DF | Ade Cj 21, Lt 05, Aguas Claras
CEP: 71.989-600 **CNPJ:** 25.211.499/0003-79
INSC. ESTADUAL: 0787634500295

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br
www.inovamed-rs.com.br



ERECHIM - RS, 28 de Outubro de 2020

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Travessa Emanuel 33N - Centro
CEP: 78320-000
JUÍNA - MT

Referência : Pregão Eletrônico N° 20/2020
Data de Abertura dia 28/10/2020 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data da abertura da proposta.
Prazo de Entrega : 15 dias (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 8108-6 - Conta Corrente 61.027-5
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens
Sócio Gerente
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 1089436834 SJS/RS
CPF: 004.421.050-70
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250
E-mail: contratos@inovamed-rs.com.br

CONTATOS

SETOR

Contratos

Licitação (Proposta)

Licitação (Documentação)

Notificações

E-MAIL

contratos@inovamed-rs.com.br

licitacao03@inovamed-rs.com.br

licitacao01@inovamed-rs.com.br

juridico@inovamed-rs.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
004	23	15.000	F/A	Cloridrato de Cefepima 1 G Pó/inj IV/IM S/Dil F/A Clocef 1 G Pó/inj IV/IM Caixa C/50 F/A S/Dil (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0291.004-1	13,50	202.500,00
Preço Unitário: TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						
005	747	15.000	F/A	Ceftriaxona Dissodica 1 G Pó/inj IV S/Dil F/A Ceftriaxona Dissodica 1 G Pó/inj IV Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0712.015-4	8,49	127.350,00
Preço Unitário: OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS						
023	825	20.000	AMP	Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Retal 3 Ml Amp Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/5 Amp 3 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0636.005-4	6,79	135.800,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS						
024	824	20.000	AMP	Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Retal 10 Ml Amp Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Retal Caixa C/5 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0636.017-8	17,99	359.800,00
Preço Unitário: DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						
035	838	3.600	F/A	Cloridrato de Vancomicina 500 Mg Pó/inj IV S/Dil F/A Cloridrato de Vancomicina 500 Mg Pó/inj Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0461.003-7	4,71	16.956,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 842.406,00 - OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS

Declaramos que a validade dos produtos é de 12 meses.

Declaramos que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas á execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaramos que entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Declaramos estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços. Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Anticorrupção nº 12.846/13; bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções De Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde. A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente

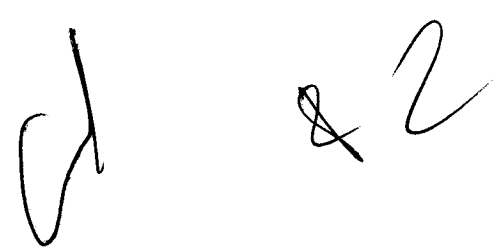


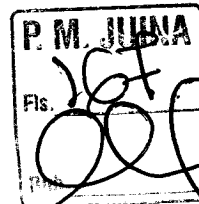
Gabriella P. Gabriel

Cargo: Supervisora de Licitação

RG : 9107487011 SSP/RS

CPF: 022.245.730-90





Barão de Cotegipe/RS, 28 de Outubro de 2020.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.

Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro

CEP: 99740-000

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Inscrição Estadual: 170/0009050

Fone/Fax: 54- 3523 2202

licitacao@goldenplus.net.br

Município de Juína/MT

Pregão Eletrônico n 20/2020

Proposta de Preços:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca / Fabricante	V. Unit	V. Total
16	20000	AMP	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)- RMS: 113430151	Hipolabor	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00
21	15000	AMP	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA- RMS: 114020069	Nova Farma	R\$ 23,97	R\$ 359.550,00
25	300	AMP	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ- RMS: 113430177	Hipolabor	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
29	12000	AMP	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML- RMS: 137040001	Mid Farma	R\$ 28,44	R\$ 341.280,00
30	2000	AMP	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.- RMS: 137040001	Mid Farma	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00
Valor Total						R\$ 862.162,00

Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após empenho

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega

Validade dos Produtos: 12 (doze) meses na entrega

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6

MARCELO
MAROSTICA:82034729
072

Assinado de forma digital por
MARCELO
MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.10.28 11:04:25 -03'00'

Marcelo Marostica - Sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

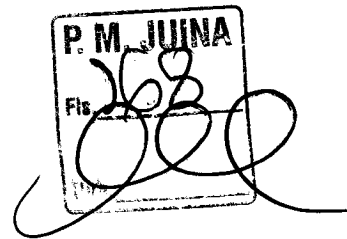
Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com
Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL TIPO: PRESENCIAL

A empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.640.617/0001-10, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços.

Senhora Pregoeira,

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

- Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços (SRP) n° 023/2020
- Manteremos o preço de nossa proposta válida, conforme o edital, com prazo de vigência de 01(um) ano a partir da publicação da Ata de Registro.

CONTA CORRENTE BANCO BRASIL: AG: 4148-3 E CONTA CORRENTE: 32578-3

CONTATO: licitacao2@distbrasil.net/ FONE: 62 - 3565-1600

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 10.395.880-0

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	Especificações	FORMA FARMACEUTICA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
3	15000	CEFEPIMA 2 GR INJ	AMP	AUROBINDO	R\$ 62,00	R\$ 930.000,00	Novecentos e trinta mil reais
20	1.200	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	AMP	BLAU	R\$ 23,26	R\$ 27.912,00	Vinte e sete mil novecentos e doze reais
22	20000	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	AMP	BIOCHIMICO	R\$ 23,50	R\$ 470.000,00	Quatrocentos e setenta mil reais
34	8.000	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	AMP	NOVAFARMA	R\$ 39,40	R\$ 315.200,00	Trezentos e quinze mil duzentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.743.112,00	Um milhão setecentos e quarenta e três mil cento e doze reais

Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para abertura da sessão. Indicar na proposta o prazo de entrega do objeto, que deverá ser de no máximo (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantias: No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, fretes, impostos, taxas, encargos financeiros e trabalhistas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

Declaramos, Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL –, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada. Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Prazo de entrega do objeto, será de no máximo 10(dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. CONTA CORRENTE BANCO BRASIL: AG: 4148-3 E CONTA CORRENTE: 32578-3

SERPRO

Assinado digitalmente por:

DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MEDICO

CPF/CNPJ

07640617000110

Assinado em:

28/10/2020

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PROD MED HOSP LTDA

CNPJ. 07.640.617/0001-10

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ANTONIA DANIELA SANTANA



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

07.847.837/0001-10

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06

Vila Brasília

CEP: 74.911-360

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

P. M. JUNIA

Fis. 169

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 28/10/2020 - AS 09:00h

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
17	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
18	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE (TRATURIL 5,631G/8G CX C/1 ENV OR)	AMP	1.000	APSEN	R\$ 38,72	R\$ 38.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 45.810,00
quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias corridos após da entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme solicitado no Edital.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TAXAS, FRETES E IMPOSTOS.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

DADOS BANCARIOS.

BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 4439

CONTA CORRENTE: 38785-5


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7

CIAMED

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS - CEP: 95960000

CNPJ: 05.782.733/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0370037758

E-mail/Site: ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br

Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil

AG: 4044-4

CC: 11867-2

MUNICÍPIO DE JUINA / MT - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE / 020/2020 - N° PROCESSO: - ABERTURA: 28/10/2020 08:00 - LANCES: 28/10/2020 09:00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	28	TAZOACTAM SO 0,5G+PIPERACILINA SO 4G IV	CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA VD INC X 40ML	12.000,0000 FA	23,63	0,00	23,63	283.560,00

FABRICANTE: AUROBINDO NOME COMERCIAL: GEN

PROCEDÊNCIA: Importado

CLASSIFICAÇÃO: GENEÉRICO

REGISTRO: 1516700240075

TOTAL DO LOTE: Duzentos e oitenta e tres mil, quinhentos e sessenta reais

TOTAL GLOBAL: Duzentos e oitenta e tres mil, quinhentos e sessenta reais

PRazo DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS

ENTREGA: 05 DIAS UTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Vinte e tres reais e sessenta e tres centavos

VALOR TOTAL DO ITEM: Duzentos e oitenta e tres mil, quinhentos e sessenta reais

TOTAL DO LOTE: 283.560,00

TOTAL GLOBAL: 283.560,00

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R\$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística). NAS SAÍDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, RELACIONADAS NO APÊNDICE V, JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8,55%. CFE. DETERMINA A ALÍNEA 2a, DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART. 23, LIVRO I, RICMS/RS.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

RENATA CASAGRANDE
Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Dados: 2020.10.28 10:56:10 -03'00'

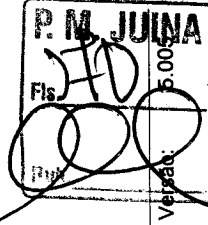
ENCANTADO - RS, 28 de outubro de 2020

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 488.351.100-68
RG: 8043627945

Execução: 5584829

es_1797_pe_rel_proposta_p

Verbo: 6.000



**PROPOSTA COMERCIAL FINAL
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**

A empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA., estabelecida Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649, telefone/fax: (46) 3524-9142, e-mail comercial01.bascel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, possuidora da Inscrição Estadual n.º 9068247877 e Inscrição Municipal n.º 304326, neste ato representada por LEONARDO CELLA BASEGGIO, na função de sócio-gerente, portador do CPF n.º 053.211.739-58, apresenta à Vossa Senhoria, proposta de preços, referente ao fornecimento dos itens seguintes, nos termos do edital e anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REG. M.S.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	474656 - FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	1.1343 .0151. 002-0	AMP	HIPOLABOR	20.000	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00

Valor Total da Proposta: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Ressaltamos que também estão deduzidos os valores referentes a impostos, tais como ICMS e PIS/COFINS.

✦ Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: BASCEL SOLUCOES LTDA.

CNPJ/MF: 21.515.353/0001-02

Endereço: Tv Luiza Henriqueta, 450, Agua Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649
Caixa Postal 141.

Telefone: (46) 3524-9142 Endereço Eletrônico (e-mail): comercial01.bascel@gmail.com

Cidade: Francisco Beltrão, Paraná.

Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil

Ag: 2282-9

C/C: 35500-3

Representante Legal da Empresa: LEONARDO CELLA BASEGGIO

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.515.353/0001-02 - I.E.: 90682478-17

Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, CEP 85.606-649, Francisco Beltrão/PR

Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

comercial01.bascel@gmail.com

LEONARDO CELLA
BASEGGIO: 03958
5321173958
Assinado de forma digital por
LEONARDO CELLA
BASEGGIO:03958
Dados: 2020.10.28
10:17:38 -03'00'

Cargo/Função: Sócio-Gerente
Endereço: Rua Amadeu Lazarotto, n.º 70, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR.
CPF/MF: 053.211.739-58
RG: 9.114.793-9 SESP/PR

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO
CELLA

BASEGGIO:053
21173958

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2020.10.28
10:17:50 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

21.515.353/0001-02

**BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP**

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

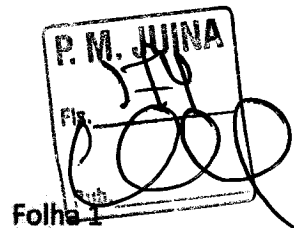
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.353/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL BASCEL SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASCEL SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV LUIZA HENRIQUETA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 85.606-649	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01.BASCEL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-9142/ (46) 3524-6305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 17:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719



LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 (treze) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km 2, Nº 350, Água Branca, CEP: 85.602-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, único e legítimo sócio da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 21.515.353/0001-02, registrada na junta comercial sob nº 41207991719, com sede na Rodovia Pr 180, Km 2, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.601-970 - Francisco Beltrão - Pr, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O endereço da empresa que era: Rodovia Pr 180, Km 2, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.601-970 - Francisco Beltrão - Pr., **passa a ser:** Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR.

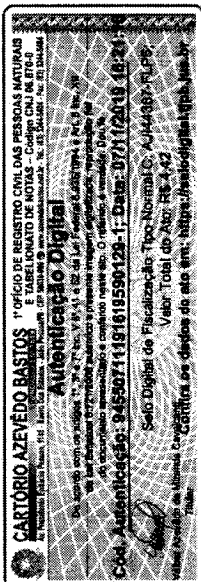
Cláusula 2ª: Ingressa na sociedade nesse ato o sócio **FELIPE CELLA BASEGGIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 (quatorze) de fevereiro de 1990 (mil novecentos e noventa), empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-371, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade registro geral nº 9.072.831-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.698.479-40.

Cláusula 3ª O sócio **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, vende e transfere de forma onerosa 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, sendo para o sócio ingressante **FELIPE CELLA BASEGGIO**, nesse ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Cláusula 4ª: O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
LEONARDO CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
FELIPE CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Cláusula 5ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será imputada a conta de Despesas Gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

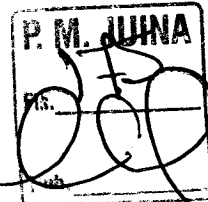
Felipe Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio

2

R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719



Folha 2

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá aos sócios ~~LEONARDO CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO~~, individualmente e / ou em conjunto, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

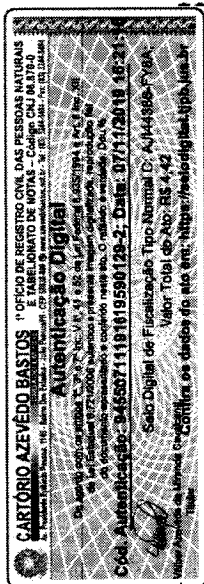
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 8ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 9ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Cláusula 10ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que lequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo cietário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio
Leonardo Cella Baseggio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

P. M. JUINA

Fis.

Folha 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 (treze) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km 2, Nº 350, Água Branca, CEP: 85.602-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná e FELIPE CELLA BASEGGIO, brasileiro, solteiro, nascido em 14 (quatorze) de fevereiro de 1990 (mil novecentos e noventa), empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-371, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade registro geral nº 9.072.831-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.698.479-40, únicos e legítimos sócios da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP** com CNPJ: 21.515.353/0001-02, registrada na junta comercial sob nº 41207991719, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

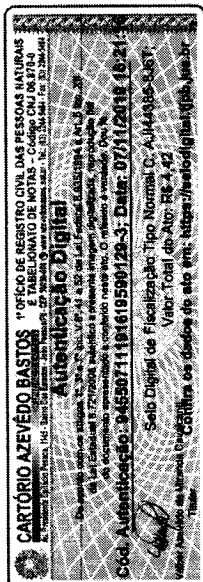
Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR, (art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cláusula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 03 de dezembro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), Já integralizados, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

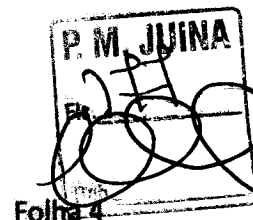
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio
Leonardo Cella Baseggio

2
A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719



	QUOTAS	VALOR	%
LEONARDO CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
FELIPE CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

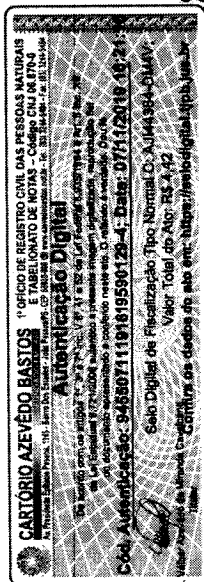
Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Cláusula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Cláusula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 5

P. M. JUINA

Fis. 178

Cláusula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO**, individualmente e / ou em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

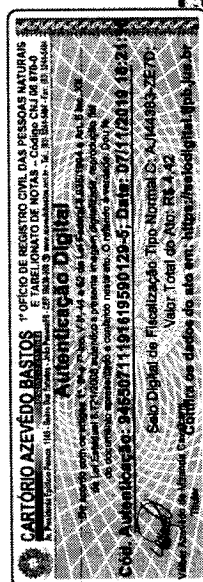
Cláusula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Cláusula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Cláusula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

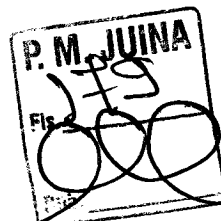
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719



Folha 6

lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Cláusula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

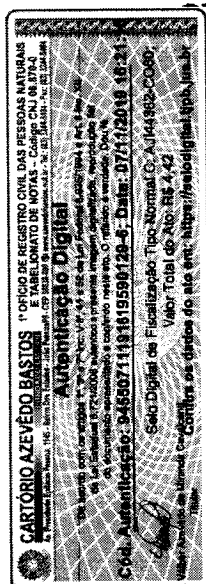
Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



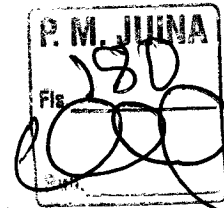
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Borzoglio
Cella Borzoglio
Leonardo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719



Folha 7

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 01 de março de 2019.

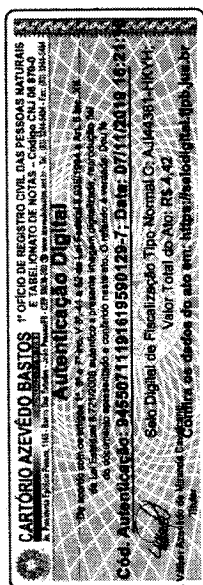
Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Franciele Pasquali
Escrivente

Felipe Cella Baseggio
FELIPE CELLA BASEGGIO

YasyR:TVZVe.40yU9 - KHV8T-CEIRQ
Consente o site em <http://www.funarpem.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LEONARDO
CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO. Dou fé, Em
test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 +
Seio FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019
Franciele Pasquali - Escrivente

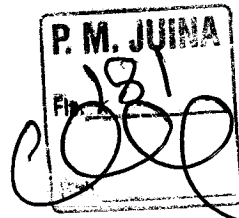
R. Getúlio Vargas dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 81.600-45
Fone: (41) 3221-1251 / 3221-3422 - www.funarpem.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 16:36:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 16:21:17 (hora local)**.

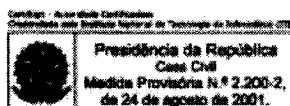
¹**Código de Autenticação Digital:** 94550711191619590129-1 a 94550711191619590129-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f7e7476cdd4521a797b48077349360ef8f30824bacaabc2fc3aa0b6d658a56e955ac412105c38fd02f25a3cfe9fa20a7





 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB: 05.876-0
Av. Presidente Médica, 1945 - São Camilo - São Paulo/SP - CEP: 05090-000 - Fone: (11) 3344-1100 - Fax: (11) 3344-0458

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata em papel sulfite, assinada por mim, o tabelião, em documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 94552802201101280742-1; Data: 20/02/2020 11:07

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42487-11F9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55.

Valor Arquivado de Minuta: R\$ 0,00
Total: R\$ 4,55

Continua os dados do ato em: [https://pib.ajcom.br](#)

CNPJ: 21.515.353/0001-02

BASCEL SOLUCOES LTDA EPP

Leonardo

Wass

Telespa

Lerusa



DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse da empresa. Não existindo manifestações, a **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. A **SECRETÁRIA** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pela **PRESIDENTE** e pela **SECRETÁRIA**.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019

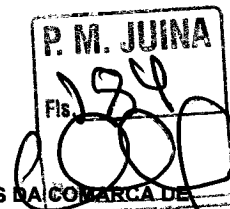
Jerusa Pitt Baseggio
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
RG nº 9.273.377-7
Presidente

Thais Caroline Candéia
THAIS CAROLINE CANDEIA
RG nº 10.564.611-9
Secretária

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
RG nº 9.114.793-9 SSP/PR
Sócio

Felipe Cella Baseggio
FELIPE CELLA BASEGGIO
RG nº 9.072.831-8 SSP/PR
Sócio

W *2* *A*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 11:15:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 11:07:32 (hora local)**.

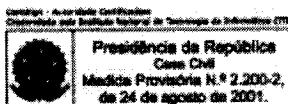
¹**Código de Autenticação Digital:** 94552802201101280742-1 a 94552802201101280742-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7af66f50adbf067cd34567cac7b83cddf30824bacaaabc2fc3aa0b6d658a56e96857efa13b933bb32676115fde60cd36





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



P. M. JUNA
Fl. 185
14/10/2020

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90682478-77	Inscrição CNPJ 21.515.353/0001-02	Início das Atividades 12/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP			
Título do Estabelecimento BASCEL SOLUCOES			
Endereço do Estabelecimento TRV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA - CEP 85606-649			
Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 12/2014			
(Estabelecimento Matriz)			

Qualificação			
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.211.739-58	LEONARDO CELLA BASEGGIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.698.479-40	FELIPE CELLA BASEGGIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/11/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90682478-77

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2020 17:27:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9068247877&eUser=N7JN5B5E



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94550510205752979593-1
Data: 05/10/2020 17:35:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43736-BBTW;



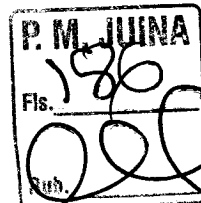
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJ/PB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASCEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **21.515.353/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:39 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021

Código de controle da certidão: **CC8C.A0B3.FF00.7561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/94551609203619050416>

2
1/1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551609203619050416-1
Data: 16/09/2020 14:33:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83275-8RNN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

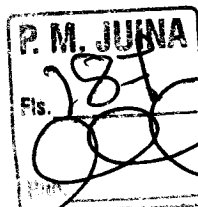
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022600507-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.515.353/0001-02

Nome: **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551609203511870964-1
Data: 16/09/2020 14:33:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83272-XHAZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

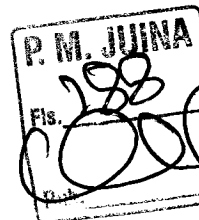
Bel. Váber Azevêdo da Andrade Cavalcanti
Título

TJPB



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.515.353/0001-02
Razão Social: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP
Endereço: ROD PR 180 KM 2 / CENTRO / / / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101904313514081749

Informação obtida em 22/10/2020 08:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84552210203894153754-1
Data: 22/10/2020 09:42:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06145-C1TW.



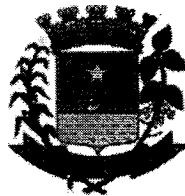
CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

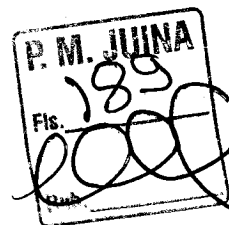
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
Nº31811/2020

RAZÃO SOCIAL: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 21.515.353/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304326

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200132

ENDEREÇO: TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 - G 01FB L 13L - AGUA BRANCA CEP: 85606649 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	20/10/2020
DATA	DE	VALIDADE:	19/12/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJXX8AXQP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2020 - 08:20:13
Qualquer rasura invalidará este documento.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552010205591603320-1
Data: 20/10/2020 08:06:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP00658-CIA1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB
Edu. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Trib. Juiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Certidão nº: 23547224/2020
Expedição: 16/09/2020, às 14:11:04
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

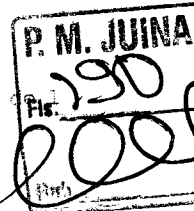
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Página 1 de 1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado eletronicamente. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/94551609207172528334>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551609207172528334-1
Data: 16/09/2020 14:33:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83274-O53A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevêdo Bastos - Advogado

TJPB





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

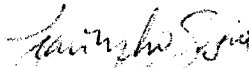
Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

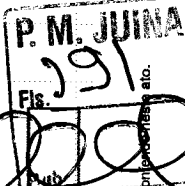
BASCEL SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 21.515.353/0001-02

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de Outubro de 2020




Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matricula 16010



Código Validador TJPR: CACA.2030.76EHGEG.10



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552210201881999092-1
Data: 22/10/2020 17:55:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07655-F48X;

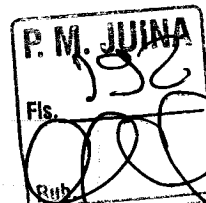


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Tb. Aze.

TJPB





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ

21.515.353/0001-02

Endereço Completo

Travessa LUIZA HENRIQUETA Nº 450 - AGUA BRANCA CEP: 85.606-649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

(46) 3524-9142

Responsável Técnico

LAURA LIBARDI PADILHA

Responsável Legal

LEONARDO CELLA BASEGGIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.172-9

Data do Cadastro

23/01/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.588048/2016-01

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351588048201601/?cnpj=21515353000102>

1/2



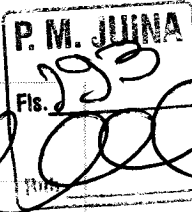
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94550409209502692987-1
Data: 04/09/2020 12:11:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58479-6NXQ;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estud. João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94550409209502692987

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351588048201601/?cnpj=21515353000102>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94550409209502692987-2
Data: 04/09/2020 12:11:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56480-5TV8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 020/2020:

A empresa BASCEL SOLUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.515.353/0001-02, sediada na Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Água Branca, cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 3524-9142, e-mail para contato: comercial01.bascel@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual n.º 90682478-77, por intermédio de seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do Documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública,

BASCEL SOLUCÕES LTDA.
CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 90682478-77
Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-000
Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
comercial01.bascel@gmail.com

Assinado de forma digital por LEONARDO CELLA
BASEGGIO:053
21173958
16.12.12-03:00

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:0
5321173958

Assinado de forma
digital por
LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173
958
Dados: 2020.10.26
16:12:32 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-8

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 90682478-77
Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649.
Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
comercial01.bascel@gmail.com

Ch 22

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 020/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.515.353/0001-02, sediada na Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Água Branca, cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 3524-9142, e-mail para contato: comercial01.bascel@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual n.º 90682478-77, por intermédio de seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do Documento de Identidade n.º 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o n.º 053.211.739-58, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: comercial01.bascel@gmail.com
Sem mais, firmamos a presente.

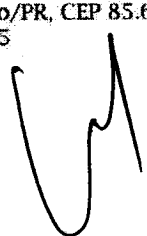
Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2020.

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP


LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
[Francisco Beltrão - PR]

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 90682478-77
Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649.
Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
comercial01.bascel@gmail.com




DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

A empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: LEONARDO CELLA BASEGGIO

Qualificação: SÓCIO-GERENTE

Estado Civil: CASADO **Nacionalidade:** BRASILEIRO

CPF Nº: 053.211.739-58 **R.G:** 9.114.793-9 **SESP/PR**

Data nascimento: 13/04/1988

Endereço: RUA AMADEL LAZAROTTO, 70 - SÃO CRISTOVÃO, 85.601-371,
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.

E-mail: comercial01.bascel@gmail.com

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

Razão Social: BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: BASCEL SOLUÇÕES

CNPJ Nº: 21.515.353/0001-02 **I. E:** 90682478-77

Endereço: TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA, 450, Bairro: ÁGUA BRANCA

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO **Estado:** PARANÁ **CEP:** 85.606-649

Telefones: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

E-mail: comercial01.bascel@gmail.com

Dados Bancários:

001 - Banco Do Brasil, Agência 2282-9, C/C: 35500-3, Francisco Beltrão/PR

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações

Por ser verdade assina a presente.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2020.

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.515.353/0001-02 **I.E.:** 90682478-77
Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649.
Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
comercial01.bascel@gmail.com

W *Z* *af*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Distribuidora Merisio – Medicamentos e Materiais hospitalares, localizada na Rua Sergipe, 539, Alvorada, Francisco Beltrão/PR, com CNPJ sob n.º 18.337.759/0001-20 e I.E. 90634001-11, atesta para os devidos fins que a Empresa Bascel Soluções LTDA, com Inscrição Estadual sob n.º 9068247877 e CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, com sede na Trav. Luiza Henriqueta, 450 Água Branca, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 1ML)
NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 4ML)
RIVAROXABANA, 15MG (COMPRIMIDO)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

EDUARDO MERISIO
Assinado digitalmente por
EDUARDO MERISIO:
02929803967
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Sistema de Registro
Federal de Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=
(EM BRANCO),
OU=20089106000106,
CN=EDUARDO MERISIO:
02929803967
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
Data: 2020-07-27 10:43:58
Fonte: PhantomPDF
Versão: 10.0.0

Eduardo Merisio
Representante legal
CRF: 34.268
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552707203444310860-1
Data: 27/07/2020 11:27:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41081-BLAF:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



16/10/2020

P. M. JUNIA
299
Fis. 0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.782.733/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/07/2003

NOME EMPRESARIAL
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEVERINO AUGUSTO PRETTO

NÚMERO
560

COMPLEMENTO

CEP
95.960-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTAO

MUNICÍPIO
ENCANTADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR

TELEFONE
(51) 3751-9300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2020 às 08:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P. M. JUNIA
2019
10/05/2019

mercadorias para terrenos, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5.ª - A filial nº 02, localizada à Rua dos Caneas, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Paripatã/SC, CEP 88.137-300.

Parágrafo único. A filial nº 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 6.ª O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:			
RENATA CASAGRANDE GALOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 7.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e por direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 10.ª - A administração da sociedade cabe a sócia **RENATA CASAGRANDE GALOTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 11.ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 42901245008 em 20/05/2019 da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4290132010 e Protocolo 19/1534051 - 25/04/2019. Autenticidade: 21C729327F8E56D769607238F7826A43497A7431. Carteira Virtual Brasileira Corporativa - Documento Digital. Para validar este documento, acesse <http://regra.jucis.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo, 19/1534051 e o código de segurança. Único Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Carlos Vicente Remington Gonçalves - Secretário-Geral. Pág. 6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão o Registro em 14/05/2019
Arguimento 42901245008 Protocolo 19648663 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regra.jucis.rs.gov.br/validacao> Documentos/Autenticacao.aspx
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.

de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deve ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 12.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o cliente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 13.ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

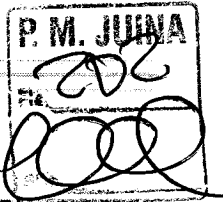
Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 16.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 42901245008 em 20/05/2019 da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4290132010 e Protocolo 19/1534051 - 25/04/2019. Autenticidade: 21C729327F8E56D769607238F7826A43497A7431. Carteira Virtual Brasileira Corporativa - Documento Digital. Para validar este documento, acesse <http://regra.jucis.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo, 19/1534051 e o código de segurança. Único Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Carlos Vicente Remington Gonçalves - Secretário-Geral. Pág. 6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão o Registro em 14/05/2019
Arguimento 42901245008 Protocolo 19648663 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regra.jucis.rs.gov.br/validacao> Documentos/Autenticacao.aspx
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.



Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 17.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 18.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 19.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/Rs para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via. Encantado/Rs, 24 de abril de 2019.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSELEN

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 2019072 em 28/04/2019 da Empresa CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NIRE 42901245008 e protocolo 191648963 - 28/04/2019. Autenticação: 21C7293AF7F55980F686F7238F723AE30F3A74671. Carteira Virtualizada. Condições: Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://qualis.jucec.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 191648963 e o código da segurança Única entre colônias foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2019 por Carlos Vicente Bernardino Casagrande - Secretário-Geral. Data: 17/12/2019

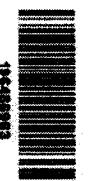
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2019

Certidão o Registro em 14/05/2019
Arquivamento 42901245008 Protocolo 19648963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CLAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao> Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Sec. Geral.



TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	CLAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROTOCOLO	19648963 - 02/05/2019
ATO	316 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPREGADO
EVENTO	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 4290112010
CNPJ 06.762.713/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019
SIB N: 4290124508

FILIAL

NIRE 4290124508
CNPJ 06.762.713/0001-49
CERTIFICO A ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2019

Certidão o Registro em 14/05/2019
Arquivamento 42901245008 Protocolo 19648963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CLAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao> Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/163.405-1	RS2201800077301	25/04/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 43205132010 e protocolado sob o número 19/163.405-1 em 25/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5019072, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Porto Alegre, Sexta-feira, 26 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

P. M. JUINA
 Fis. 204
 0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

Nome: **RENATA CASAGRANDE GALLOTTO**

Nº: **074327045**

CPF: **074327045**

DATA DE NASCIMENTO: **10/10/1987**

SEXO: **F**

ESTADO CIVIL: **1**

PROFISSÃO: **PROFESSOR**

ENDEREÇO: **AV. ...**

CIDADE: **...**

UF: **...**

Assinatura: *Renata*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

Nome: **RENATA CASAGRANDE GALLOTTO**

Nº: **074327045**

CPF: **074327045**

DATA DE NASCIMENTO: **10/10/1987**

SEXO: **F**

ESTADO CIVIL: **1**

PROFISSÃO: **PROFESSOR**

ENDEREÇO: **AV. ...**

CIDADE: **...**

UF: **...**

Assinatura: *Renata*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

UY 2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

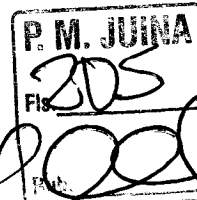
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CARIÓTIPO 18.174-8

Autenticação Original

Assinatura: *...*

Carimbo: *...*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 16:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 15:47:38 (hora local)**.

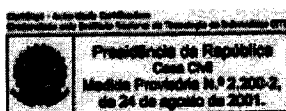
¹**Código de Autenticação Digital: 24292801201545030541-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

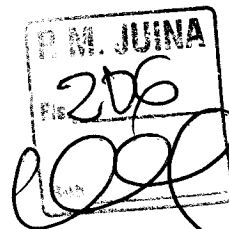
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c5211caa16374c527cd1073f972fa6202eaea9365bd906e11324065c35be476beb0c9d9e092e07fc42ef83e42bcee2626a10



W 2 R

CIAMED®

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

A Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com estabelecimento sito à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000, com CNPJ nº 05.782.733/0001-49, apresenta, a seguir, os dados de Renata Casagrande Galiotto, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: Renata Casagrande Galiotto

CARGO: Sócia Administradora

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Empresária RG: 8043627945 CPF: 488.351.100-68

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Flores da Cunha, 1025, Centro, Encantado/RS, CEP 95960-000

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J Nº 05.782.733/0001-49 FONE: (51) 37519300

ENDEREÇO COMERCIAL: ciamed@ciamedrs.com.br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: ciamed@ciamedrs.com.br

Rua/ Av.: N.º: Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000

Conta Corrente: 11867 Cód.: 2 Agência: 4044-4 Banco: Banco do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Encantado, 26 de outubro de 2020

RENATA CASAGRANDE

GALIOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por RENATA

CASAGRANDE

GALIOTTO:48835110068

Dados: 2020.10.26 14:44:27 -03'00'

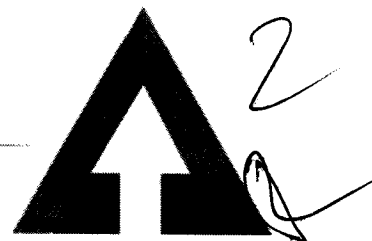
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

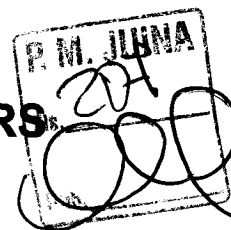
SÓCIA ADMINISTRADORA

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br

Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000





Situação na data: 20/10/2020

Identificação

CAD ICMS 037/0037758
 CNPJ 05.782.733/0001-49
 Razão Social CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nome
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO
 Número 560 Complemento
 Bairro/Distrito SANTO ANTAO
 Município ENCANTADO U.F. RS
 CEP 95960-000 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 13ª DRE - LAJEADO
 Empresa Estadual
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Jurídica
 CNAE Fiscal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 Principal
 CNAE Fiscal 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 CNAE Fiscal 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 Data Abertura 18/08/2003 Motivo INCLUSAO
 Inclusão
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação HABILITADO Data desta 08/2003
 Cadastral Situação
 Vigente⁽¹⁾

CAE

730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes
 733040000 - produtos de beleza ou de maquiagem preparados
 756011000 - ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS,FRALDAS

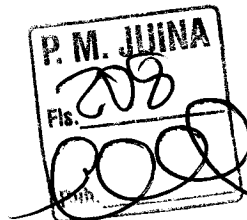
OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:41 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.

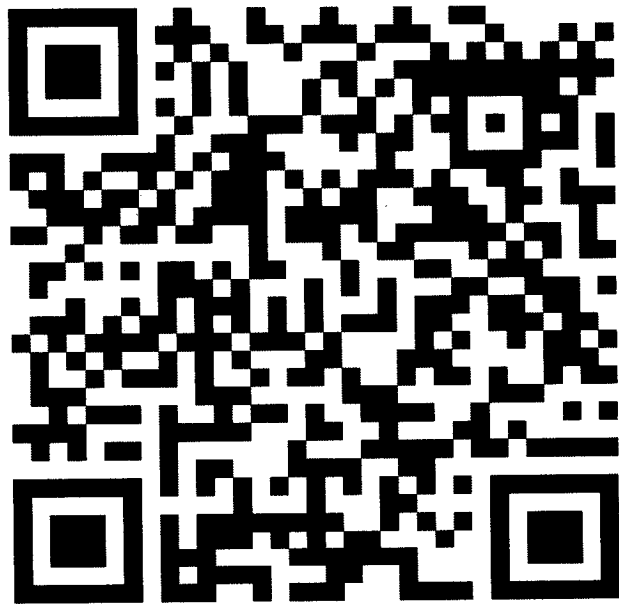
Código de controle da certidão: **5041.75D4.2AE2.A5BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037/0037758

CNPJ: 05.782.733/0001-49



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



RECEITA ESTADUAL RS



Nota Fiscal Gaúcha

Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE)



RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

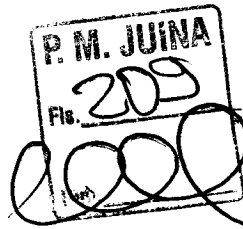
ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	037/0037758
CNPJ	05.782.733/0001-49
Nome Fantasia	
Razão Social	Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



<https://www.sefaz.rs.gov.br/DIRE/ConsultaDIRE.aspx?ie=0370037758>



RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Rua Severino Augusto Pretto
Número	560 -
Bairro	Santo Antão
Município	Encantado
Cep	95960000
Telefone	51-37519300

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

CIAMED

Instrução Normativa RE Nº 39 DE 16/06/2014

Publicado no DOE em 18 jun 2014

Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26.04.2010, introduz as seguintes alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, de 26.10.1998 (DOE 30.10.1998):

1. Na tabela EXPRESSÕES ABREVIADAS E SIGLAS UTILIZADAS NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, constante do SUMÁRIO, fica substituída a expressão abreviada:

"DIC/TE" - Documento de Identificação de Contribuinte" por "DI/RE" - Documento de Identificação da Receita Estadual".

2. No Capítulo X do Título I, é dada nova redação à alínea "g" do subitem 2.1.1 e ao subitem 2.2.7, conforme segue:

"g) "Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE" (Anexo B-7), destinado a comprovar a inscrição no CGC/TE de contribuinte, exceto o enquadrado na categoria produtor ou MPR;"

"2.2.7 - "Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE" (Anexo B-7).

2.2.7.1 - O DI/RE será fornecido aos contribuintes enquadrados no CGC/TE, na categoria geral ou como optantes pelo Simples Nacional, mediante solicitação do próprio contribuinte ou, desde que previamente autorizado por esse, do responsável pela sua escrita fiscal, por meio da Internet, no "site" da Secretaria da Fazenda <http://www.sefaz.rs.gov.br>, observado o disposto no Capítulo VIII do Título V.

2.2.7.2 - A emissão do DI/RE será instantânea.

2.2.7.3 - Os contribuintes deverão fixar cartaz do DI/RE, em cada ponto de emissão de documentos fiscais e caixa.

2.2.7.3.1 - O cartaz deverá ser impresso em cores conforme modelo (Anexo B-7) disponível no "site" da Secretaria da Fazenda <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

2.2.7.4 - Os contribuintes que possuem "Documento de Identificação de Contribuinte - DIC/TE" válido até 30 de junho de 2015 deverão substituí-lo pelo DI/RE até 31 de julho de 2014."

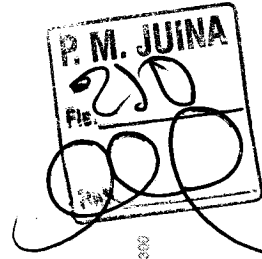
3. O Anexo B-7 fica substituído pelo modelo apenso a esta Instrução Normativa.

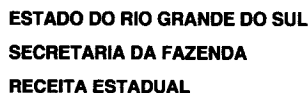
4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

RICARDO NEVES PEREIRA,

Subsecretário da Receita Estadual.

Rua Severino Augusto Pretto, 560 | Bairro Santo Antão, Encantado/RS | CEP 95960-000 | F: 3751 9300





P. M. JUINA
211
Fis.
Feb.

Certidão de Situação Fiscal nº 0015639927

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA**

**Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTAO, ENCANTADO - RS**

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

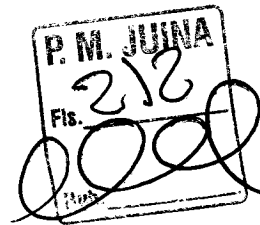
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025444832

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
Secretaria Municipal da Gestão Financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
Não válida para lienação de bens e imóveis

Certidão Número/Ano: 1297/2020

Digito verificador 9904

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.
CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BAIRRO SANTO ANTÃO
CIDADE: ENCANTADO
ESTADO: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www. encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/08/2020

COM VALIDADE ATÉ: 16/11/2020

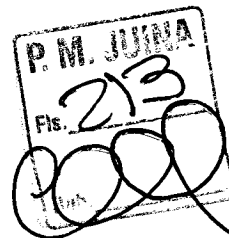
www.encantado-rs.com.br

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS

Fone/Fax: (51)37510100

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.782.733/0001-49**Razão Social:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560 / SANTO ANTAO / ENCANTADO /
RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

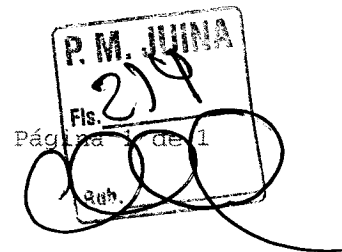
Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020**Certificação Número:** 2020100402312821775136

Informação obtida em 05/10/2020 07:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Certidão nº: 21200986/2020

Expedição: 31/08/2020, às 08:44:02

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

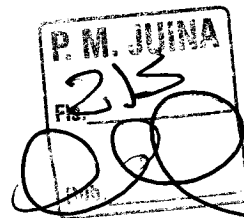
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149, Endereço - RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, N 560 - SANTO ANTAO - ENCANTADO/RS - CEP 95960000.

26 de Outubro de 2020, às 11:04:50

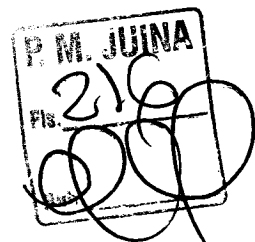
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **68077ee12bb759a722e9fbe1994519d6**

Assinaturas manuscritas



Estado de Santa Catarina
Município de Bom Retiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro, inscrita no CNPJ sob número 82.777.343/0001-21, situada na Av. Major Generoso, 19, centro no Município de Bom Retiro- SC, atesta para os devidos fins que a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, situada na Rua: Severino Augusto Pretto, 560. Encantado-RS, CEP: 95960-000, forneceu os seguintes medicamentos no ano de 2018:

1	300COMP.	8.581 - BUDESONIDA + FORMOTEROL 12/400MG	0,92	R\$276,00
2	560COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$201,60
		Total:		R\$477,60
1	2.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$460,00
		Total:		R\$460,00
1	800COMP.	18.076 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5MG	0,64	R\$512,00
		Total:		R\$499,20
1	600COMP.	8.581 - BUDESONIDA + FORMOTEROL 12/400MG	0,92	R\$552,00
2	2.800COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$1.008,00
3	1.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$230,00
4	2.000COMP.	15.392 - ACIDO VALPROICO 500MG	0,58	R\$1.160,00
5	1.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$90,00
		Total:		R\$2.981,20
1	1.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$230,00
2	2.000COMP.	15.392 - ACIDO VALPROICO 500MG	0,58	R\$1.160,00
3	2.800COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$1.008,00
4	1.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$90,00
		Total:		R\$2.488,40
1	2.800COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$1.008,00
2	1.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$230,00
3	1.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$90,00
		Total:		R\$1.328,40
1	10.000COMP.	14.953 - PROPRILNITRATO 10MG	0,31	R\$3.100,00
		Total:		R\$3.100,00
1	1.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$90,00
2	1.200COMP.	8.581 - BUDESONIDA + FORMOTEROL 12/400MG	0,92	R\$1.104,00
3	240COMP.	18.122 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG	1,05	R\$252,00
4	120COMP.	18.145 - LAMOTRIGINA 100MG	0,39	R\$46,80
		Total:		R\$1.492,80
1	2.500COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$575,00
2	2.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$180,00
		Total:		R\$755,00
1	2.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$180,00
2	3.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$690,00
3	1.000COMP.	15.392 - ACIDO VALPROICO 500MG	0,58	R\$580,00
4	1.600COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$540,00
5	180COMP.	18.122 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG	1,05	R\$189,00
6	60COMP.	18.145 - LAMOTRIGINA 100MG	0,39	R\$23,40
		Total:		R\$2.196,40

Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Paula Chini
Setor de Compras

Fone: (49) 3277-0183 - Site: www.bomretiro.sc.gov.br - E-mail: bomretiro@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 19 - Centro - 88680-000
Bom Retiro - Santa Catarina



Autenticação Digital Código: 2429180820317753137-1
Data: 18/08/2020 11:38:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI64313-1H8G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

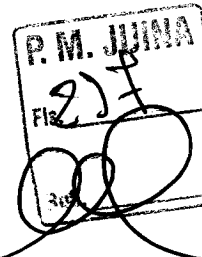
Dot. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Estado de Santa Catarina
Município de Bom Retiro



1	1.484COMP.	14.745 - CLOPIDROGEL 75MG	0,36	R\$534,24
2	5.000COMP.	12.227 - ACIDO VALPROICO 250MG	0,23	R\$1.150,00
3	1.000COMP.	12.271 - ISOSSORBIDA 20MG - MONONITRATO	0,09	R\$90,00
4	60COMP.	18.145 - LAMOTRIGINA 100MG	0,39	R\$23,40
5	2.500COMP.	15.392 - ACIDO VALPROICO 500MG	0,58	R\$1.450,00
6	2.500COMP.	14.953 - PROPATILNITRATO 10MG	0,31	R\$775,00
			Total:	R\$4.022,64
			Total das ordens:	R\$ 19.785,68
			Quantidade de Ordens:	11

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bom Retiro, 28 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Ana Paula Chini
Setor de Compras

Ana Paula Chini
Pregoeira

Fone: (49) 3277-0183 - Site: www.bomretiro.sc.gov.br - E-mail: bomretiro@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 19 - Centro - 88680-000
Bom Retiro - Santa Catarina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24291808203177753137-2
Data: 18/08/2020 11:38:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKI64314-WFRE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estud. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Montenegro, 21 de Agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, situada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, **FORNECE** para o **CONSÓRCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, os medicamentos e materiais hospitalares descritos abaixo no ano de 2020 pelo RP 001/2019.

Anexo IV – MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO

Item	Descrição	Quantidade média anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
100473	100473 - ACIDO VALPROICO 250MG	600.000	0,151	90.600,00
100570	100570 - ACIDO VALPROICO 500MG	580.000	0,279	161.820,00
102501	102501 - ACIDO VALPROICO 300 MG	20.000	0,599	11.980,00
103102	103102 - AFLIBERCEPT 40 MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 0.278 ML	10	3753,51	37.515,10
100192	100192 - ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	55.000	0,164	9.020,00
100198	100198 - BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE - FRASCO C/ 200 DOSES NASAL	1.500	15,99	23.985,00
101680	101680 - BUDESONIDA 400 MCG CAIXA C/ 60 CAPS.	300	42,228	12.668,40
101587	101587 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) - 10 MG	52.000	0,129	6.708,00
100120	100120 - CLARITROMICINA 500 MG	4.200	2,59	10.878,00
100543	100543 - ENALAPRIL 5 MG	550.000	0,0519	28.545,00
102360	102360 - ERLOTINIBE CLORIDRATO 150 MG CX. C/ 30 CPS.	15	7111,08	106.666,20
103719	103719 - FENOFIBRATO 160 MG	5.000	2,2	11.000,00
102723	102723 - FLUTICASONA - PROPIONATO - 250 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL SPRAY C/ 60 DOSES	200	80,37	16.074,00
102761	102761 - FLUTICASONA (FURATO) 27.5 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO C/ 120 DOSES	300	39,03	11.709,00
102535	102535 - FORMOTEROL + BUDESONIDA PO P/ INALACAO 12 + 200 MCG - CAIXA C/ 60 CAPS	200	85,5	17.100,00
102710	102710 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400 MCG PO P/INALACAO - CAIXA C/ 60 CAPS. + INALADOR CAIXA	1.800	73,248	131.846,40

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobreloja - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscai@hotmail.com

CONSÓRCIO - CISCAI
Garcia da Silveira
Executivo



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24292408201936261089-1
Data: 24/08/2020 09:06:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK12008-828S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



103215	103215 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG - DUPLA LIBERACAO (IMEDIATA E PROLONGADA)	18.000	1,831	32.958,00
100931	100931 - LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG	6.000	0,44	2.640,00
100516	100516 - NORTRIPTILINA 10 MG	6.000	0,653	3.978,00
102324	102324 - PANCREATINA 10.000	1.200	0,988	1.185,60
102780	102780 - SALBUTAMOL (SULFATO) 5 MG/ML - SOLUCAO P/NEBULIZACAO - FRASCO 10 ML	700	10,00	7.000,00
102706	102706 - SISTEMA INTRA-UTERINO ENDOCEPTIVO - 52 MG DE LEVONOGESTREL	200	816,19	163.238,00
102401	102401 - TEOFILINA 100 MG -	2.000	0,435	870,00
102130	102130 - TRAMADOL 37.5 MG + PARACETAMOL 325 MG	2.300	1,9	4.370,00
100393	100393 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 120 DOSES - SPRAY	300	81,00	24.300,00
101276	101276 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG FRSC. C/ 120 DOSES	3.000	92,3875	277.162,50
102329	102329 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/250 MCG FRSC. C/ 120 DOSES - SPRAY FR	1.600	150,06	240.096,00
102420	102420 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/100 MCG - PO - C/60 DOSES	250	77,52	19.380,00
102421	102421 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG - PO - C/60 DOSES UNIDADE	2.500	92,3495	230.873,75
102422	102422 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500 MCG - PO - C/60 DOSES	600	150,06	90.036,00
103717	103717 - XOLAIR OMALIZUMABE 150 MG SOL. INJ. FRASCO AMPOLA + DILUENTE	20	1623,52	32.470,40
TOTAL:				1.818.673,95

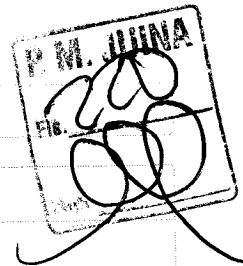
Ainda, atestamos que as entregas estão sendo satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

CONSÓRCIO - CISCAÍ
Elion Garcia da Silva
Assessor Executivo

07.002.324/0001-34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI
RUA RAMIRO BARCELOS, 1249 - SLJ
CENTRO - CEP 95760-000
MONTENEGROS

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobreloja - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51) 3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscail@hotmail.com



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.782.733/0001-49

Endereço Completo

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 - SANTO ANTÃO CEP: 95.960-000 - ENCANTADO/RS

Telefone

(51) 3751-9300

Responsável Técnico

KERLIN CONZATTI CASANOVA

Responsável Legal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.785-3

Data do Cadastro

06/04/2004

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25025.082948/2003-79

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

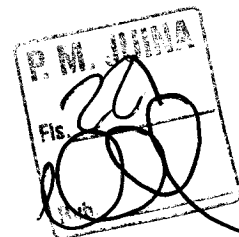
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)

CIAMED®

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020



ANEXO VI DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 020/2020

A signatária CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com estabelecimento sito à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000, com CNPJ nº 05.782.733/0001-49, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(X) Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Encantado, 26 de outubro de 2020

RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068

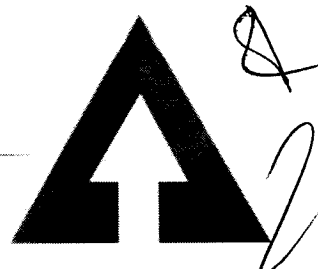
Assinado de forma digital por
RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068
Dados: 2020.10.26 14:43:38 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALOTTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

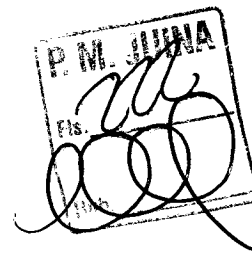
Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br
Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000



CIAMED®

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 020/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A signatária CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, com estabelecimento sito à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000, neste ato representada pelo Sra. Renata Casagrande Galiotto, RG: 8043627945 e do CPF: 488.351.100-68, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, 1025, Centro, Encantado/RS, CEP 95960-000, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: ciamed@ciamedrs.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Encantado, 26 de outubro de 2020

RENATA CASAGRANDE
GALIOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por

RENATA CASAGRANDE

GALIOTTO:48835110068

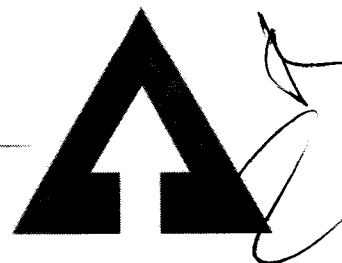
Dados: 2020.10.26 14:42:48 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

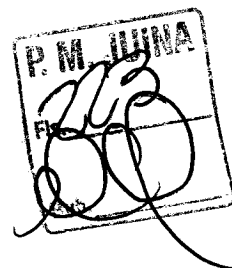
Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br
Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000



CIAMED®

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 020/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A signatária CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, com estabelecimento sito à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000, neste ato representada pelo Sra. Renata Casagrande Galiotto, RG: 8043627945 e do CPF: 488.351.100-68, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, 1025, Centro, Encantado/RS, CEP 95960-000, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: ciamed@ciamedrs.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

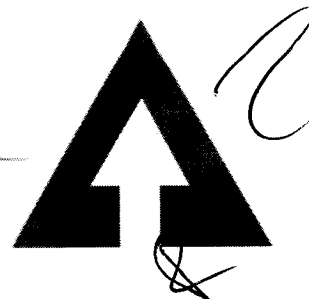
Encantado, 26 de outubro de 2020
Assinado de forma digital por
RENATA CASAGRANDE
RENATA CASAGRANDE
GALIOTTO:48835110068
GALIOTTO:48835110068
Dados: 2020.10.26 14:42:48 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br
Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000



CIAMED®

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020



ANEXO VI DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 020/2020

A signatária CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com estabelecimento sito à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95960-000, com CNPJ nº 05.782.733/0001-49, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(X) Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Encantado, 26 de outubro de 2020

RENATA CASAGRANDE
GALIOTTO:48835110068

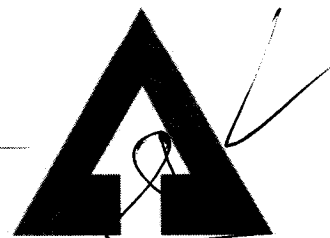
Assinado de forma digital por
RENATA CASAGRANDE
GALIOTTO:48835110068
Dados: 2020.10.26 14:43:38 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br
Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000



P. M. JUINA
 14/02/2006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.837/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIENTIFICA HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA29-A LOTE 06
CEP 74.911-360	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO2@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 07:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

A – ENTRADA DE HERDEIRO DO ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO
B – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA MATRIZ
C – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
D – ALTERAÇÃO DE FILIAL
E – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Sb-5, Quadra 17, Lote 19, loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74863-010;

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 1, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º - IIIC, V, O, 4º e 52 da Lei Federal 6.506/1994 e Art. 5º III, A do EOI Brasileiro em 12/05/2019 às 13:05:19. O documento foi assinado eletronicamente por: **PROFESSOR**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531009201077886851>

Co referido é verdade. Dou fé. *****



Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-1
Data: 10/09/2020 14:16:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL84814-BPHA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti



ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO

O sócio passa para a condição de espólio devido ao seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/10/1961, natural de Uruana-GO, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.404.570 / 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e C.P.F. nº 300.268.061-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615, inventariante **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº 52.2.0227723-5, por despacho na sessão do dia 14/02/2006 e última alteração registrada e arquivada na **JUCEG** sob o nº 20190188685, por despacho na sessão do dia 03/05/2019 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0001-10**.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

Cláusula Primeira

Com base no Código Civil e o Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 38/2017, que instituiu o Manual de Atos de Registro da Sociedade Limitada e outras fontes citadas no texto, abordaremos os procedimentos legais a serem adotados pela empresa no caso de falecimento de sócio na Sociedade Limitada.

Cláusula Segunda

Entra nesta referida sociedade na condição de sócia, herdeira do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** a Srª. **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.

Cláusula Terceira

Entra nesta referida sociedade na condição de sócio, herdeiro do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** o Sr. **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**, brasileiro, solteiro,



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6653100920107786851-2
Data: 10/09/2020 14:16:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64815-M4F3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bat. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

Cláusula Quarta

De acordo com a **Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão não Onerosa dos Direitos Hereditários do bem deixado pelo Espólio de JORGE BATISTA RAIMUNDO** como apresentado no dia 23/09/2019 no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Livro 00819-N, Protocolo 0051514 nas folhas 078/096, na cidade de Goiânia-GO, os **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)** representados por **360.000 (Trezentas e Sessenta Mil)** quotas, parte do Capital Social que pertence ao **ESPÓLIO de JORGE BATISTA RAIMUNDO**, foram transferidas, a título de herança, para os sócios da seguinte forma:

1. **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** representados por **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para a sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES**;
2. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**;
3. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**.

Cláusula Quinta

A sócia recém-admitida **MARIA JOSÉ RODRIGUES** acima já qualifica, retira-se da sociedade onde cede e transfere todas as suas quotas que recebeu por herança do **ESPÓLIO de JORGE BATISTA RAIMUNDO** perfazendo um total de **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país para os sócios Srs. **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO** e **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO** sendo:

1. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**;
2. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**.

Cláusula Sexta

A sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES** desliga-se da sociedade ficando liberada de quaisquer compromissos relacionados à sociedade nada tendo a reclamar tanto no presente como no futuro.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-3
Data: 10/09/2020 14:16:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64816-AJWL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bd. Válio Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Cláusula Sétima

O Capital Social da sociedade que era de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, divididos em **1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil)** Quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, por deliberação dos sócios, eleva-se para **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, distribuídos proporcionalmente em **4.000.000 (Quatro Milhões)** de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, sofrendo assim um aumento de **R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais)** provenientes de lucros acumulados de exercício social anteriores, sendo-o totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data e por força da presente Alteração Contratual, a composição do Capital Social passará a ser a seguinte:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
ANDERSON RODRIGUES SILVAc/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
TOTAL.....c/	4.000.000 (qts)	= 100%	R\$ 4.000.000,00

Cláusula Oitava

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Matriz passa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Cláusula Nona

A partir deste ato por força deste instrumento particular a **Filial** situada na cidade de **Goiânia-GO, na Avenida B, N° 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-030**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o n° 52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.847.837/0002-09**, **PASSARÁ PELAS SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O endereço passa para: a cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182.**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-4
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64817-TRQM;



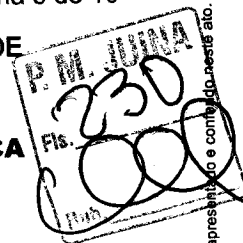
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



PARÁGRAFO SEGUNDO: O objetivo social que era: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir deste ato passa a ser o mesmo da matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O título do estabelecimento passa para: **CIENTÍFICA HOSPITALAR.**



Cláusula Décima

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único: Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

Cláusula Primeira

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Pandora, S/n, Quadra S-1, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-5
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64818-SFQ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

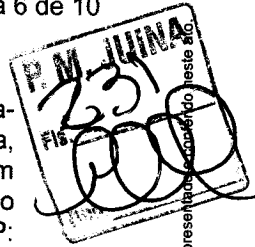
Bel. Valber Azevêdo Grande Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

ANDERSON RODRIGUES SILVA,

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Sb 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596;

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO

brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

Cláusula Segunda

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRÁSILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, cujo início das atividades se deu em **06 de Fevereiro de 2006 (06/02/2006)**, com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

Cláusula Terceira

O endereço da sede é: **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRÁSILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**.

Cláusula Quarta

A sociedade tem por Objetivo Social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Handwritten signature of Cartório Azevêdo Bastos.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-6
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64819-WNRR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bol. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.

Cláusula Quinta

O Capital Social da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), distribuídos proporcionalmente em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
ANDERSON RODRIGUES SILVAc/	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
TOTAL.....c/	4.000.000 (qts)	= 100%	R\$ 4.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País e Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

Cláusula Sexta

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião ordinária (anual) dos sócios é no dia 30 de Abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art.1075 do Código Civil.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3361-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-7
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64820-TXYR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



PARÁGRAFO QUARTO – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula Oitava

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Nona

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único: Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima

A sociedade possui uma **Filial** situada na cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0002-09**, com o início das atividades em **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) com o **mesmo objetivo social da matriz**, e utilizando-se do **mesmo capital da matriz**.

Cláusula Décima Primeira

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do **ATIVO** e **PASSIVO**, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos Artigos 1071, 1072 e 1078 do C/2002.

Cláusula Décima Segunda

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos

10. JUNHO 2015
Fls. 08
O conteúdo deste ato é fiel ao original.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/6653100920107786851



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6653100920107786851-8
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64821-MQZL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bat. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade têm direitos à retirada mensal de título de PRÓ-LABORE, que é fixado de comum acordo, respeitando a legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Quinta

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de Agosto de 2020.

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
C.P.F.: 533.008.231-53

ANDERSON RODRIGUES SILVA
C.P.F.: 905.113.361-87

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
C.P.F.: 008.644.451-48

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
C.P.F.: 383.337.831-04

ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO
C.P.F.: 300.268.061-34
Neste ato representado pela inventariante
MARIA JOSÉ RODRIGUES
C.P.F.: 509.084.131-49

MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
C.P.F.: 009.281.961-35

MARIA JOSÉ RODRIGUES
C.P.F.: 509.084.131-49



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-9
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64822-KBSY;

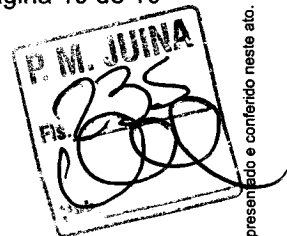


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cevalcani
Tutor

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00864445148	RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
00928196135	MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
38333783104	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
50908413149	MARIA JOSE RODRIGUES
53300823153	JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
90511336187	ANDERSON RODRIGUES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:27 SOB N° 20200880403.
PROTOCOLO: 200880403 DE 26/08/2020 09:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003891976. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/08/2020

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuais



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-10
Data: 10/09/2020 14:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64823-8AZU;

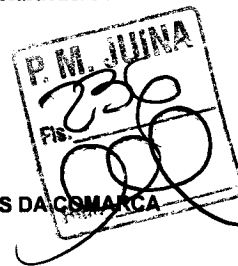


CNPJ 06.970

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66531009201077886851-1 66531009201077886851-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f9f309b8196ccc8d246193615c0c3d9d0ec9801d43959537a72e10d4
6f15027f1eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



16 JUN 2020
Fis. 242
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOIÁS

NOME: RODOLFO RODRIGUES RODRIGUES
CPF: 000.444.444-44
DATA NASCIMENTO: 15/06/1984
MATERIA: DIREITO
PROVA: 1
RESPOSTA: 1
CORRETO: 1
ERRADO: 0
PONTOS: 1
NOTA: 100,00
DATA PROVA: 15/06/2024
DATA RESPOSTA: 08/11/2024

VÁLIDA EM TODAS AS PROVAS
1863423614

GOIÂNIA, GO 11/06/2018

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-4
Data: 10/09/2020 14:16:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64827-KY24;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



P.M. JUNA
241
Els
1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 24372-97-00
CPF: 005.839.831-04
Data de Nascimento: 26/08/1968

JOSEMO PEREIRA PRIMO
ALZA PEREIRA DE CASTRO

CPF: 02825003549
Data de Nascimento: 14/03/2022
Data de Registro: 06/07/2018

Localidade: GOIÂNIA, GO
Data de Registro: 18/01/2018

Assinatura: *[Assinatura]*
CPF: 001.876.16422

GOIÁS
CONTRATADO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-5
Data: 10/09/2020 14:16:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64828-MF19;

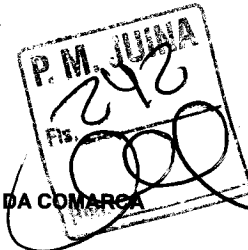


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - N.45
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66531009206013503187-1 66531009206013503187-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f00bcca57c375cb3e2a16c2dd0560ddbcd9d63e4181dc4360e0e9bb
17377238afeae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature.



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, apresenta, a seguir, os dados do Sr. **Sidney de Castro Pereira**, representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

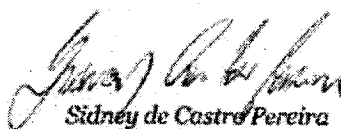
Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd.01 Lt.13 – Bairro Santo Hilário II – Goiânia/GO.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, fone (62) 3088-9700.

Banco: **Banco Itaú – Agência: 4439 – C/C: 38785-5 – Goiânia/GO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

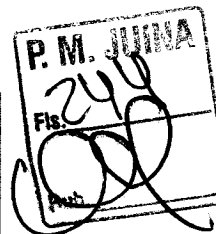
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

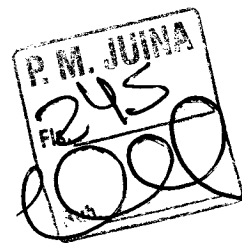
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.837/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIENTIFICA HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA29-A LOTE 06
CEP 74.911-360	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO2@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 07:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/10/2020
- 07:24:55

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
07.847.837/0001-
10 :
10.399.060-7

NOME EMPRESARIAL:
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
CIENTIFICA HOSPITALAR

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA ANAPOLIS

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
S/N 29-A 06

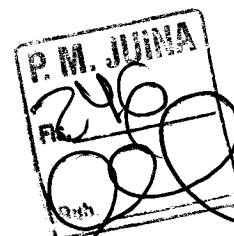
BAIRRO:
VILA BRASILIA

MUNICÍPIO:
APARECIDA DE GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74911360

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

19/04/2006

DATA DE CADASTRAMENTO:

19/04/2006

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

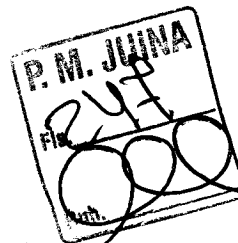
OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/10/2020 07:24:55

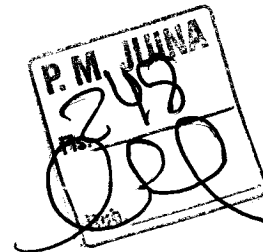
Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte



04 R 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:36 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

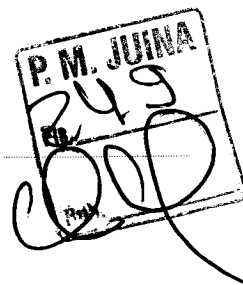
Código de controle da certidão: **CB1C.9984.636E.3F7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/09/2020

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Período: 24/03/2020 a 01/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
CB1C.9984.636E.3F7F	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2020 15:46:36	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consu

« « 1 » »

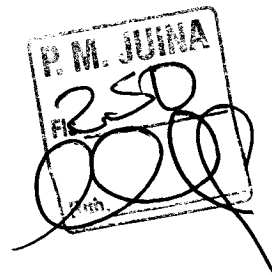
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25634070

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
07.847.837/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

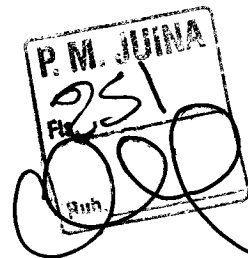
VALIDADOR: 5.555.572.387.764

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2020

HORA: 7:24:7:2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1287851

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ: **7847837000110** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 07 Novembro 2020.

EMITIDA: Quinta-feira 08 Outubro 2020 às 08:26:38

Código de Validação: 129721287851

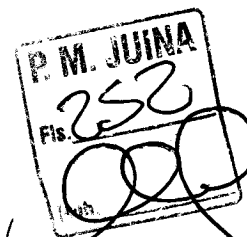
Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.847.837/0001-10**Razão Social:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**Endereço:** AV ANAPOLIS SN QD 29A LT 06 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74911-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020**Certificação Número:** 2020100403514401630040

Informação obtida em 06/10/2020 11:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
P. M. JUNA
253
000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Certidão nº: 24835138/2020

Expedição: 01/10/2020, às 07:31:30

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia

Contador, Partidor e Distribuidor

Usatário: JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS - Data: 14/10/2020 14:35:30

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94

O Senhor JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS, Escrivão do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ : 07.847.837/0001-10
Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Jorge Martim Muniz de Freitas
Distribuidor

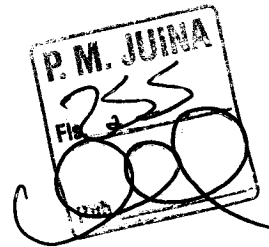
Valor da certidão: R\$ 35,40
Valor Tx. Judiciária : R\$ 15,14
Total: R\$ 50,54
Guia nº 20592805-6/06

Rua Versailles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia GO - CEP 74.980-970
Telefones (62) 3238-5195 e 3238-5156 - e-mail: jmmfreitas@tjgo.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA



N^o : 109699955625

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ : 07847837000110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109699955625

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2020, às 15:10:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de outubro de 2020





Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2019080922

VALIDADE: 31 / 12 / 2020

CADASTRO (CCP): 495770

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

com sede à **AVENIDA ANAPOLIS, Nº. 9N, Qd. 29A, Lt. 6006, Compl., Setor/Bairro: VILA BRASILIA, CEP.: 74911360**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGIA HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

PAMELA NATASHA DE SOUSA BUENO ALVES, CREA Nº 1.538
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS
SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/96, PRODUTOS PARA SAÚDE,
COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SABORES E
ALIMENTOS.

CNPJ / Nº CPF 07.847.837/0001-10

E tendo em vista representante **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para 2020

Aparecida: 24 de Setembro de 2019

Danilo Teixeira Borges
Administrativo
Matr. 252
CASA ANAPOLIS de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Vera Lúcia Tobias Louzada
Diretora de Vigilância Sanitária
S.M.S. Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

11.01.2020
256
0000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66531307204349551932-1
Data: 13/07/2020 08:20:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96837-LGEZ,



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
Coordenação de Cadastro e Registros

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins onde esta for apresentada, que a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10 situada na AV, Anápolis, S/N, Qd.29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Cep: 74.911-360, Aparecida de Goiânia - Goiás possui atividade principal de: Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório - atividade esta que está pactuada para Vigilância Municipal de Aparecida de Goiânia não estando sob a competência da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/GO. Portanto, não haverá a expedição de Alvará Sanitário para a empresa em questão.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para que surta seus efeitos legais.

Goiânia, 04 de Julho de 2019.


Mariana Nunes do N. Costa e Silva
Coordenadora de Cadastro e Registros
Vigilância e Saúde/ SUVISA-GO
Mariana Nunes do Nascimento Costa e Silva
Coordenadora de Cadastro e Registros
SUVISA/GO


Fabíola Rodrigues dos Santos de Queiroz
Coordenador Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
SUVISA/GO







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307204349551932-2
Data: 13/07/2020 08:20:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96838-8GZH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Dr. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB





Secretaria de
Estado de
Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
Coordenação de Cadastro e Registros

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins onde esta for apresentada, que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10 situada na AV. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06 Setor Vila Brasília Cep: 74.911-360, Aparecida de Goiânia - Goiás possui atividade principal de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Atividades Secundárias de: Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - atividades estas que estão pactuadas para Vigilância Municipal de Aparecida de Goiânia não estando sob a competência da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/GO. Portanto, não haverá a expedição de Alvará Sanitário para a empresa em questão.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para que surta seus efeitos legais.

Mariana Nunes do N. Costa e Silva
Coordenadora de Cadastro e Registros
Vigilância e Saúde/ SUVISA-GO

Goiânia, 06 de Julho de 2020.

Mariana Nunes do Nascimento Costa e Silva
Coordenadora de Cadastro e Registros
SUVISA/GO

Mara Rubia Rodrigues Ribeiro
Coordenador Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
SUVISA/GO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307204349551932-3
Data: 13/07/2020 08:20:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96838-2YFX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valter Azevedo e Miranda Cavalcanti
TJ/PB





CNPJ / CPF: 07.847.837/0001-10
Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Endereço: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006 Compl.

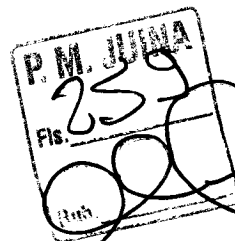
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA



Insc. Munic.: 0

CNPJ / CPF: 07.847.837/0001-10
Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Endereço: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006 Compl.

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA



NÃO RECEBER APÓS
VENCIMENTO

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
Exercício: 0/2020

Duam: 31437160
Data Pagamento: 28/02/2020

Parcela: ÚNICA	TESD/VSAN	71,03
Data de Emissão: 10/01/2020	TL/ALSANR	387,42
Data Vencimento: 28/02/2020	Valor Pago:	0,00
Área do Terreno:	Saldo:	458,45
nul!	Valor Juros:	0,00
Fração Sub Lote:	Valor Multa:	0,00
Valor Venal: 0,00	Atualização:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	458,45
Cod: 0 / Ccp: 475770		

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
Exercício: 0/2020

Duam: 31437160
Data Pagamento: 28/02/2020

Parcela: ÚNICA	TESD/VSAN	71,03
Data de Emissão: 10/01/2020	TL/ALSANR	387,42
Data Vencimento: 28/02/2020	Valor Pago:	0,00
Área do Terreno:	Saldo:	458,45
nul!	Valor Juros:	0,00
Fração Sub Lote:	Valor Multa:	0,00
Valor Venal: 0,00	Atualização:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	458,45
Cod: 0 / Ccp: 475770		

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, HSBC
Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas.

8161000004-0 58450243202-7 00228000000-7 31437160000-3



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307204349551932-4
Data: 13/07/2020 08:20:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96840-SCGK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

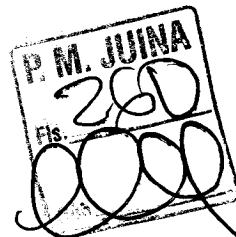
Bol. Válio Azevedo e Miranda Cavalcanti
TJPB





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: CIENTIFICA MEDICA H LTDA
Agência: 4439 Conta: 38785 - 5

Dados do pagamento:

Código de barras: 816100000040 584502432027 002280000007 314371600003

Valor do documento: R\$ 458,45

Informações fornecidas pelo
pagador: ALVARA SANITARIO

Operação efetuada em 13/01/2020 às 11:34:31 via Sispag, CTRL 758018471000014.

Autenticação:

57AB5A33BAAC2C8D3CA9486EFCF6284F19CD6568

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 13162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531307204349551932>



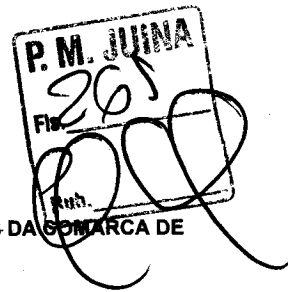
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307204349551932-5
Data: 13/07/2020 08:20:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96841-QFB9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 08:54:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66531307204349551932-1 66531307204349551932-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d68409c61b562720fdf1700dc049bfcd2359d1c524a696eea53492d6ffe651e7674eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature.

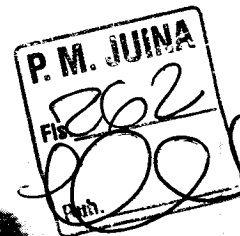


CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, consta em nosso cadastramento de fornecedor com produtos de qualidade efetuando entrega pontual, nos seguintes itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Acido Fólico solução oral 0,2mg/ml. Frasco c/ 30ml	Frasco	100
2	Albendazol 40mg/ml - suspensão oral	Frasco	12.000
3	Beclometasona 400mcg/ml - Flaconete c/ 2ml	Flaconete	100
4	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/1ml 20ml (equivalente a 0,202mg ipratrópio/ml) solução inalante	Frasco	1.000
5	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco c/120ml	Frasco	5.000
6	Dexclorfeniramina, maleato de xarope de 0,4mg/ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	10.000
7	Dipirona sódica gotas 500mg/1ml frasco c/ 10ml	Frasco	30.000
8	Guaco (Mikania Glomerata), xarope 35mg/ml frasco com 100ml	Frasco	12.000
9	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml, suspensão (100ML)	Frasco	12.000
10	Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/ml	Frasco	10.000
11	Lactulona 667 mg/ml, suspensão, frasco c/120ml	Frasco	1.000
12	Lidocaina, cloridrato de gel 2% 30g.	Tubo	5.000
13	Loratadina solução oral 1mg/ml. Fr c/ 100ml	Frasco	4.000
14	Metoclopramida sol oral 4mg/ml	Frasco	1.000
15	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml 50 ml	Frasco	600
16	Óleo mineral 100ml p/ uso interno	Frasco	600
17	PASTA D'ÁGUA, Pasta	Frasco	500
18	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Frasco c/ 10ml	Frasco	25.000
19	Permetrina loção 1%. Fr c/ 60ml	Frasco	1.000
20	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 4,02mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml). Frasco c/ 60ml	Frasco	1.000
21	Salbutamol xarope 2mg/5ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	500



Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-1
Data: 28/09/2020 15:59:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64660-LWA3;



CNPJ: 07.847.837/0001-10

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



P. M. JUINA
203
Fls. 2000

22	Sais p/ Hidratação Oral, pó para solução oral. cloreto de sódio 2,6g/L (75mmolel de sódio/L) glicose anidra 13,5g/L (75mmoles de glicose) cloreto de potássio 1,5g/L (20mmoles de potássio/L e 65 mmoles/L cloreto) citrato de sódio diidratado 2,9g/L (10mmoles citrato)	Envelope	12.000
23	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - solução oral/gotas. Frasco c/ 30ml	Frasco	1.000
24	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - Xarope. Frasco c/ 100ml	Frasco	4.000
25	Timolol, maleato de, 0,5% colírio	Frasco	1.000
26	Beclometasona 50mcg/dose - spray inalatório - uso nasal c/200 doses	Unid.	200
27	Beclometasona pó, solução inalante ou aerossol 250mcg/dose	Frasco	600
28	Budesonida 32mcg. 120 doses - frasco c/6ml	Frasco	500
29	Cetoconazol 20mg/g (2%) Xampu	Frasco	100
30	Doxazosina 2mg	Comprim.	1.000
31	Finasterida 5mg	Comprim.	1.000
32	Alprazolam 2 mg.	Comprimido	1.200
33	Bromazepam 6mg.	Comprimido	1.000
34	bupropiona, cloridrato 150mg	Cápsula	70.000
35	Clozazolam 2mg.	Comprimido	800
36	Codeína 30mg + paracetamol 500mg.	Comprimido	8.000
37	Darifenacina 15 mg.	Comprimido	2.000
38	Duloxetina 30mg.	Comprimido	3.000
39	Gabapentina 300mg.	Comprimido	24.000
40	Oxcarbazepina 600mg.	Comprimido	2.000
41	Oxibutina 5mg.	Comprimido	50.000
42	Pregabalina 75mg.	Comprimido	4.000
43	Trazodona, cloridrato 50mg.	Comprimido	9.000
44	Venlafaxina 150mg.	Comprimido	1.200
45	Atorvastatina cálcica 20mg.	Comprimido	600
46	Azatioprina 50mg	Comprimido	3.000
47	Baclofeno 10mg.	Comprimido	50.000
48	Bamifilina 600mg.	Comprimido	6.000
49	Bicalutamida 50mg.	Comprimido	1.200
50	Budesonida 400mcg. Cápsula com pó para inalação.	Cápsula	12.000
51	Candesartana cilexetina 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg.	Comprimido	1.200
52	Cetotifeno 1mg/ml, solução oral, xarope	Frasco	500
53	Ciclobenzaprina 10mg.	Comprimido	4.000
54	Cilostazol 50mg.	Comprimido	3.000
55	Ciprofibrato 100mg.	Comprimido	12.000
56	Ciproterona 50mg.	Comprimido	900
57	Clobazan 10mg.	Comprimido	9.000
58	Clonazepam 2mg.	Comprimido	1.000
59	Clonidina 0,200mg.	Comprimido	3.000
60	Clonixinato de lisina 125mg + ciclobenzaprina 5mg.	Comprimido	3.000
61	Clopidogrel 75mg. Bissulfato.	Comprimido	12.000
62	Domperidona 1mg/ml suspensão oral.	Frasco	250
63	Formoterol diidratada 6mcg + budesonida 200mcg. Caixa com 60 cápsulas com pó para inalação.	Cápsula	25.000



P. M. JUINA
269
Fls.
200

64	Formoterol diidratada 12mcg + budesonida 4000mcg. Caixa com 60 cápsulas.	Cápsula	50.000
65	Imipramina 25mg. cloridrato	Comprim.	600
66	Indapamida 1,5mg. Comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	40.000
67	Oxido de zinco + nistatina pomada 90g. Tubo. (OFERECEMOS: 60G)	Tubo	300
68	Propatilnitrato 10mg.	Comprimido	4.000
69	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g. Bisnaga	Bisnaga	2.500
70	Tansulosina 0,4mg.	Comprimido	800
71	Telmisartana 80mg.	Comprimido	360
72	Tiotropium bromide (respimat), solução para inalação com 60 doses.	Frasco	30
73	Dieta de aminoácidos elementar e não alergênica, indicada para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares, síndromes de malabsorção ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 Kcal/100ml. Possui 10 % de proteínas (100% aminoácidos livres), 58 % de carboidratos (100% maltodextrina) e 32 % de lipídeos (100% óleos vegetais sendo 35% triglicérido de cadeia média e 65% triglicérido de cadeia longa). Isento de sabor. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Neocate Advance.	Lata	400
74	Dieta de aminoácidos elementar e não alérgica, única com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica: 71 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100 % aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). Sabor: Isento. Lata com 400gramas. Equivalente ao Neocate.	Lata	100
75	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Usado para crianças de 06 meses à 01 ano. Equivalente ao Nan 2.	Lata	200
76	Abaixadores de madeira para língua madeira lisa, com ausência de farpas, extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
77	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	Rolo	1200
78	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unid.	150
79	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unid.	150
80	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado.	Unid.	100
81	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável; Formato Cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unid.	1800

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-3
Data: 28/09/2020 15:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C; AKM64662-YVF8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Dr. Valder Azevedo da Mota Cavalcanti
Tutor

TJPB



82	Avental Branco c/ manga longa descartável	Unid.	1000
83	Clamp Umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	3000
84	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20L. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Caixa c/ 10 Unidade	Caixa	400
85	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá.	Unid.	15000
86	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	600
87	Frasco para alimentação enteral 300ml	Unid.	30000
88	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, redondo com tampa tipo rosca.	Unid.	3000
89	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	40
90	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (verde).	Unid.	70
91	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (amarelo).	Unid.	200
92	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (verde).	Unid.	70
93	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (amarelo).	Unid.	200
94	Máscara descartável com filtro N95 de proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui elipse nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixas com 20 unidades.	Unid.	1000
95	Máscara tripla descartável com elástico. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	2500
96	Máscara tripla descartável com tiras. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	600
97	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	30
98	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	20
99	Óculos de proteção individual transparente	Unid.	20
100	Perfurador de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade proximal em forma de gancho ou concha. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, desuperfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unid.	500
101	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	30
102	Pro-pé pacote c/ 100 Unidades	Pacote	300



P. M. JUINA
 Fls. 26
 000

103	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades. Caixa c/ 100 Unidades.	Pacote	100
104	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato. Atóxica; Apirogênica; Descartável e de Uso único.	Unid.	300
105	Touca descartável Sanfonada c/ Elástico. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	600
106	Tubo Látex Nº 200, pacote c/ 15 metros.	Pacote	30
107	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	400
108	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	500
109	Espátula de Ayre de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	500
110	Especulo Vaginal s/ Lubrificação esteril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero.	Unid.	10000
111	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 - 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades	Caixa	1000
112	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Caixa c/ 100 Unidades.	Caixa	1000
113	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem esteril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	6000
114	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem esteril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	Unid.	100
115	Agulha para Anestesia de Plexo A50, revestida de Teflon com o bisel (ponta com óstio em diagonal) não revestido. O estímulo se difunde através do bisel (30°) com precisão na condução do estímulo usadas em combinação com estimulador de nervo periférico. Comprimento 22G x 2", cânula 0.70 x 50mm. Plexo braquial interescalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar a marca B. Braun	Unid.	100
116	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio esteril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto.	Unid.	4000
117	Equipo Macro-gotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041	Unid.	2000
118	Equipo Macro-gotas para soluções parenterais com injetor lateral e bureta	Unid.	500
119	Equipo micro-gotas, com ejeto lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	Unid.	30000
120	Equipo Multivias c/clamp políplex, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer,	Unid.	50000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702



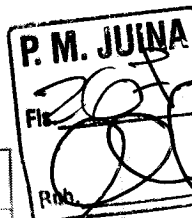
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-5
 Data: 28/09/2020 15:59:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM64664-ZVH1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bal. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular





	atóxico, apirrogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.		
121	Equipo para alimentação enteral.	Unid.	8000
122	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama.	Unid.	500
123	Equipo para irrigação 4 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirrogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual.	Unid.	600
124	Equipo para irrigação 2 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirrogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual.	Unid.	600
125	Cateter para acesso venoso central uni lumen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	20
126	Cateter para acesso venoso central uni lumen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	30
127	Cateter epidural 16G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção.	Unid.	20
128	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador- "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	30
129	Kit Cateter Venoso Central Mono Lumen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 14 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unid.	30
130	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade.	Unid.	300
131	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lumen). Tamanho Nº 4.0	Unid.	10
132	Lâmina de Bisturi Nº 20 descartável, em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
133	Lâmina de Bisturi Nº 24 descartável, em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
134	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e	Par	6000



	numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade.		
135	Luva de Procedimento G c/ 50 pares, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade.	Caixa	3000
136	Luva sem talco antialérgica de vinil M. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares	Caixa	100
137	Envelopes Autoselantes 90MMX260MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250
138	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt.	Rolo	60
139	Papel Lençol descartável 50cm x 50cm. Caixa c/ 10 rolos	Caixa	300
140	Papel Lençol descartável 70cm x 50cm. Caixa c/ 10 rolos	Caixa	600
141	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 58mm x 30m.	Rolo	50
142	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 80mm x 30m.	Rolo	200
143	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	40
144	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	40
145	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	30
146	Fio Nylon 10.0-36cm com agulha 2X3/8 CIR. ESP. 0.65 cm; embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	50
147	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	15
148	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
149	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
150	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10
151	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10
152	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	40
153	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point	Caixa	40



P. M. JUINA
Fls. 269
R.M.

	suture e Shalon.		
154	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	40
155	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	40
156	Catgut simples 3.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	5
157	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	20
158	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	20
159	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em óxido de etileno, com agulha 1,5cmcm, 1/4 círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	10
160	Lanceta picadora esterilizada, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa c/ 200 Unidades	Caixa	100
161	Lanceta de pulção capilar digital, tamanho 28G. Similar a marca accu-chek safe t pro uno ou Advantive.	Unid.	70000
162	Medidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg, volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora, e médias de 7,14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de: 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lancetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo. Aparelho Accu-chek ACTIVE	Kit	60
163	Pilha p/ Aparelho de glicemia capilar Active.	Unid.	100
164	Tira reagente para aparelho de glicemia Accu-chek ACTIVE. Caixa com 50 unidades	Caixa	8000
165	Tira reagente para aparelho de glicemia G-TECH. Caixa com 50 unidades	Caixa	5000
166	Filme para RX 18x24 (Base Verde). Filme Super HR-U30. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
167	Filme para RX 24x30 (Base Verde). Filme Super HR-U30 Caixa com 100 unidades.	Caixa	120
168	Filme impressão Laser radiográfico para Mamografia 20x25. Caixa com 125 películas.	Caixa	30
169	Kit Revelador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	50
170	Kit Fixador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	50
171	Filme p/ Ultra-sonografia Type I (normal) UPP-110S (110mm x 20m)	Unid.	300
172	Bloqueador (Protetor solar) Proteção contra raios, UVA + UVB,	Frasco	4000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-8
Data: 28/09/2020 15:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64667-UBBC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



P. M. JUINA
Fls. 270
2000

Vitamina E, Fator de proteção solar 60. Frasco c/ 120 ml. Composição: Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contêm Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE; Similar a marca Nutriex e Sundown.	
---	--

Registramos, ainda, que esta empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018 e o PE nº 003/2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente

BARREIRAS, 10 DE JUNHO 2020

1º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

CLÉCIO RIBEIRO COSTA
CARGO: FARMACÊUTICO
CRF-BA 4483
RG: 0812361318
CPF: 004.184.535-86

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO

Recebi em 28/09/2020 (data) de: CLÉCIO RIBEIRO COSTA

Exat: R\$ 2.51 Fls. 251, e RECIBO de R\$ 251,07

POR R\$ 2.51,07 e R\$ 251,07 Total R\$ 251,07

Selo(s): 1234-5678901-2

Em Testemunha de: J. A. Verdade

HTLTON - Auxiliar Material

BARREIRAS - BA 10/06/2020

Maria do Desterro F. da Silva
Tabela Substituta




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-9
Data: 28/09/2020 15:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN64688-WGA9;



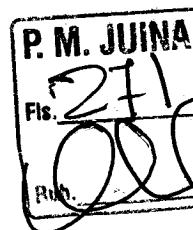
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bol. Válor Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, consta em nosso cadastramento de fornecedor com produtos de qualidade efetuando entrega pontual, nos seguintes itens abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio endovenoso pó líofilo p/ sol injetável 1G	Frasco	1.000
2	Enoxaparina Sódica 40mg - Seringa preenchida com 0,4ml Via Subcutânea	Ampola	100
3	Enoxaparina Sódica 60mg - Seringa preenchida com 0,6ml Via Subcutânea	Ampola	100
4	Colagenase 0,6UI/g pomada com 30g	Tubo	100
5	Isossorbida, dinidrato de 10mg.	Comprim.	500
6	Óleo vegetal polinsaturado + Ácidos graxos essenciais - 200ml	Frasco	50
7	Piracetam injetável 200mg/ml 5ml	Ampola	400
8	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Frasco	60
9	Somatostatina injetável 3mg (pó)	Frasco	10
10	Vancomicina 500mg amp	Ampola	500
11	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
12	Amicacina, sulfato de inj 500mg/2ml IM/IV	Ampola	200
13	Dexametasona inj 4mg/1ml	Ampola	20.000
14	Diclofenaco Sódico inj 75mg/3ml	Ampola	20.000
15	Dipirona Sódica inj 1g/2ml	Ampola	60.000
16	Escopolamina 20mg + dipirona 2500mg inj 5ml	Ampola	14.000
17	Hidrocortisona inj 100mg (pó) IV/IM	Ampola	1.000
18	Hidrocortisona inj 500mg (pó) IV/IM	Ampola	7.000
19	Ranitidina inj 50mg/ 2ml	Ampola	18.000
20	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Ampola	2.000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-10
Data: 28/09/2020 15:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN64669-30RK;



CNPJ: 04.214.419/0001-05

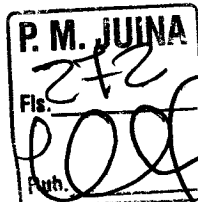
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirô dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Eliz. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



21	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	Frasco	12.000
22	Atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml.	Ampola	200
23	Clonidina 150mcg/1ml solução injetável	Ampola	120
24	Droperidol solução injetável 2,5mg/ml 1ml IV/IM	Ampola	200
25	Etomidato injetável 20mg/10ml	Ampola	100
26	Fosfato de Sódio (Monobásico e Dibásico) Cada 1ml contém 160mg Monobásico + 60mg Dibásico	Frasco	600
27	Heparina Sódica inj 5.000UI/0,25ml Via Subcutânea	Ampola	5.000
28	Heparina Sódica inj 25.000UI/5ml Via Intravenosa	Ampola	150
29	Hidralazina inj 20mg/ 1ml	Ampola	400
30	Lidocaina, cloridrato de inj 2% 20ml com vasoconstritor	Ampola	100
31	Metaraminol, bitartrato inj 10mg/ml	Ampola	300
32	Nitroglicerina inj 50mg/10ml	Ampola	60
33	Ondansetrona solução injetável 4mg/2ml	Ampola	3.000
34	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml	Ampola	300
35	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml	Ampola	2.000
36	Fenitoina inj 250mg/5ml	Ampola	800
37	Tramadol inj 100mg/2ml	Ampola	5.000
38	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	Comprim.	72.000
39	Carbamazepina 200mg	Comprim.	120.000
40	Carbamazepina xpe 20mg/ml	Frasco	800
41	Carbonato de lítio 300mg	Comprim.	36.000
42	Clomipramina, cloridrato de 25mg.	Comprim.	5.000
43	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	800
44	Cloridrato de Clorpromazina sol oral 40mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	40
45	Fenitoina sódica 100mg	Comprim.	15.000



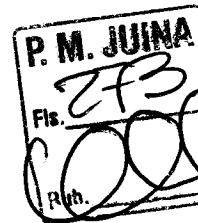
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-11
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64670-69LK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 06.214.419/0001-05

46	Fluoxetina 20mg	Cápsula	120.000
47	Haloperidol 5mg	Comprim.	6.000
48	Haloperidol solução oral 2 mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	120
49	Levodopa + benserazida 100/25mg	Cápsulas	4.000
50	Levodopa + benserazida 200/50mg	Comprim.	20.000
51	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprim.	5.000
52	Valproato de sódio 57.624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml). Xarope	Frasco	800
53	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comprim.	38.000
54	Leite em Pó a base de proteína isolada de soja, original, sem Lactose. Peso líquido 300g.	Lata	400
55	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades.	Pacote	1.200
56	Atadura Gessada 20cm x 4m; similares as marcas Cremer.	Rolo	1.800
57	Compressa cirúrgica,(campo operatório) 50cm x 45cm 30g. Pacote c/ 50 Unidades. Similar à marca Cremer	Pacote	1.000
58	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm², dimensão aberta: 14cm x 28cm.	Pacote	120.000
59	Cal Sodada 4,3kg - Molecular.	Galão	10
60	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm c/ 50 Unidades.Pacote c/ 50 Unid.ade.	Pacote	400
61	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e anti-séptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unid.	8.000
62	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	30
63	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 26 a 32cm e alta durabilidade. Uso Adulto. Similar a marca Welch Allyn	Unid.	80



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-12
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64671-ATTE;



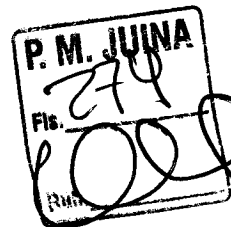
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-85



64	Detector fetal portátil, com sonar para batimentos cardíacos fetais, alta sensibilidade para ausculta, alimentação com 02 baterias de 9 volts cada, frequência 2,2MHz. Dimensões 45x85x190mm. Peso líquido de até 500gr. Com aprovações da ANVISA e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	10
65	Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito em durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	100
66	Estetoscópio Duo sonie em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência. Tambor com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Adulto. Similar a marca Solidor	Unid.	45
67	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	10
68	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO	Unid.	10
69	Reanimador manual Recém nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO	Unid.	10
70	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições. Registro na ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unid.	120
71	Máscara de Venturi completa Adulto	Unid.	15



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-13
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64672-9TF5;

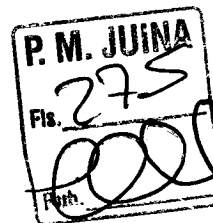


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



72	Máscara de Venturi completa Infantil	Unid.	10
73	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
74	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para oxigênio (verde) Similar a marca DARU	Unid.	50
75	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
76	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	50
77	Scalp Nº 19 para punção venosa borboleta, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
78	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
79	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
80	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
81	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
82	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	2
83	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	Unid.	6.000
84	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unid.	1.200
85	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unid.	800
86	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unid.	400
87	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unid.	200
88	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16	Unid.	20
89	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20	Unid.	40
90	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal	Unid.	100
91	Sonda Nasogástrica curta Nº 04	Unid.	100

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66532809200576597702



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-14
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64673-BI3R;



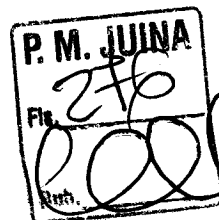
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



92	Sonda Nasogástrica curta Nº 06	Unid.	200
93	Sonda Nasogástrica curta Nº 08	Unid.	300
94	Sonda Nasogástrica curta Nº 14	Unid.	80
95	Sonda Nasogástrica longa Nº 18	Unid.	150
96	Sonda Nasogástrica longa Nº 20	Unid.	100
97	Sonda Nasogástrica longa Nº 22	Unid.	100
98	Sonda Uretral Nº 04	Unid.	100
99	Sonda Uretral Nº 10	Unid.	8.000
100	Sonda Uretral Nº 12	Unid.	16.000
101	Sonda para alimentação enteral Nº 12 de poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.	Unid.	50
102	Sonda de gastrotomia Nº 20. Similar a marca medicone.	Unid.	10
103	Tubo de Silicone, transparente, reutilizável, para oxigênio Nº 204, pacote c/ 15 metros.	Pacote	24
104	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0	Unid.	60
105	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5	Unid.	60
106	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0	Unid.	100
107	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5	Unid.	120
108	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0	Unid.	100
109	Catgut cromado 1,0 - 75cm c/ agulha 4cm(Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetrícia). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	70
110	Catgut cromado 1,0 - 75cm c/ agulha 5cm(Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetrícia). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	40
111	Catgut simples 2,0-75cm s/ agulha 150cm.(Fechamento Geral, Ginecologia e obstetrícia).Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	10
112	Bloqueador (Protetor solar)Proteção contra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 30 ou 50, Frasco c/ 120 ml. Composição Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl	Frasco	600



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-15
Data: 28/08/2020 15:30:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64674-V8WK;



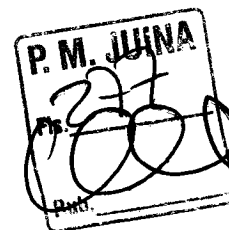
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2494 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Silva Cavalcanti
Título





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



	Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE;		
113	Álcool 70% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	200
114	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	40
115	Álcool Iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	25
116	Clorexidina, gliconato solução degermante 2% 1000ml	Litro	12
117	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similares as marcas Rioquímica, Indeba.	Pacote	120
118	Desinfetante quaternário de Amônio 5.000ml, pronto uso. Similar Rioquímica.	Galão	10
119	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, Ph neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros.	Galão	40
120	Éter 1000ml	Litro	40
121	Formol 10% 1.000ml	Litro	100
122	Formol 37% 1.000ml	Litro	30
123	Gel p/ Ultra-sonografia 1Kg	Litro	50
124	Hipoclorito de Sódio 10mg cloro/ml solução 1% 5.000ml	Galão	240
125	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	260
126	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	120
127	Vaselina Líquida	Litro	40
128	Vaselina Sólida 60g	Tubo	30
129	Vaselina Sólida 500g	Pote	20



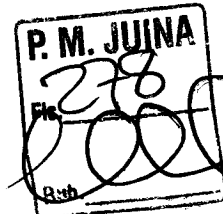
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-16
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64675-CAOU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bo. Vábor Azevêdo Bastos
TJPE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

130	Lanceta picadora esterilizada, caixa c/ 200 Unidades.	Caixa	100
131	Lanceta de pulsão capilar digital, caixa com 200 Unidades. Similar a marca accu-chek safe 1 pro uno ou TKL.	Unid.	5.000
132	Pilha p/ Aparelho de glicemia capilar.	Unid.	30
133	Aguilha para caneta de insulina 4mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
134	Aguilha para caneta de insulina 5mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
135	Medidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg, volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora, e médias de 7,14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de : 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lancetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo.	Kit	50
136	Glutaraldeído 2%, 5 Litros	Galão	30

Registramos, ainda, que esta empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Pregão Presencial nº 140/2017, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente

LUIS EDUARDO MAGALHAES, 07 DE MAIO DE 2019



Adriele Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHAES-BA

NOME: Adriele Johner Terra

CARGO: Gerente de Assistência Farmacêutica

RG: 1317663500 SSP/BA

CPF: 032.796.885-07



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-17
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64676-CQIU;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Boi. Váber Azevêdo Almeida Cavalcanti
TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida a Av. Anápolis, QD. 29 – A, Lt. 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/ GO CEP - 74.911-360, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**, inscrita sob o CNPJ nº 11.213.822/0001-77, com sede à AV. Um, esquina com a Cinco nº 594 – centro, Bonfinópolis -GO, o objeto abaixo especificado:

1) Objeto: FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

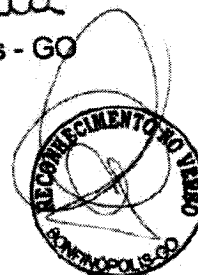
Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Bonfinópolis, 29 de maio de 2020.

TAR. DE NOTAS
BONFINÓPOLIS - GO


Rafael de Souza Pádua
Controlador Geral do Município de Bonfinópolis - GO

Rafael de Souza Pádua
Controlador Interno
Doc. 010/2017



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis- Av.1 . Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000 Fone: (62) 3334-11 44 www.bonfinopolis.go.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-18
Data: 28/08/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64677-MMP6;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



CARTÓRIO AQUINO AZEVEDO

Rodovia Goiás-Goiânia, s/nº, Centro, Goiânia - GO
Av. 01, s/nº, 09, Jd. 09, Centro, Goiânia - GO
CEP: 74.195-000, Tel.: (62) 3534-1989
Atley de Aquino Azevedo - Oficial de Registro/Tabelião

AQUINO AZEVEDO

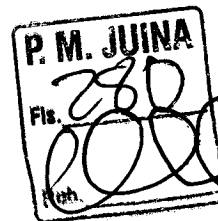
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **RAFAEL DE SOUZA PADUA**, sem análise da conteúdo do documento. Dou Fê. Emol.: R\$4,57
Fundos: R\$1,64; IPSON: R\$4,23. Goiânia-GO, 29 de Maio de 2020.

Selo: 90472005713887208460075

PROCURA POR ATO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE DEBENTES

Em Teste da Verdade.

Delegado: Sônia Cavalcanti - Secretária



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-19
Data: 28/08/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64476-52LG;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Dot. Václer Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tábil

TJPB



Goiânia, 02 de Julho de 2019

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

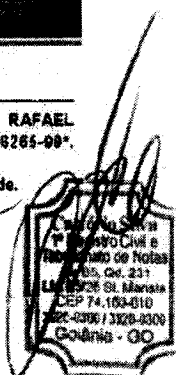
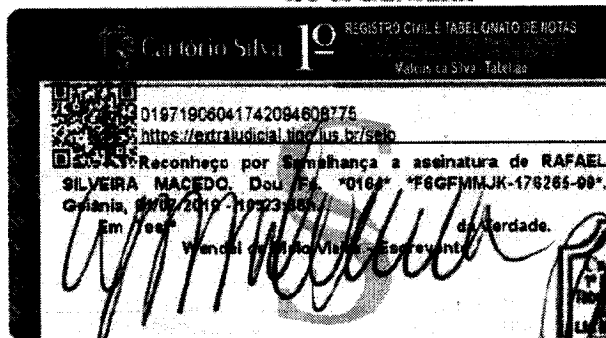
Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anapólis, S/N, Quadra 29-A Lote 06 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74911-360, forneceu para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG - GOIÂNIA - GO, os produtos abaixo discriminados cumprindo com todas as condições que lhe foram impostas relativas às quantidades, qualidade e prazo de entrega, assim atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato, até a presente data.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- **MATERIAL MÉDICA HOSPITALAR**
- **MEDICAMENTOS**
- **SANEANTES**
- **GENEROS ALIMENTICIOS (NUTRIÇÃO INFANTIL)**
- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS**
- **KITS PARA ANÁLISE CLÍNICAS**
- **HIGIENE E LIMPEZA**

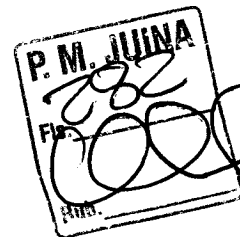
Cartório Silva

RAFAEL SILVEIRA MACEDO
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS
HC-UFG/ENSERH



Handwritten signature and initials.





Secretaria Municipal de Saúde

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos através deste a quem possa interessar informar que atestamos para fins de licitação e demais comprovações que a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, nos forneceu materiais para saúde, correlatos, medicamentos, materiais hospitalares, leites e fórmulas enterais.

Informamos também que os materiais que foram fornecidos os mesmo foram atendidos dentro do prazo de entrega estabelecidos pela a empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Mineiros 01 de outubro de 2019



Fundo Municipal de Saúde de Mineiros

CNPJ 119241380001-01

DEBORA CRISTINA DE SOUSA

Coordenadora do departamento de Compras

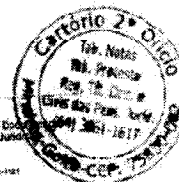
CPF 574895211-49

(64) 3661-0080



Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DEBORA CRISTINA DE SOUSA, posto que anexo a constante de posse no arquivo. Dou fé. Mineiros, 01 de outubro de 2019. Em Teste.

Vers. 1.0.0.0 - Cláudio - Escrito: 2019/10/01
077019001808432646000000
Email: 4.34.4.34 Fundam@GCH.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-21
Data: 28/09/2020 15:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64680-TBY6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bat. Váber Azevedo da Miranda Cavalanti
Título



Posse 08 de Julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida na Avenida Anapólis, S/N, Qd 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Goiás, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO** inscrita sob o CNPJ nº 07.892.711/0001-67, com sede à Av. Padre Trajano, 55 - St. Central, Posse - GO, 73900-000, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº 45/2018
- 2) Vigência do Contrato: 30/08/2018 A 30/08/2019
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

2º OFÍCIO

Edgar Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 008/2017



Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, posto que é análoga a constante de nossos arquivos Dou Fé.

Posse - GO 08 de julho de 2019
Em test

Adalce de Oliveira Silva Escrivente
Autorizada pelo: 04351906281420094308516

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

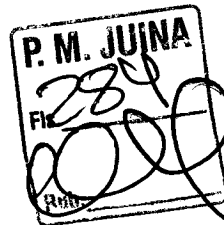


Assinatura manuscrita e rubrica do titular.





SETOR DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
DAF - SMS



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Av. Anápolis, S/N, Qd 29-A Lote 06 Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO, efetuou a entrega produto abaixo:

PRODUTO FORNECIDO:

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PARECER
KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADA DE IGG E IGM DO COVID-19.	3000	PRODUTO FAVORAVEL

Informamos também que o produto foi fornecido dentro do prazo de entrega estabelecido pela empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Por ser verdade firmamos o presente

INHUMAS 28 DE SETEMBRO DE 2020



Milleny Martins Inocêncio
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
NOME: Milleny Martins Inocêncio

CARGO: Auxiliar de Farmácia do Departamento de Assistência Farmacêutica
RG: 6810185
CPF: 039.620.791-06

Cartório JACONTE

Dra. Andréa Jácinto Balestra
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

Reconheço por semelhança a assinatura de MILLENY MARTINS INOCENCIO posto que análogo(s) e(s) contrário(s) dos nossos arquivos.
Deu fe. 694283 - 1005. - Inhumas-GO, 28/09/2020 - 13:57:19h.

Em Teste e de Verdade.

Andréa Jácinto Balestra
Escritura



Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-23
Data: 28/09/2020 15:59:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKM64682-M6TF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

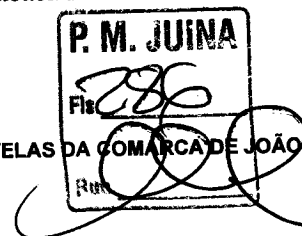


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

 CIENTÍFICA REVISÃO HIGIENIZANTE LÍQUIDA		CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA AV ANAPOLIS QD 29-A LT 06 VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.911-360 Telefone: 6210889700		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.129.207 Série 001 Folha 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5220 0807 8478 3700 0110 5500 1000 1292 0712 0129 2629 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203354287219 20/08/2020 16:40:19			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103990607		INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUT. 07.847.837/0001-10		CNPJ 07.847.837/0001-10		DATA DA EMISSÃO 20/08/2020 16:39	
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS -		RAZÃO SOCIAL / ID. EST. 07.222.467/0001-25		CE 75.400-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/08/2020	
ENDEREÇO AV. WILSON OLIVEIRA DE ANDRADE N.450		BARRIO / DISTRITO ANHANGUERA		UF GO		HORA DA SAÍDA	
MUNICÍPIO INHUMAS		FONE / FAX 6235147725		INSCRIÇÃO			
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		200.100,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO I.P.L		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		200.100,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0		UF GO	
ENDEREÇO AV ANAPOLIS S/N QD 29-A LT 06		MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / C.P.F. 07.847.837/0001-10	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		PESO BRUTO 2,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 103990607	
MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 2,000		PESO LÍQUIDO 2,000	
VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	
PROD	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	EST/SN	CFOP	UNID.
0015137	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (PAINBIO) C/25	COV004201	31/03/2021	30021590	040	5.102	CX
	MARCA ABBOTT ICMS DESO 0	6					
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	
ORDEM DE FORNECIMENTO 05517/2020 EDITAL 13998 TESTE COVID-19		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	
VEND 00155 - ANDERSON CONSTANT DA		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	
PEDIDO 0030170		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	
PAGAMENTO CONTRA APRESENTAÇÃO BANCO ITAU - C/C 38.785-5 AGENCIA - 4439		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	

Emilido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

P. M. JUINA
Fls. 285
Rub. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 16:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

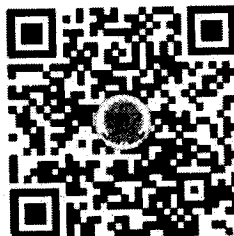
¹Código de Autenticação Digital: 66532809200576597702-1 a 66532809200576597702-24

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

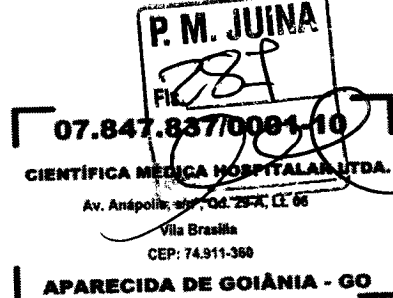
CHAVE DIGITAL

9005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6b3fb9be54584b2c9a9b636a08174636431f48e0b7ba1b66f96a24f0aeb8ec435e
ae31887c8969d1bde123982d3d43cd2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 28/10/2020 - AS 09:00h

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
4	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	AMP	15.000	AUROBINDO	R\$ 58,20	R\$ 873.000,00
5	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	AMP	15.000	BLAU	R\$ 13,70	R\$ 205.500,00
7	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	AMP	6.000	HALEX ISTAR	R\$ 56,00	R\$ 336.000,00
10	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML	AMP	8.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
13	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	AMP	8.000	EUROFARMA	R\$ 32,50	R\$ 260.000,00
17	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
18	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO ENVELOPE (TRATURIL 5,631G/8G CX C/1 ENV OR)	AMP	1.000	APSEN	R\$ 38,72	R\$ 38.720,00
20	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	AMP	1.200	BLAU	R\$ 25,60	R\$ 30.720,00
21	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA (OFERECEMOA IMIPENEM+CILASTATINA)	AMP	15.000	NOVAFARMA	R\$ 38,00	R\$ 570.000,00
22	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	AMP	20.000	AUROBINDO	R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
27	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	AMP	10.000	EUROFARMA	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
28	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	AMP	12.000	AUROBINDO	R\$ 48,00	R\$ 576.000,00
34	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	AMP	8.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 130,00	R\$ 1.040.000,00
35	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	AMP	3.600	NOVAFARMA	R\$ 8,40	R\$ 30.240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 5.381.140,00
cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias corridos após da entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme solicitado no Edital.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TAXAS, FRETES E IMPOSTOS.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

DADOS BANCARIOS.

BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 4439

CONTA CORRENTE: 38785-5

Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

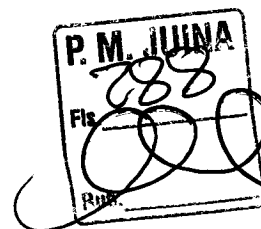
Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

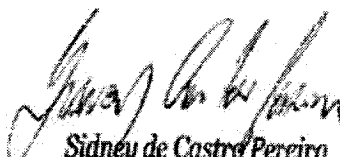
ANEXO VI **DECLARAÇÕES**

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.847.837/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

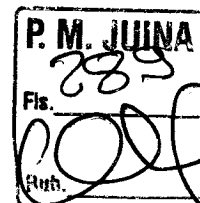
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04 residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

Sem mais, firmamos a presente.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

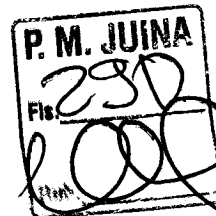
e-mail: cientifica@birturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

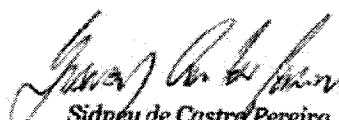
A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, apresenta, a seguir, os dados do Sr. **Sidney de Castro Pereira**, representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd.01 Lt.13 – Bairro Santo Hilário II – Goiânia/GO.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, fone (62) 3088-9700.
Banco: **Banco Itaú – Agência: 4439 – C/C: 38785-5 – Goiânia/GO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

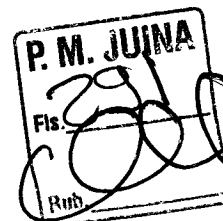
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

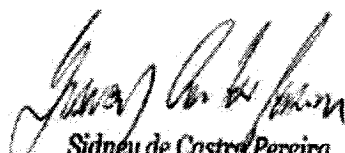
ANEXO VI **DECLARAÇÕES**

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Cientifica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

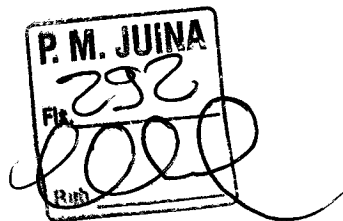
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04 residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para certificação.
EMAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

Sem mais, firmamos a presente.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

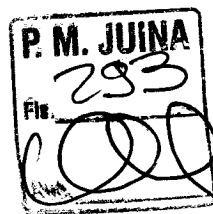
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, apresenta, a seguir, os dados do Sr. **Sidney de Castro Pereira**, representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd.01 Lt.13 – Bairro Santo Hilário II – Goiânia/GO.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, fone (62) 3088-9700.

Banco: **Banco Itaú – Agência: 4439 – C/C: 38785-5 – Goiânia/GO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

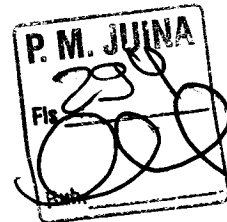
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

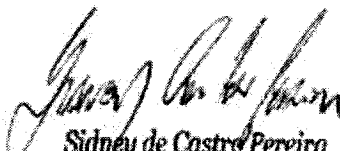
ANEXO VI
DECLARAÇÕES

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

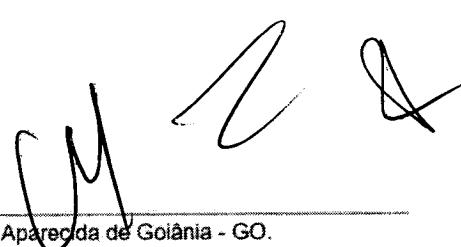
FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

e-mail: cientifica@brturbo.com.br

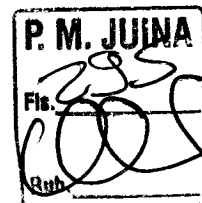
CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7





CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Aparecida de Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 020/2020
abertura: 28/10/2020, às 09:00 hs

Objeto: Aquisição de medicamentos

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**, RG: 99372 MT/GO e CPF: 383.337.831-04 residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

Sem mais, firmamos a presente.


Sidney de Castro Pereira
Sócio - Proprietário
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO
CPF: 383.337.831-04
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. sob o nº 07.640.617/0001-10

ANTONIA DANIELA SANTANA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 13/01/1980, filha de Geraldo Santana Borges e de Maria Amélia da Silva Borges, portadora da Cédula de Identidade nº 3813996 2ª via, expedida pela DGPC – GO e do C.P.F. nº 923.900.561-72, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, s/n, Qd. 14 Lt. 1 Cond. Resid. Jardins Munique Jardins Munique Goiânia – GO CEP 74.886-091, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua MP – 6 nº 304 Lt. 01 Qd. 16 – A Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo – GO CEP 75.254-872, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600836781 em 28/09/2005, e no C.N.P.J. sob o nº 07.640.617/0001-10, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 01:

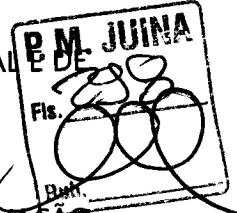
A sociedade cria a filial nº **01**, com a mesma denominação social da matriz, e terá sua sede situada à **SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030**, que iniciará suas atividades em **02 de dezembro de 2019**, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 01:

A filial explorará o ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL;
SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS
OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária em Brasília/DF, para o exercício de qualquer direito e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, que não foram alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

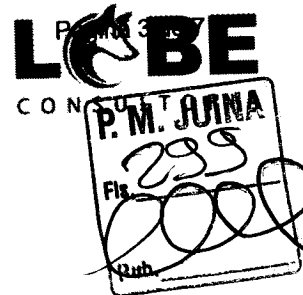
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com expressão de fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**", com sede na Rua MP – 6 nº 304 Lt. 01 Qd. 16 – A Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo – GO CEP 75.254-872, e pode abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritório, depósitos e qualquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CLÁUSULA SEGUNDA:
Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA,
COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO
PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS
OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Do Prazo e Duração

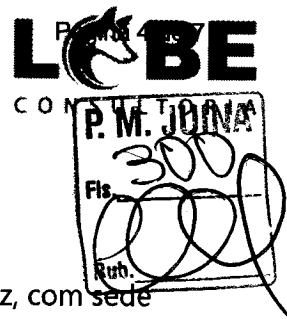
A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2005, e seu prazo de
duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:
Do Capital Social e Quotas

O capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado
em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÁUSULA QUINTA:
Da Filial Nº 01

A sociedade tem a filial nº 01, com a mesma denominação social da matriz, com sede à **SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030**, com o início de suas atividades em **02 dezembro de 2019**, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

CLÁUSULA SEXTA:
Do Objeto Social da Filial Nº 01

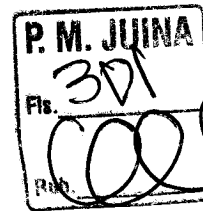
A filial explora o ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Da Administração

A administração da empresa será exercida pela titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, com poderes e atribuições de administradora.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



Parágrafo único:

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA OITAVA:

Da Retirada de Pró-Labore

A titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

CLÁUSULA NONA:

Do Falecimento

Ocorrendo o falecimento da titular, a empresa não se dissolverá, levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Da declaração de titular

A titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

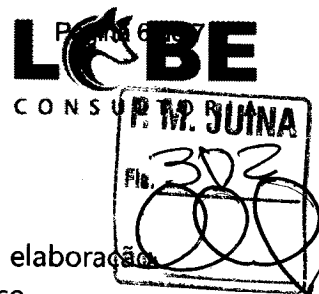
Da Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato Constitutivo serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Do foro:

Fica eleito o foro de **Goiânia - GO**, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

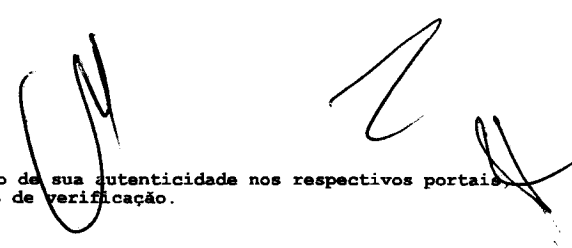
E assim por estar justa e acertada assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - GO.

Goiânia – GO, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIA DANIELA SANTANA

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

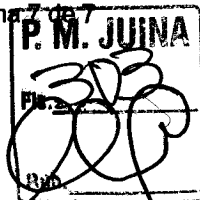
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
92390056172	ANTONIA DANIELA SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:48 SOB Nº 20191312762.
PROTOCOLO: 191312762 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905768918. NIRE: 52600836781.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/12/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P. M. JUINA
Fls. 305
Rm

Este documento é propriedade de seu titular e não pode ser usado para fins de fraude ou para obter vantagens indevidas. O uso indevido deste documento é considerado crime.

Assinatura: *Antônia Daniela Santana*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Exatidão em: 02/04/20

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ANTÔNIA DANIELA SANTANA**

Nº de Inscrição: **02900001-72**

Data de Nascimento: **18/01/98**

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-8

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.041/2002 e o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.041/2002, o presente documento é autenticado digitalmente, com o uso de uma chave pública e privada, e o conteúdo é armazenado em um arquivo digital.

Cód. Autenticação: 56512901201540240622-2; Data: 23/01/2020 15:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1506694-2319
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Cópia de dados do ato em: <https://mdcdigital.jus.br>

P. M. JUINA
Fls. 306
R. 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 10:27:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1448764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 15:49:39 (hora local)**.

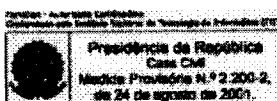
¹**Código de Autenticação Digital:** 58312901201540240622-1 a 58312901201540240622-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

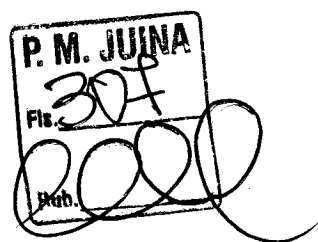
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceaf14bc013e81b075ec8f89746e321e3663228669109aa3ab1b4ec06b7722
efb1052fe4bd5de30b4f57ce55c1878d2a5825



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:57 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

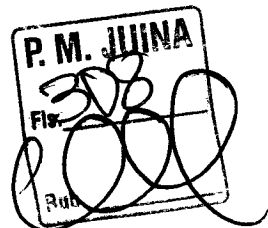
Código de controle da certidão: **51D7.9FAF.C231.B97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25634126

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

CNPJ
07.640.617/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.171.763

EMITIDA VIA INTERNET

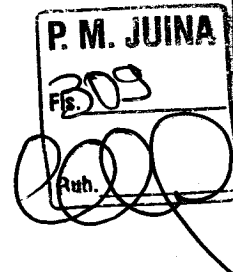
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2020

HORA: 7:39:14:9



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25634126

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

CNPJ
07.640.617/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.171.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2020

HORA: 7:39:14:9

Assinaturas manuais



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RUA GOIAS, QD. 15, LT. 6/7 Nº: 1 Bairro: SANTA ROSA CEP: 75060-000

P. M. JUINA

Fis. 310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CCP: 40599

CPF/CNPJ: 07.640.617/0001-10

TELEFONE: 6230973404

ENDEREÇO: RUA MP - 06 Nº 304, QD. 16-, LT. 01, DIST.IND. MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA

DADOS DA(S) EMPRESA(S)

INSCRIÇÃO:

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

30003645

DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO.

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO -GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

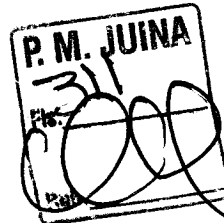
AUTENTICAÇÃO: TK5SFPM D

EMIÇÃO: 01/10/2020

VALIDADE: 31/10/2020

WWW.SENADORCANEDO.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 01/10/2020 07:33:19

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.640.617/0001-10**Razão Social:** DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R MP-06 304 QD 16A LT 01 / MARGARIDA PROCOPIO / SENADOR CANEDO
/ GO / 75250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

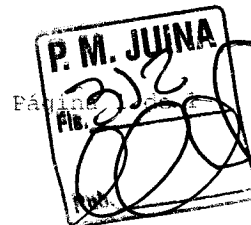
Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020**Certificação Número:** 2020100404070591036700

Informação obtida em 05/10/2020 11:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Certidão nº: 23337558/2020
Expedição: 14/09/2020, às 15:29:34
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

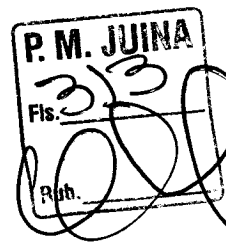
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE SENADOR CANEDO



N^o : 109295061119

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE SENADOR CANEDO, NADA CONSTA contra:

Requerente : DISTRIBUIDORA BRIL COML.PRODUTOS MED. HOSPITALARES
EIRELI

CNPJ : 07640617000110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

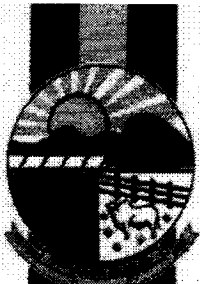
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109295061119

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de outubro de 2020, às 13:07:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de outubro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/10/2020 - 13:07:08
Validação pelo código: 109295061119, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

03188

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 07.640.617/0001-10

ENDEREÇO: RUA MP-06 QD.16-A LT.01 Nº 304 - CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIA DANIELA SANTANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON FILGUEIRO DE OLIVEIRA CRF-GO 3720

ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98), PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E SANEANTES.

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

SENADOR CANEDO, 29 DE JUNHO DE 2020

LIVIA ALVES CALVAO
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1- FOI PAGO A TAXA DE LICENÇA CONFORME DUAM Nº 780131498 DE 04/03/2020.
- 2- ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12.
- 3- ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO, SE CONSTATADA IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

P. M. JUINA
Fls. 314
Aut

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58313006202448840841



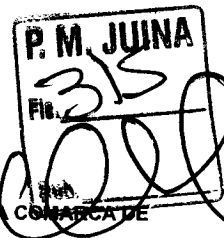
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58313006202448840841-1
Data: 30/06/2020 12:26:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72639-J909;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1405
Bairro dos Estados, São Paulo - SP
(11) 3244-2484 - cartorioazevedobastos@not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 12:35:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58313006202448840841-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be489fad6bba1b63d3455ead70f1f3d1b8ac309dd55bab5d9b9db1a7e8a71a2ef13d228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Senador Canedo, 22 de Abril de 2018

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo – GO, inscrito nº CNPJ/MF sob o CNPJ o nº 09.097.711/0001-09, endereço Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06 Residencial Boa Vista, Senador Canedo, – Goiás, CEP: 75.258.760. Telefones: (62) 3275-3076 / 3275-3038, vem por meio deste, vem por meio deste ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA E A INDONEIDADE da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.640.617/0001-10 com sede no endereço da Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, CJ. Margarida Procópio, Senador Canedo, Goiás, como nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme as ordens de fornecimento do Pregão 029/2018 de acordo com a nota fiscal nº.084.960; 096.709; 083.500. Não tendo nada que desabone a sua Conduta.

Atenciosamente,

**SAÚDE
para todos**

Aguida Cristina Segundo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO

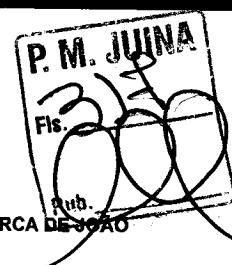
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁGUIDA CRISTINA SEGUNDO DE OLIVEIRA

CPF: 010.680.291-26 CRF-GO 7341



Municipal de Saúde de Senador Canedo
1 Lt. 06 Residencial Boa Vista – CEP 75250-000
Fone: (62) 3275-9915 E-mail: SMS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 07:31:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:32:17 (hora local)**.

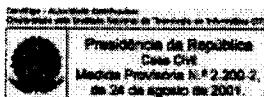
¹**Código de Autenticação Digital:** 58311903201546480141-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55e9b2443c1ac796bfd68ac70c357fef86228669109aa3ab1b4ec06b7722efb1051286ac910b04a298cb6facc42f154a0d



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

P. M. JUINA
Flt. 318
Rm



122

ISSN 1677-7042

AUTORIZAÇÃO COMUM

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 53, segunda-feira, 19 de março de 2018

EMPRESA: Nova Rad Consultoria em Física Médica Ltda
ENDEREÇO: Rua quinze de novembro, 961, sala 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010090 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 18.830.151/0001-32
PROCESSO: 25351.016912/2018-81 AUTORIZ/MS: 021167134402 (8.16142.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M. D. COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 49 Nº 34
BAIRRO: CONJUNTO MARCOS FREIRE II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 04.261.720/0001-61
PROCESSO: 25351.002994/2018-87 AUTORIZ/MS: 2018027.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: R CEL PHIDIAS TAVORA, BL 2 ARM 01A 14, 360, R. H. PINHEIRO 261
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.970.887/0008-70
PROCESSO: 25351.735505/2017-96 AUTORIZ/MS: PXM92YW56239 (8.16131.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA.
ENDEREÇO: R GANDHI N 730
BAIRRO: BRASMADEIRA CEP: 85814025 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 03.563.377/0001-47
PROCESSO: 25351.012470/2018-02 AUTORIZ/MS: 3.07829.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 16 DE OUTUBRO Nº 681
BAIRRO: QUINZE CEP: 69901200 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 11.001.135/0001-98
PROCESSO: 25351.630404/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07825.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PANALPINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO Nº 85, 12º ANDAR, CONJUNTOS 121 E 122
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04576010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.728.108/0001-94
PROCESSO: 25351.693965/2017-30 AUTORIZ/MS: 3.07827.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA J&R LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VICTOR ANDREW 3210/1
BAIRRO: EDEN CEP: 18086390 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.605.778/0001-72
PROCESSO: 25351.639194/2017-35 AUTORIZ/MS: 3.07826.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Armando Afonso Junior 62486454853
ENDEREÇO: Rua Marques do Herval, 391
BAIRRO: Centro CEP: 12080250 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 22.625.542/0001-92
PROCESSO: 25351.009806/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.07830.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.017007/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.07834.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMW DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA Nº 8.300, BLOCO O, MÓDULO 2, TERREO

BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.882.430/0001-84
PROCESSO: 25351.717695/2017-60 AUTORIZ/MS: 3.07824.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ENTREGA FÁCIL EXPRESS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS S/Nº, QUADRA B2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104765 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.551.725/0001-66
PROCESSO: 25351.014041/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.07833.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EXPRESSO HERCULES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO Nº 348
BAIRRO: SANTO ANDRÉ CEP: 99900000 - GUTÍLIO VARGAS/RS
CNPJ: 93.561.215/0001-62
PROCESSO: 25351.689950/2017-77 AUTORIZ/MS: 3.07832.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: XPM SOLUCOES FM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 8300 - BLOCO K MÓDULO 5
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25351.003058/2018-93 AUTORIZ/MS: 3.07828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, e 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R FRANCISCO MUNHOZ MADRID 625 BLOCO 02 SALA 05
BAIRRO: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 11.232.867/0001-99
PROCESSO: 25351.249177/2017-17 AUTORIZ/MS: 2.09338.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PIC QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.
ENDEREÇO: R MORADA DAS ESTRELAS, nº 65
BAIRRO: JARDIM NOVA ITAPEVI CEP: 06690260 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 03.421.909/0001-01
PROCESSO: 25351.959965/2016-14 AUTORIZ/MS: 1.15460.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: HEDERA INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD RS 129, Nº 711, PAVLH 02
BAIRRO: LAJEADINHO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 12.578.172/0001-26
PROCESSO: 25351.141384/2012-37 AUTORIZ/MS: 2.06323.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
ENDEREÇO: RODovia PE 35, S/N, KM 03-LOTE 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 56640000 - ITAPISSUMA/PE
CNPJ: 08.283.066/0001-48
PROCESSO: 25351.236194/2015-49 AUTORIZ/MS: 2.08027.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

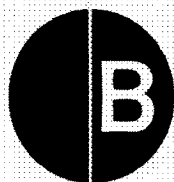
EMPRESA: J.R.J Marketing Ltda epp
ENDEREÇO: RUA DO MANIFESTO 1810
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04209002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.948.524/0001-05
PROCESSO: 25351.137235/2016-54 AUTORIZ/MS: 2.08736.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REILLY TATTOO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO VOTUPARIM, Nº 1.036
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06513030 - SANTANA DE PARNABA/SP
CNPJ: 08.482.758/0001-15
PROCESSO: 25351.407310/2010-89 AUTORIZ/MS: 2.05617.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDÚSTRIA COM. PRODS. FARMACS. COSMCS. BRASIL CENTRAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 10 N 336 QUADRA 08 LOTE 02
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAIA CEP: 75257202 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 25.021.064/0001-08
PROCESSO: 25005.061328/94 AUTORIZ/MS: 2.02015.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANAJ INDUSTRIAL LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 475
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.159.092/0001-89
PROCESSO: 25000281089 AUTORIZ/MS: 2.01228.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: NÉLIDA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA ALFÂNDEGA Nº 200, GALPÃO 04
BAIRRO: BRÁS CEP: 03006030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.402.063/0001-37
PROCESSO: 3224796 AUTORIZ/MS: 2.02450.9
ATIVIDADE/CLASSE

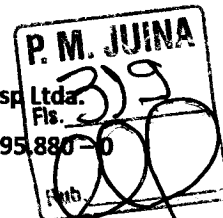


DISTRIBUIDORA BRASIL
Medicamentos e Produtos Hospitalares

Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp Ltda.

CNPJ: 07.640.617/0001-10 Insc. Estadual: 10.395.880-0

Fone: (62) 3565 - 1600



Ao

Município de Juína – Estado do Mato Grosso

Pode Executivo Municipal

Ao Pregoeiro Designado

Pregão Eletrônico nº. 020/2020

Tipo Menor: Menor Preço

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado: Goiás, à Rua: MP-6, n.º 304, Qd: 16-A Lt: 01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Daniela Santana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3813996 DGPC/GO e CPF nº. 923.900.561-72, Administradora/Proprietária, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2020

DISTRIBUIDORA
BRASIL COML DE
PRODUTOS
MEDICOS
HOS:076406170001
10

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
BRASIL COML DE
PRODUTOS MEDICOS
HOS:07640617000110
Dados: 2020.10.26
10:57:31 -03'00'

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI

CNPJ. 07.640.617/0001-10

Antônia Daniela Santana

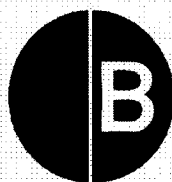
Administradora/Proprietária

CPF 923.900.561-72

RG 3813996 DGPC/GO

R. MP 06, Nº 304, Qd. 16 Lt 01 - (Dist. Ind. Monte Horebe)

Conj. Margarida Procópio – Senador Canedo – Goiás. 75.254 - 872

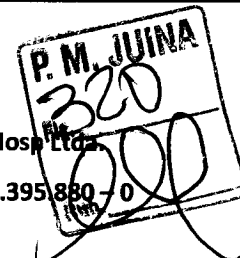


DISTRIBUIDORA BRASIL
Medicamentos e Produtos Hospitalares

Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp Ltda

CNPJ: 07.640.617/0001-10 Insc. Estadual: 10.395.880-0

Fone: (62) 3565 - 1600



Ao
Município de Juína – Estado do Mato Grosso
Pode Executivo Municipal
Ao Pregoeiro Designado
Pregão Eletrônico nº. 020/2020
Tipo Menor: Menor Preço

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado: Goiás, à Rua: MP-6, n.º 304, Qd: 16-A Lt: 01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Daniela Santana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3813996 DGPC/GO e CPF nº. 923.900.561-72, Administradora/Proprietária, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico nº. 020/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2020

DISTRIBUIDORA
BRASIL COML DE
PRODUTOS
MEDICOS
HOS:0764061700
0110

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA BRASIL
COML DE PRODUTOS
MEDICOS
HOS:07640617000110
Dados: 2020.10.26
10:58:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI

CNPJ. 07.640.617/0001-10

Antônia Daniela Santana

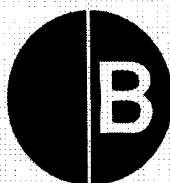
Administradora/Proprietária

CPF 923.900.561-72

RG 3813996 DGPC/GO

R. MP 06, Nº 304, Qd. 16 Lt 01 - (Dist. Ind. Monte Horebe)

Conj. Margarida Procópio – Senador Canedo – Goiás. 75.254 - 872

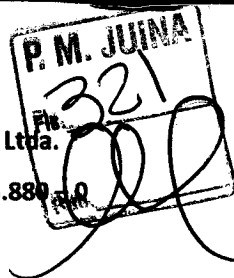


DISTRIBUIDORA BRASIL
Medicamentos e Produtos Hospitalares

Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp Ltda.

CNPJ: 07.640.617/0001-10 Insc. Estadual: 10.395.889-0

Fone: (62) 3565 - 1600



Ao
Município de Juína – Estado do Mato Grosso
Pode Executivo Municipal
Ao Pregoeiro Designado
Pregão Eletrônico nº. 020/2020
Tipo Menor: Menor Preço

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado: Goiás, à Rua: MP-6, n.º304, Qd:16-A Lt:01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Antônia Daniela Santana
Cargo: Administradora/Proprietária
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira
Profissão: Empresária
Endereço: à Rua: MP-6, n.º304, Qd:16-A Lt:01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872 – Senador Canedo – GO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI
ENDEREÇO: Rua: MP-6, n.º304, Qd:16-A Lt:01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872,
Município: Senador Canedo Estado: Goiás

Conta Corrente: 32578-3 Código: 01 Agência: 4148-3 Banco do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2020

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
BRASIL COML DE
PRODUTOS MEDICOS
HOS:07640617000110
Dados: 2020.10.26
10:58:29 -03'00'

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI

CNPJ. 07.640.617/0001-10

Antônia Daniela Santana
Administradora/Proprietária
CPF 923.900.561-72
RG 3813996 DGPC/GO

R. MP 06, Nº 304, Qd. 16 Lt 01 - (Dist. Ind. Monte Horebe)
Conj. Margarida Procópio – Senador Canedo – Goiás. 75.254 - 872

A handwritten signature consisting of the letters 'M', 'C', and '4' in a cursive style. The 'M' is on the left, followed by a space, then the 'C', followed by another space, and finally the '4' on the right. The ink is black and the background is white.

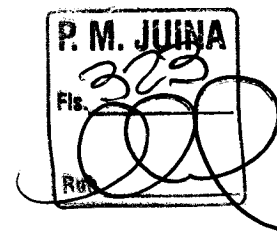
Emitido no dia 01/11/2018 às 09:46:08 (data e hora de Brasília).

01/11/2018 09:46



Município de Juína/MT

Pregão Eletrônico Nº: 20/2020



DECLARAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, sob as penas da Lei para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

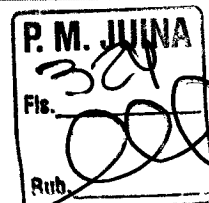
Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
A:8203472
9072
Dados: 2020.10.28 11:04:47 -03'00'



GOLDEN PLUS



execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS 28 de Outubro de 2020.

MARCELO
MAROSTICA:820347
29072

Assinado de forma digital por
MARCELO
MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.10.28 11:04:56 -03'00'

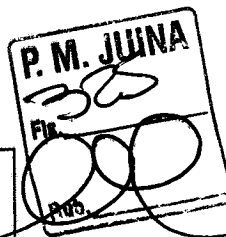
Marcelo Marostica – Sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Marostica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com



Barão de Cotegipe/RS, 28 de Outubro de 2020.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.

Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro

CEP: 99740-000

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Inscrição Estadual: 170/0009050

Fone/Fax: 54- 3523 2202

licitacao@goldenplus.net.br

Município de Juína/MT

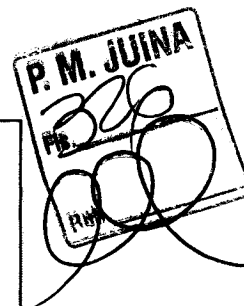
Pregão Eletrônico n 20/2020

Proposta de Preços:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca / Fabricante	V. Unit	V. Total
3	15000	AMP	CEFEPIMA 2 GR INJ	ABL	R\$ 91,04	R\$ 1.365.600,00
4	15000	AMP	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 58,23	R\$ 873.450,00
5	15000	AMP	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 13,71	R\$ 205.650,00
7	6000	AMP	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	FRESENIUS	R\$ 27,79	R\$ 166.740,00
13	8000	AMP	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 32,50	R\$ 260.000,00
15	20000	AMP	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	R\$ 12,91	R\$ 258.200,00
16	20000	AMP	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA (NÃO PODE SER SÓ AMPOLA)	HIPOLABOR	R\$ 8,41	R\$ 168.200,00
17	1000	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
21	15000	AMP	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 37,00	R\$ 555.000,00
22	20000	AMP	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	BIOCHIMICO	R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
23	20000	AMP	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	HIPOLABOR	R\$ 10,53	R\$ 210.600,00
24	20000	AMP	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	HIPOLABOR	R\$ 23,80	R\$ 476.000,00
25	300	AMP	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	HIPOLABOR	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
27	10000	AMP	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	EUROFARMA	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
28	12000	AMP	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	NOVA FARMA	R\$ 48,55	R\$ 582.600,00
29	12000	AMP	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSAO INJETAVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	MID FARMA	R\$ 46,00	R\$ 552.000,00
30	2000	AMP	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.	MID FARMA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

Marclo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com



34	8000	AMP	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	EUROFARMA	R\$ 138,00	R\$ 1.104.000,00
35	3600	AMP	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 4,77	R\$ 17.172,00
Valor Total						R\$ 7.975.454,00

Sete Milhões e Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após empenho

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega

Validade dos Produtos: 12 (doze) meses na entrega

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6


Marcelo Maróstica - Sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS



Situação na data: 01/10/2020

Identificação

CAD ICMS 170/0009050
 CNPJ 17.472.278/0001-64
 Razão Social GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Nome GOLDENPLUS
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA GOTARDO MAZZAROLO
 Número 16 Complemento SALA 01
 Bairro/Distrito CENTRO
 Município BARAO DE COTEGIPE U.F. RS
 CEP 99740-000 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 14ª DRE - ERECHIM
 Empresa Estadual
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Jurídica
 CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
 Principal MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 CNAE Fiscal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 Data Abertura 05/09/2013 Motivo INCLUSAO
 Inclusão
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação HABILITADO Data desta 09/2013
 Cadastral Situação
 Vigente⁽¹⁾

CAE

730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.

728439011 - apresentados como medicamentos

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



P. M. JUINA

Fls. 328



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR: 18/313.551-2

JUCISRS - ER DE ERECHIM

ER DE ERECHIM



18/313.551-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207321375

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE

Local

Nome: MARCELO MAROSTICA

Telefone de Contato: (54) 3523-1124

Assinatura:

21 Julho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data_____
Responsável☐ NÃO____/____/____
Data_____
Responsável☐ NÃO____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

24 JUL 2018

Data

ALINE S. P. FANSERA
Portaria 12/10 de Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐____/____/____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

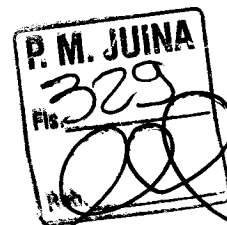


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34126E09-71A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 4320732137-5

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

REGISTRAL DE J.

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

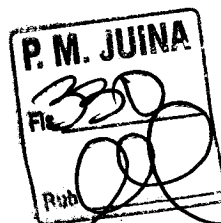
Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

(Handwritten signatures and initials)



A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

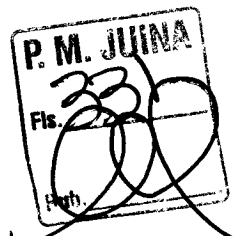
Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta





A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As partes elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.



XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

2º SERVIÇO

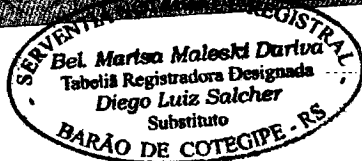
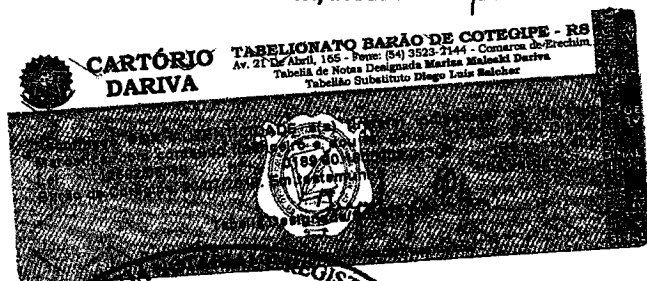
Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018

CARTÓRIO
DARIVA

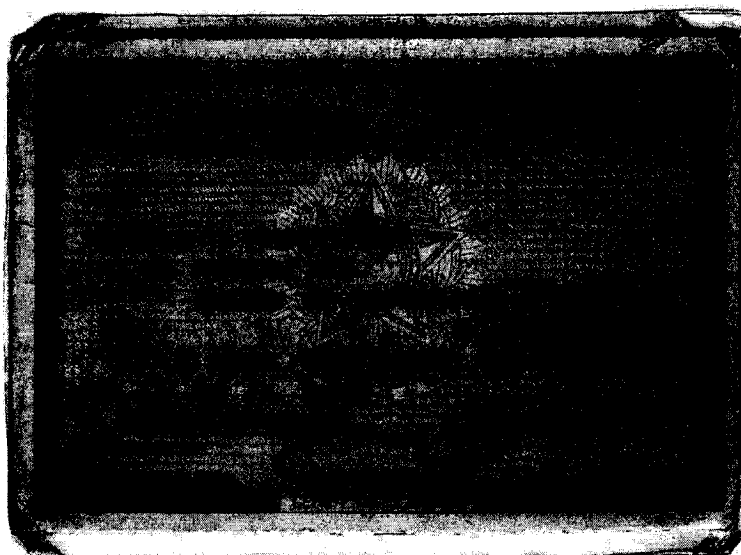
MARCELO MAROSTICA

20
JUARA

GUILHERME BERRIA



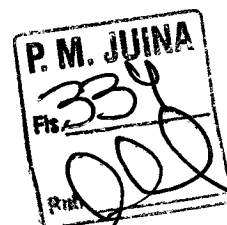
P. M. JUINA
Fls. 333
Rm.



CM 28



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320732137-5	17.472.278/0001-64	24/01/2013	01/02/2013
Endereço Completo: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SÓCIO
028.430.540-52 GUILHERME BERRIA	xxxxxxx	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
820.347.290-72 MARCELO MAROSTICA			
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 24/07/2018	Número: 4802863		
Ato 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Porto Alegre, 21 de Setembro de 2020 16:32			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire CNPJ Endereço			
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2020 16:32

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000824649 e visualize a certidão)



20/662.444-1

Situação na data: 01/10/2020

Identificação

CAD ICMS 170/0009050
CNPJ 17.472.278/0001-64
Razão Social GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia GOLDENPLUS

Endereço

Logradouro RUA GOTARDO MAZZAROLO
Número 16 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito CENTRO
Município BARAO DE COTEGIPE **U.F.** RS
CEP 99740-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Empresa
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Data Abertura 05/09/2013 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 09/2013

CAE

730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.

728439011 - apresentados como medicamentos

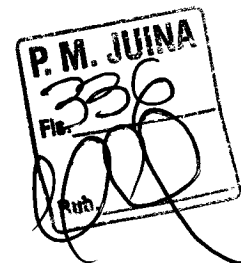
OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:42 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

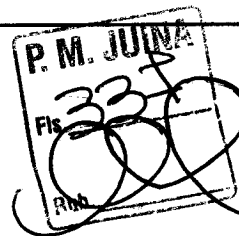
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **24F0.BD08.34DB.130A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015572989

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/11/2020.

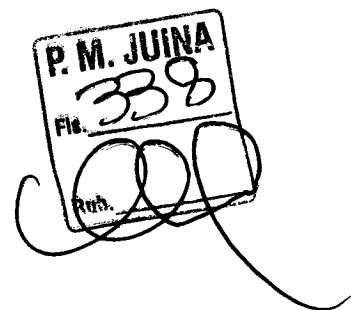
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025373290

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-EPP**

CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**

Insc. Municipal...: **1125**

Endereço.....: **Rua Gotardo Mazzarollo, 16**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de
Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/01/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217472278000164

Emitida às 08:00:10 do dia 03/08/2020.

Código de Autenticidade 3279.1B42

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.472.278/0001-64

Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP

Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100804051993043602

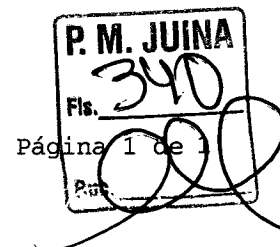
Informação obtida em 09/10/2020 09:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Certidão nº: 17847508/2020
Expedição: 03/08/2020, às 08:03:43
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

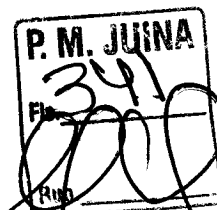
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM - RS
MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Aratiba, 31 - 4º Andar - Sala 407
Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto



CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 17.472.278/0001-64. Esta Certidão abrange o período de 02 de abril de 2015 a 02 de abril de 2020. Cumpre certificar ainda que, em relação ao CPF/CNPJ informado na presente certidão, constam determinações judiciais neste Tabelionato de Protestos.

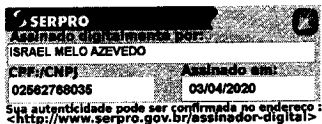
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 8,70 (*0187.01.2000001.02759 = R\$ 1,40)
Página.....: R\$ 9,20 (*0187.02.1700006.03080 = R\$ 1,90)
Proc. Eletrônico.: R\$ 5,00 (*0187.01.2000001.02760 = R\$ 1,40)
Total.....: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60

ERECHIM, 03 de abril de 2020

Israel Melo Azevedo
2º Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 52 2020 00012789 78

03/04/2020

17:33:45

28782

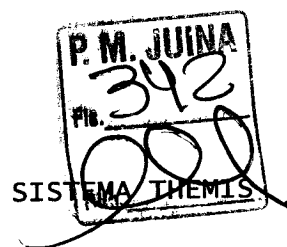
LUANA

(Assinaturas manuais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



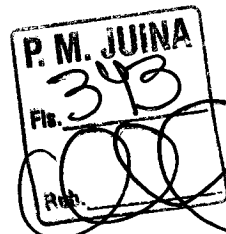
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. ****
Empresa Inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua*****
Gotardo Mazzarolo, 16, Erechim/RS.*****

Erechim, 29 de julho de 2020, às 16h18min

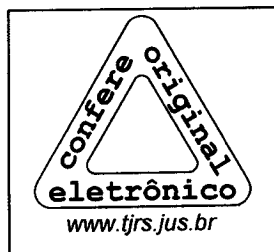


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/07/2020 16h18min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001054293416

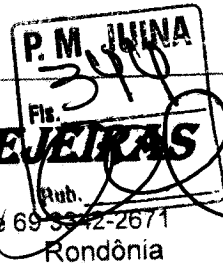




PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

End.: Av. das Nações, 1919 - Centro - CEP 76.997-000 - Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **GoldenPlus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, Rua Gotardo Mazzarolo - 16 - Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, forneceu a esta **Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO**, situada no Av. das Nações - nº 1919, CEP 76.997-000, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras/RO, materiais hospitalares, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos, e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente. Conforme Pregão Eletrônico nº 005/2017, processo licitatório 233/2017, itens que segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto
05	1.200	Unid.	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 20
06	3.000	Unid.	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 22
07	4.440	Unid.	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 24
18	3.324	Ampola	Água para Injeção 10 ml
21	24	Unid.	Aparelho de Barbear c/ Duas Lâminas Inox
27	288	Pct	Atadura de Crepe 20 cm pacote c/ 12
31	360	Unid.	Bolsa Coletora de Urina, Sistema Fechado - 2000ml
56	360	Unid.	Coletor de Material Perfurocortante 20lt
57	24	Pct	Compressa Cirúrgica 45x50cm pacote c/ 50
64	2.700	Unid.	Equipo Multivias (02 Vias) c/ Clamp
65	300	Unid.	Escova Cirúrgica c/ Degermante Clorexidina 2%
67	24	Unid.	Fita/Esparadrapo Micropore 10 cm x 4,5 mt
73	24	Cx	Fio Nylon 0 c/ agulha 3 cm cx c/24
74	48	Cx	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 3 cm cx c/24
75	48	Cx	Fio Nylon 3-0 c/ agulha 3 cm cx c/24
76	12	Cx	Fio Nylon 4-0 c/ agulha 3 cm cx c/24
77	12	Cx	Fio Nylon 5.0 agulha cilíndrica c/ agulha 3 cm cx c/24
78	12	Cx	Fio Nylon 6.0 agulha cilíndrica c/ agulha 3 cm cx c/24
82	384	Unid.	Fita p/ Autoclave 19mmm x 30m
99	300	Par	Luva Estéril nº 8,5
112	12	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100 m
118	1.320	Unid.	Seringa 1ml com agulha desc.
120	12.840	Unid.	Seringa 05 ml com agulha desc.
153	6.000	Bolsa	Soro Fisiológico 9% - 250 ml

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

End.: Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras Rondônia

P. M. JUINA

345

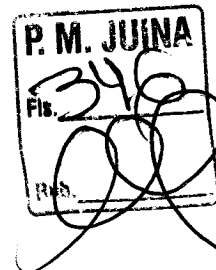
154	9.960	Bolsa	Soro Fisiológico 9% - 500 ml
155	1.800	Bolsa	Soro Glicosado 5% - 250 ml
156	3.600	Bolsa	Soro Glicosado 5% - 500 ml
157	4.080	Bolsa	Soro Fisiológico 9% - 100 ml
158	6.360	Bolsa	Soro Ringer c/ Lactato - 500 ml
159	240	Bolsa	Soro Manitol 20% - 250 ml

Cerejeiras-RO, 19 de Janeiro de 2018.

Marli Knoop de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 010/2017

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI





90

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 171, terça-feira, 8 de setembro de 2015

PROCESSO: 25351.418430/2015-35 AUTORIZ/MS:
1.14534.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 39980
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23078001 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.179.079/0001-34
PROCESSO: 25351.520407/2015-37 AUTORIZ/MS:
1.14523.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANS-
PORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA IZOLINA PAGANUCCI DA COSTA,
895
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077140 - SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 15.066.184/0001-60
PROCESSO: 25351.507761/2015-39 AUTORIZ/MS:
1.14502.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
EMPRESA: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA TEODORA, 303 - SALA 04
BAIRRO: HUMAITÁ CEP: 90240300 - PORTO ALE-
GRE/RS
CNPJ: 90.735.549/0001-17
PROCESSO: 25351.513164/2015-50 AUTORIZ/MS:
1.14512.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPOR-
TE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.035.146/0030-10
PROCESSO: 25351.504730/2015-52 AUTORIZ/MS:
1.14527.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOG LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA Nº 1.226,
QUADRA 39, LOTE 05
BAIRRO: LOTEAMENTO PONTAL DO NORTE CEP:
75708450 - CATALÃO/GO
CNPJ: 22.054.629/0001-57
PROCESSO: 25351.513529/2015-56 AUTORIZ/MS:
1.14500.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIA GAIOLLI Nº 740, T300,
PARTE "M"
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARU-
LHOS/SP
CNPJ: 10.588.595/0009-59
PROCESSO: 25351.526377/2015-60 AUTORIZ/MS:
1.14544.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.518906/2015-70 AUTORIZ/MS:
1.14524.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147-
GALPÃO 03-A Sala 25
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 -
SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0002-26
PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZ/MS:
1.14267.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vida Distribuidora de Medicamentos LTDA -
ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, Nº 23
BAIRRO: SESI CEP: 58306010 - BAYEUX/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20

PROCESSO: 25351.518731/2015-71 AUTORIZ/MS:
1.14532.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TALENT EXPRESS LOGISTICA INTEGRA-
DA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 -
QUADRA A2
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP:
06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 17.337.993/0001-94
PROCESSO: 25351.515607/2015-73 AUTORIZ/MS:
1.14510.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA MINSITRO JOÃO ARINOS,
Nº 6225
BAIRRO: JARDIM NOROESTE CEP: 02190901 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 60.664.828/0065-30
PROCESSO: 25351.520237/2015-84 AUTORIZ/MS:
1.14528.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO N. 5571 QD S LT 09
- GALPÃO 02
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75133320 - ANÁ-
POLIS/GO
CNPJ: 02.743.895/0010-70
PROCESSO: 25351.513523/2015-91 AUTORIZ/MS:
1.14504.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.523704/2015-96 AUTORIZ/MS:
1.14539.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.515, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICA-
MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE CO-
TIGUIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413368/2013-76 AUTORIZ/MS:
1.23467.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOY-
TACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS:
1.13299.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.516, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J.A. Medicamentos Regente Feijó - Eireli -
ME
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Francisco Cunha, 65
BAIRRO: Jardim Tennis Clube CEP: 19570000 - REGENTE
FEIJÓ/SP

CNPJ: 22.679.352/0001-58
PROCESSO: 25351.520194/2015-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA LAFAIETE LT-
DA.

ENDEREÇO: RUA MARCIANO SANTOS Nº 741
BAIRRO: CENTRO CEP: 38440128 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 21.704.549/0001-37
PROCESSO: 25351.513968/2015-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a empresa não possui AFE vigente.

EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO
BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO,
Nº 683

BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0001-55
PROCESSO: 25351.507189/2015-38

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.20948-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.517, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.521120/2008-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: restitui logística e transportes ltda
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO Número 4550,
galpão 9

BAIRRO: cid. jardim cumbica CEP: 07180020 - GUARU-
LHOS/SP
CNPJ: 07.782.318/0001-10

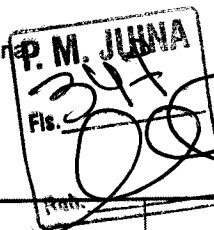


SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA BARÃO DO COTEGIPE

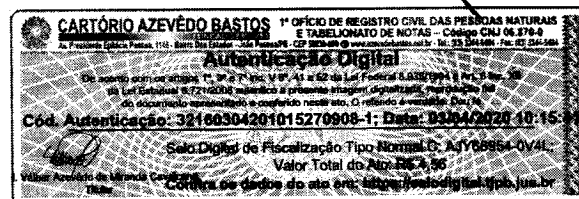


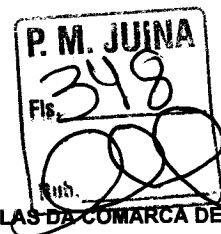
ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 430170101-464-000011-0-4		Data de Validade: 19/03/2021
Nro. Protocolo:	430170120000035	Data de Deferimento: 19/03/2020
Atividade Econômica CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
CNPJ / CPF:	17.472.278/0001-64	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RUA GOTARDO MAZZAROLI	Número: 16
Complemento:		Bairro: CENTRO
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS CEP: 99740-000
Responsável Legal:	ANACLETO MAROSTICA	Conselho Regional:
CPF:	023.701.820-91	UF:
Nº Inscr. Conselho Prof:		
Responsável Técnico:	SANDRA PAVAN COFFY	Conselho Regional: CRF
CPF:	968.980.380-87	UF: RS
Nº Inscr. Conselho Prof:	13084	

Observação:

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES.

BARÃO DE COTEGIPE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

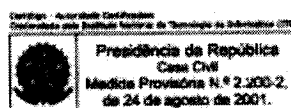
¹**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270908-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2f61334513cde16ed7c19f49248821a76133b3752e52bae42230364cb720f81f7489be287596beb7e2a28ee98972b5d47

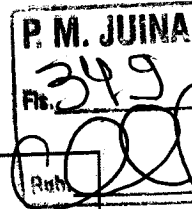


UN

28



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com



Município de Juína/MT
Ao Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
Pregão Eletrônico Nº: 20/2020

DECLARAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, sob as penas da Lei para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

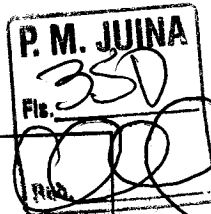
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em

Marcelo Marostica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740-000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com



razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS 28 de Outubro de 2020.

Marcelo Maróstica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS